SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 14 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3383

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CACS-FUNDEB

PORTARIA N°567 DE 08 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a composição e nomeação dos novos Conselheiros do Conselho De Acompanhamento e Controle Social do Município de Abreu e Lima /PE - CACS-FUNDEB, para quadriênio 2023/2026 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Edital de Eleição Complementar e de n° 03/2023 do CACS-FUNDEB.

CONSIDERANDO a Portaria n° 87 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n° 1.159/2021, no Art. 2º e Art. 20 do Regimento Interno do CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREUE LIMA - PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para exercer cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Município de Abreu e Lima / PE - CACS-FUNDEB de acordo com a Lei Municipal 1.159/2021 de 02 de Agosto 2021 -que dispõe sobre seu funcionamento, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR:WILLIANY FERNANDA VIANA CORREIA
SUPLENTE:FLAVIO PESSOA DE ALBUQUERQUE MOURA
TITULAR: IRAMILDES MARIA DOS PRAZERES
SUPLENTE:DIOCIRA SERAFIM MARQUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR:ROSANGELA MARIA DA SILVA
SUPLENTE:MARIA ROSÁLIA DA SILVA
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR:FABIANE RODRIGUES PEREIRA
SUPLENTE:MARIA DO SACRAMENTO ALMEIDA LEOBALDO
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS
BASICAS PUBLICAS
TITULAR: RENATA KARINA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ILKA SIMONE DE ARAÚJO
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA
TITULAR: MILENA MARIA DA SILVA
SUPELNTE: EWELYN VITÓRIA FIRMINO DA SILVA
TITULAR:MEYRELLY SANTOS DA SILVA
SUPLENTE: CLEONICE MARIA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICAS
TITULAR:EDSON SALUSTIANO DA SILVA
SUPLENTE: JOSENILDA BRAZ DA SILVA
TITULAR: PEDRIELY DA SILVA TOBIAS FERREIRA
SUPLENTE:EDMILSON CANDIDO DE SANTANA
REPRESENTANTE DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: TARCIANA GUEDES DO NASCIMENTO
SUPLENTE:ADALBERTO FRANCISCO VANDERLEI
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR:ROSANGELA MARIALEITE GOMES
SUPLENTE: JOANDERSON ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR:ANA GRAZIELLE FRANCISCA DA SILVA
SUPLENTE: PATRÍCIA COSTA DA SILVA
TITULAR: ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAÚJO
SUPLENTE: ANITA MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
TITULAR: ELIGIA CORDEIRO DE SA LEITÃO
SUPLENTE:ANAMIA SIQUEIRA CAVALCANTE DE MELO

Art. 2° - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município Abreu e Lima.

Art. 3°- O mandato dos Conselheiros será a partir de 13 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, de acordo com o §1º artigo 4º da referida Lei.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se dispositivos contrário.

ABREU E LIMA, PE, 08 DE JUNHO DE 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional
Abreu e Lima-PE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:78383B16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2023

DECRETO Nº 36/2023.

" Regulamenta a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

-- C O N S I D E R A N D O a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Abreu e Lima, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 25 e 26 do mês de julho de 2023, no auditório da Escola Municipal Valdeci Damásio, situada na Avenida D, n° 255, Caetés I, Abreu e Lima/PE.

Art. 2º - A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora, constituída de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 3º - A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para a implementação e otimização da Política de Assistência Social no Município.

Art. 4º - As despesas atinentes a realização da aludida Conferência correrão por conta de recursos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima/PE, 13 de julho de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4F5BB07B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

Resolução nº 10 de 13 de julho de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social,

Resolve:

1) Convocar por unanimidade, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 do mês de julho de 2023, no auditório da Escola Municipal Valdeci Damásio, localizada na Av. D, n°255, Caetés I, Abreu e Lima/PE;

2) Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Abreu e Lima, sobre a necessidade de prever recursos financeiros para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social e a participação dos Delegados Eleitos quando da realização da citada Conferência para participarem da Conferência Estadual;

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

4) Revoga-se a Resolução nº 08 de 15 de junho de 2023 e demais eventuais disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de julho de 2023.

JOSÉ ADILSON ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1541D220

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LOG DISTRIBUIDORA

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 053/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto consiste eventual aquisição/fornecimento das fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, para serem doadas à população carente do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 013/2023 – **Pregão Eletrônico nº 009/2023 – ARP nº 018/2023**. Conforme solicitação da autoridade competente fica notificada a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40), estabelecida na Rua das Mocas, nº 394, Casa 000B, Arruda – Recife/PE, CEP: 52.120-320, fica a empresa contratada notificada da intenção de rescisão unilateral do Contrato n° 053/2023 com base nos artigos 77 a 80, da Lei n° 8.666/93, devido a descumprimento de Cláusulas contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta intenção na imprensa oficial, estando os autos disponíveis para vistas. Informações na Secretaria de Justiça, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias, n° 924, Centro – Abreu e Lima - PE, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Abreu e Lima, 13 de Julho de 2023

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde do Município de Abreu e Lima
Mat. 4.0014999.1

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:16D54EC3

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, em virtude da Rescisão Contratual da Candidata relacionada abaixo,sendo assim convoca a próxima da lista, sendo destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIRO 12 X 36 HS

Em virtude da Rescisão contratual da Candidata listada abaixo:

5132	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h	42

ENFERMEIRO 12 X 36 HS

Convoca-se a seguinte Candidata:

4161	Katharine Fraga dos Santos	Enfermeiro 12x36h	34

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2AAB6289

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIRO 40 HS

Em virtude da Rescisão Contratual da candidata.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4450	ELIENY PEREIRA SANTOS	273.536.214-00	Enfermeiro 40h	31

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO

ENFERMEIRO 40 HS

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4611	Camila Karla Albertim de Lima	077.670.754-00	Enfermeiro 40h	4

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D3B83F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023; OBJETO: contratação de empresa de rádio FM, para prestação de serviços rádio afônicas que abranjam o município na área urbana e rural, bem como regional, para divulgação oficial e institucional dos trabalhos do poder legislativo de Afogados da Ingazeira-PE, transmitindo as sessões ordinárias com duração média de 2 horas semanais transmitindo de maneira integral. Incluso a transmissão ao vivo do programa câmara em ação com a participação do Presidente da Câmara ou quem designado pelo mesmo, para repassar a pauta da sessão e divulgar ações administrativas da casa legislativa; VALOR ESTIMADO: R$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais); TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 26/07/2023 às 08h30min. O edital encontra-se disponível Portal Transparência:
https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos/index ou página eletrônica da BLL Compras www.bll.org.br.

Afogados da Ingazeira, em, 12 de julho 2023.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:E6A4F690

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo Administrativo n° 003/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021; Objeto: Contratação de sociedade para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE, no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais à fiscalização dos agentes públicos em atuação; Contrato nº 007/2021, Contratada: Cristiano Texeira Dantas Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 32.320.967/0001-47; Vigência: 12 (doze) meses – 01/07/2023 a 01/07/2024; Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Afogados da Ingazeira, 30 de junho de 2023.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:A7088928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 04.926.675/0001-17. **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, **CNPJ:** 04.882.433/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal. **Processo Administrativo:** 053/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 5/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 299.000,00. **Data de Assinatura:** 07/06/2023. **Assinaturas: ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI -** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**DANILO DE LIMA RODRIGUES -** Secretário Municipal de Saúde/**DELFONSO DA SILVA VIEIRA -** Gerente do Fundo de Previdência – FUNPREAFA/**MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES -** Secretário Municipal de Educação//Tadeu André Bezerra de Sane – **TABS Assessoria Contábil em Gestão Pública Eireli.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0E385096

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 33.017.866/0001-64. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL) com potência mínima 125HP com combustível, operador, deslocamento e manutenção por conta da contratada, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 041/2023, Pregão Eletrônico SRP: 020/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Valor da Ata: R$ 680.000,00. Data da Assinatura: 22/06/2013.

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

PATRÍCIA DA SILVA DUARTE VILELA –
CBM Empreendimentos e Construções LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6A6E44F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) moto zero km com partida elétrica, potência mínima de 160cc, ano e modelo 2023/2023 - AGRICULTURA. **Processo Administrativo:** 042/2023. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 008/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 22.689,86. **Data de Assinatura:** 10/07/2023.

Ordenador:
DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

PABLO BRIAN DE SOUSA SILVA –

FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:662B934E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE AO QUE SER REFERE ONIBUS COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE**

EMPRESA VENCEDORA: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 10.657.452/0001-02, localizada na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, valor total **R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 13 de julho de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:515BEC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R$ 683.980,72 (SEISCENTOS E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 18/07/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 28/07/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/07/2023 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/07/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 13 de julho de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EDD5E003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2023 – CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal da Aliança. **Órgão Gerenciador**: Câmara Municipal da Aliança - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, com validade até o dia 07/07/2024. **Fornecedor Registrado**: GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65. Valor global R$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº. 002/2023, com validade até o dia 07/07/2024. **Fornecedor Registrado**: J GOMES DA SILVA

MAGAZINE ME - CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor global R$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais).

Aliança - PE, 13 de julho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:5325A114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços n°: 005/2023. Processo n°: 016/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NA ESCOLA MONSENHOR MARINHO, NO DISTRITO DE UPATININGA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Valor total estimado R$ 733.060,86 (setecentos e trinta e três mil sessenta reais e oitenta e seis centavos), A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2023, no seguinte endereço: sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/vjCM38KHlYQ?feature=share. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 13/07/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CC8CEF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023. Processo Adm: Nº 043/2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DA ALIANÇA. Empresas vencedoras valor total: R$110.000,00 (cento e dez mil reais): JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (03608944000134) com o lote: 1 no valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

ALIANÇA - PE, 13 de julho de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AC334AD4

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº013/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE. **CONTRATADA**: O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.372.103/0001-04. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato de fornecimento nº 013/2023. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente rescisão tem seu fundamento legal no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Fornecimento nº013/2023. **DATA DE RESCISÃO**: 13/07/2023.

Aliança, 13 de julho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7F8469DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO– PE.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIV - Nº 3371), de quarta-feira, 28 de junho de 2023.

NO ÍTEM 2 DO ANEXO III DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
Certificado ou declaração de conclusão de cursos, seminários ou eventos na área correlata ao cargo, com no mínimo 20 horas aulas, (04 pontos cada certificado, limitando-se a 30 pontos)

LEIA-SE:

Certificado ou declaração de conclusão de cursos, seminários ou eventos na área correlata ao cargo, com no mínimo 20 horas aulas, (04 pontos cada certificado, limitando-se a 20 pontos)

NO ÍTEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
Certificado ou declaração de conclusão do curso superior na área correlata ao cargo. (20 pontos).
Certificado de Graduação em andamento na área correlata ao cargo (10 pontos). Limitando-se o item a 20 pontos.

LEIA-SE:
Certificado ou declaração de conclusão do curso superior em pedagogia ou em Educação Especial e Inclusiva (20 pontos).
Declaração de Graduação em andamento no curso de pedagogia ou em Educação Especial e Inclusiva (10 pontos). Limitando-se o item a 20 pontos.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:0CBD5328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMA; Processo Licitatório nº 009/2023-PMA. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim, pelo período de 12 meses. **Valor Máximo Admitido: R$ 469.490,35. Início do acolhimento das propostas: 17/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 27/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:19BC5815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2023-PMA; Processo Licitatório nº 010/2023-PMA. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.044.039,09. Início do acolhimento das propostas: 18/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A176D106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023
Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme valores artísticos abaixo descritos:**

PRODUTORA: PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 06.372.289/0001-56.		
14/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
BERG RABELO	Araçoiaba-PE	R$ 90.000,00

PRODUTORA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86.		
14/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
LIPE LUCENA	Araçoiaba-PE	R$ 70.000,00
PRODUTORA: ONDE SE LÊ: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86 – LÊ-SE: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ/MF sob o Nº 34.284.509/0001-25.		
15/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
PRISCILA SENNA	Araçoiaba-PE	R$ 150.000,00

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.412.593/0001-67.		
15/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
LUANNY VITAL	Araçoiaba-PE	R$ 40.000,00

Araçoiaba-PE, 13de julho de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:E4ED40A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – P.L Nº 021/2023 – CONTRATO Nº 042/2023
A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2023, o **Processo Licitatório 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023,** que tem como **CONTRATADA a TENDO COMO ATRAÇÃO**: **BERG RABELO,** através da empresa **PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 06.372.289/0001-56**, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar nº 2738 – sala 1001 – Boa Viagem – Recife – PE- CEP: 51.020-020, representada pelo Sr. **ARIONILDO TORRES DE CARVALHO**, **BRASILEIRO**, **CASADO, sob o regime de separação total de bens, nascido em 24/10/1976, empresário**, RG nº 4.770.262 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob oº N° **Nº 880.750.874-53**, residente e domiciliado na **Rua Poeta Zezito Neves** nº 71 – Apartamento nº 1101 – Boa Viagem – Recife-PE – CEP: 51.020-200**,** perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS),** no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE,13 de julho de 2023

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:414E3B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – P.L Nº 021/2023 – CONTRATO Nº 043/2023
A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o

Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2023, o **Processo Licitatório 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023,** que tem como **CONTRATADA a TENDO COMO ATRAÇÃO**: **LIPE LUCENA,** através da empresa **NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 25.173.110/0001-86**, com endereço na Rua do Fonseca, Nº 222, Ilha do Retiro – Recife-PE – CEP: 50.750-290, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, **BRASILEIRO**, **SOLTEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **Nº 01255277320** órgão expedidor DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o N° **Nº 039.338.254-07**, residente e domiciliado na **RUA MARÍLIA Nº 297 – 1º ANDAR – JARDIM SÃO PAULO – RECIFE – PE-CEP: 50.790-020,** perfazendo o valor total de **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS),** no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 13 de julho de 2023

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:9DF3EF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – P.L Nº 021/2023 – CONTRATO Nº 045/2023
A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2023, o **Processo Licitatório 021/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023,** que tem como **CONTRATADA a TENDO COMO ATRAÇÃO**: **LUANNY VITAL,** através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 45.412.593/0001-67**, com endereço na Rua Dois nº 25 – Loja nº 107ª – Caixa Postal 16 – Maranguape I – Paulista – PE- CEP: 53.444-380, representada pelo Sr. **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, **BRASILEIRO**, nascido em 21/06/1994 - **CASADO, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário**, Carteira Nacional de Habilitação nº 07540534420 DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob CPF **Nº 102.295.624-85**, residente e domiciliado Rua General Canabarros nº 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300**,** perfazendo o valor total de **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE,13 de julho de 223

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:367931F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o Processo Administrativo nº 0018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, com fulcro no art. nº 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 que tem como Objeto:**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE LEILÃO COM A FINALIDADE DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**. Contratado: **CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA,** CPF n° 011.738.564-63, Leiloeiro oficial cadastrado na JUCEPE sob a matrícula n° 384. O contratado não receberá nenhum valor da Administração Municipal, tendo como remuneração prevista a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, para veículos e demais bens leiloados, a ser paga pelos arrematantes.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de junho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8943B187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 18/2023 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 18/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE. Valor global máximo aceitável: R$ *1.256.016,65*. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de julho de 2023,** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública:** DIA: **01 de Agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 13 de julho de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C1D95F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 EDITAL ALTERADO - AQ. DE BANNER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
EDITAL ALTERADO
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS E BANNER), PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS E SECRETARIAS VINCULADAS**. **V*alor Máximo Aceitável de:***R$ **$ 301.530,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de julho de 2023** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 02 de agosto de 2023 às 11h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 13 de Julho de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:92360F44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. Secretário de Cultura e Turismo de Barreiros ratificou em 13 de julho de 2023, o **Processo Licitatório 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023,** exarado pela CPL, fundamentado nos Artigos 26 e 25, inciso III da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação das empresas **TA SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **Nº 43.202.769/0001-03,** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para de apresentação artística **TARCÍSIO DO ACORDEON,** nas festividades de emancipação política de Cidade dos Barreiros/PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, a ser realizada no **dia 18 de julho de 2023 a partir das 20:00H**, na Rua Ayres Belo no Munícipio de Barreiros, através da Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO. E autorizou o empenho das despesas, no **valore acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Barreiros, 13 de julho de 2023.

SEVERINO ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1C71B0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre restrições e proibições de uso de materiais no espaço de 2 Km dos locais de festa durante a 54ª Festa das Marocas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n.

CONSIDERANDO as festividades da 54ª Festa das Marocas, que ocorrerão entre os dias 14 e 18 de julho, no Pátio de Eventos Nivaldo Jatobá, neste município;

CONSIDERANDO que a festa contará com o palco principal, além de palhoção com apresentações culturais e feirinha de artesanato;

CONSIDERANDO que é necessário prevenir as ações que perturbem o sossego dos partícipes e visitantes durante a festividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos os seguintes materiais, na circunscrição de 2 Km dos polos de festa:
recipientes de vidro;
mesas e cadeiras;
armas de fogo e armas brancas;
capacete;
utilização de aparelhos sonoros de qualquer natureza;
bolsa térmica;
caixa térmica tipo cooler ou isopor;
entrada de animais;
fogos de artifício;
sombrinhas e guarda-chuvas pontiagudos;
menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 13 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A78F25B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Institui o grupo de trabalho para diligenciar as demandas da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar Nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo - Lei Federal Complementar nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho ficará responsável pelo acompanhamento, administração e fiscalização de Recursos e demais ordens decorrentes da Lei de Auxílio de Emergência ao audiovisual e outros seguimentos Culturais, denominada Lei Paulo Gustavo e Lei Federal de Fomento à Cultura, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Belo Jardim/PE, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e Lei Federal nº 14.399/2022;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências legais para efetivação da Lei Federal Complementar nº 195/2022, bem como, da Lei Federal nº 14.399/2022.

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Belo Jardim/PE;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Belo Jardim /PE.

Art. 4º – F
icam nomeados os MEMBROS/REPRESENTANTES, para compor o Grupo de Trabalho:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo:

Victor Maciel Monteiro
Flávio Roberto Tenório dos Passos
Alexsia Cordeiro Silva
Karla Cybele Soares
José Felipe de Oliveira Silva

II – Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Vinicius Roberto Lima do Amorim
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

III – Procuradoria Geral do Município:

Eduardo José Gusmão Danda

IV- Controladoria Geral do Município:

Djailda Barbosa de Almeida

V – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

Felipe de Oliveira Vieira
Rodrigo Souza Maciel de Lira

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2A2396CC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 101/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 69/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Contratos Nºs: 178/2022- MEI CRISTIANO JOAO ALVES. CNPJ: 47.383.662/0001-51.Valor R$ 43.256,67. 180/2022. MEI ALYSON MATEUS FERREIRA. CNPJ: 45.663.479/0001-84. Valor R$ 32.793,15.181/2022. MEI CICERO DE ASSIS SILVA.CNPJ: 47.584.077/0001-10. Valor R$ 35.219,94.182/2022. EMPRESA G BRAGA DOS SANTOS-CNPJ: 27.623.597/0001-87. Valor R$ 93.755,80.183/2022. MEI MAURO D SOARES DA SILVA FILHO.CNPJ: 47.439.739/0001-68. Valor R$ 184.194,73. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2024.

Belo Jardim, 14/07/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:76759A74

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 054/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2023.Objet Nat: Registro de preços para a eventual Aquisição de material descartáveis e de limpeza através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do município de Belo Jardim, no tocante ao fornecimento de produtos de limpeza, para assegurar a manutenção nas escolas e creches municipais, de igual modo, materiais descartáveis para transporte e armazenamento de utensílios e gêneros do depósito/ almoxarifado da Secretaria de Educação. Registrados: CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J GONCALVES DE OLIVEIRA - R$ 14.760,00. CNPJ: 47.852.784/0001-40- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R$ 1.999,50.CNPJ: 49.464.926/0001-27- LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.920,00.

Belo Jardim, 14 de julho de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E0B6077D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 17/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2023

Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 0005/2023 - CPL.

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do instituto de previdência dos servidores

do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim.

Contratada: BETA INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18.

Valor Contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data da Assinatura 19/06/2023.

Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:40FBF28C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - FMAS

Contrato Nº 017/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Pregão Eletrônico Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00. Valor total Contratado: R$ 2.808,08 (dois mil, oitocentos e oito reais e oito centavos), Data da Assinatura 27/06/2023. Vigência até 27/06/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS

Contrato Nº 018/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Pregão Eletrônico Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Contratada: FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.733.585/0001-33. Valor total Contratado: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Data da Assinatura 27/06/2023. Vigência até 27/06/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - FMAS

Contrato Nº 019/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Pregão Eletrônico Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Contratada: GO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65. Valor total Contratado: R$ 3.683,58 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura 27/06/2023. Vigência até 27/06/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - FMAS

Contrato Nº 020/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Pregão Eletrônico Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Contratada: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42 Valor total Contratado: R$ 20.300,00 (vinte mil, e trezentos reais) Data da Assinatura 27/06/2023. Vigência até 27/06/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - FMAS

Contrato Nº 021/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Pregão Eletrônico Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, PE, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor total Contratado: R$ 31.942,38 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) Data da Assinatura 27/06/2023. Vigência até 27/06/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:38ED0638

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - PM

Contrato Nº 081/2023 PM. Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de

serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da prefeitura municipal do Bom Jardim. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Valor Contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO BOM JARDIM– PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 - FMS

Contrato Nº 062/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Valor Contratado: R$ 26.400,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM– PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 - FME

Contrato Nº 035/2023 FME. Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Valor Contratado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM– PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - FMAS

Contrato Nº 014/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Valor Contratado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FD24BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 PM. Processo Licitatório Nº: 028/2022; Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem com objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Creche no Distrito da Encruzilhada, Município do Bom Jardim/PE Registro de Preços, com validade de 12 (doze), para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas). Contratada: FONTE PE DE SERRA LTDA - ME – inscrita no CNPJ nº 30.016.878/0001-86. Valor Acrescido: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), O acréscimo corresponde a 25% do quantitativo do contrato inicial, observando-se, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28/12/2022.

Bom Jardim, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:94AC6738

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato Nº 074/2023 - PM. Processo Administrativo Nº 0003/2023. Dispensa Nº DV0002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos no município de Bom Jardim/PE. Contratada: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.889/0001-48. Valor Contratado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da Assinatura 12/06/2023. Vigência até 12/06/2024.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A95897DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 090/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 023/2022 – Pregão n° 018/2022. Prorrogação de 6 (seis) meses, **com início em 02/06/2023 e término para o dia 01/12/2023**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo referente ao contrato n°090/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de água mineral ou água adicionada de sais, destinadas as diversas secretaria do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 09 DE MAIO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito- PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:175AE47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 041/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 014/2022 – Pregão n° 009/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 05/04/2023 e término para o dia 05/04/2024**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo referente ao contrato n°041/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de produtos para panificação destinados ao fundo Municipal de assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: UNITY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 43.880.050/0001-13**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE MARÇO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora Do Fundo De Assistência Social Do Município De Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8FF331B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **251/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **064/2022**- Tomada de Preço Nº **009/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de, aproximadamente, 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) do valor originário do contrato, referente ao aditamento dos serviços para o atendimento das necessidades da contratante. De acordo com o previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE. REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 105.600,95 (cento e cinco mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos),** contemplando o acréscimo de aproximadamente, **49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento)** dos preços contratados**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 211.235,35 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 105.600,95 (cento e cinco mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos), assim** temos o valor final do contrato final **R$ 316.836,30 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

BONITO, 05 DE JUNHO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:43CA07F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 13/07/2023, pág. 20. N°3382.
Na publicação do Extrato de Termo Aditivo Contrato nº 087/2022 do processo administrativo nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, veiculada no dia 13/017/2023, pág.20, n°3382. **OBJETO:** fornecimento de Água Mineral ou água adicionada de sais, destinado a diversas secretarias do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71**. **ONDE SE LÊ: 1° Termo Aditivo. LEIA-SE**: **2° Termo Aditivo.**

BONITO, 01 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito /PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:23145F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito e **LOTE II:** Requalificação da Quadra Poliesportiva do Centro Maguary, localizada no Município de Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar N° 628 e Termo de Adesão nº 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito**. **EMPRESA VENCEDORA: J V TOLEDO VELOSO – ME - CNPJ/MF: 44.700.107/0001-18,** para o **LOTE I: no valor de R$ 302.461,70 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e para o LOTE II: no valor de R$ 100.733,48 (cem mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

BONITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B0BE9456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Requalificação da entrada da cidade pela PE 103, na sede do Município de Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar 21 e Termo de Adesão 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** J R DE LIRA CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 24.217.540/0001-90 e ÁGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 36.376.673/0001-98. **EMPRESA VENCEDORA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 29.505.771/0001-12, no valor de R$ 251.034,00 (duzentos e cinquenta e um mil trinta e quatro reais).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

BONITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DDCE6E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Readequação de Estradas Vicinais no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, **objeto do Contrato de Repasse n° 915244/2021/MAPA/CAIXA/PMB**. **EMPRESAS habilitadaS:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA – EPP; LUAL ENGENHARIA E SEVIÇOS LTDA – EPP; TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP; TCS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – EPP; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; LUCAS DE VERCOSA LEITE COSTA – EPP; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA – ME; LYRA ENGENHARIA LTDA – ME e MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME e NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **24/07/2023, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes n° **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 13 DE JULHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2BE00F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2023, para contratar diretamente com a Pessoa Jurídica (sociedade civil) SANDRA RODRIGUES BARBOZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.179.475/0001-80, com sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza, n° 358, sala 08, CEP: 50.721-170, Cordeiro, Recife/PE, no valor global de R$ 93.930,48 (noventa e três mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) que atua na área de Direito Administrativo e Cível, com inscrição na Ordem dos Advogados – Seção de Pernambuco, para atuar junto aos TJPE e TRF 5ª Região, na condução de processos judiciais, auxiliando na realização das diligencias e nos atos processuais do Município do Bonito pelo período de 12 (doze) meses.

BONITO, 10 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C3C06B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **047/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **039/2021**- Concorrência Nº **001/2021**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **REPACTUAÇÃO** contratual**,** tendo em vista a alteração (elevação) do custo da mão de obra que compõe o contrato originalmente pactuado. **CONTRATADA: URBANA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.762.006/0001-00, sede na Av. Adv. Maria de Fátima Guerra, nº 280, na cidade de Bonito/PE. REAJUSTE:** Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o presente Termo Aditivo, cujo valor era de **R$ 2.620.002,24** (dois milhões seiscentos e vinte mil dois reais e vinte e quatro centavos) passará ao valor total de **R$ 2.956.180,68** (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos), que representa um valor mensal de **R$ 246.348,39 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

BONITO, 05 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:BB741A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **251/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **064/2022**- Tomada de Preço Nº **009/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de, aproximadamente, 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) do valor originário do contrato, referente ao aditamento dos serviços para o atendimento das necessidades da contratante. De acordo com o previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE. REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 105.600,95 (cento e cinco mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos),** contemplando o acréscimo de aproximadamente, **49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento)** dos preços contratados**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 211.235,35 (duzentos e onze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 105.600,95 (cento e cinco mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos), assim** temos o valor final do contrato final **R$ 316.836,30 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

BONITO, 05 DE JUNHO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:82CEE7AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO 001/2023

EDITAL DE LEILÃO 001/2023
Data 28 de Julho de 2023 às 10:00h Exclusivamente Online pelo site :www.lancecertoleiloes.com.br
A leiloeira oficial Roberta Albuquerque**,** Jucepe n° 379/09, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr Gustavo Adolfo N. A Cesar
. Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C34E7785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, 10 DE JULHO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no âmbito do Município do Bonito, afetado por Chuvas Intensas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Bonito, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO que, as chuvas e temporais ocorridos, com acumulados significativos, causaram múltiplos desastres, inundações, movimentos de massa, alagamentos e deslizamentos, em diversos pontos do Município, na zona rural como zona urbano, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre);

CONSIDERANDO que, em decorrência do referido evento ocorreram isolamentos de comunidades, interdição de vias, significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo, e que são necessárias ações de resposta e reconstrução e outros benefícios e ações necessárias para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", em razão das chuvas intensas, no Município do Bonito, conforme prova documental estabelecida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 10 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:37ADF796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2023. **Pregão Eletrônico** nº **011/20203.** Serviços. **O presente Edital tem por objeto a finalidade estabelecer normas referentes à Contratação de Serviços de Terceiros visando o Suporte e Apoio de Assessoria e Consultoria na Assistência Social-FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses**. **Valor Total máximo: R$: R$ 65.618,64**. Início do acolhimento das Propostas: dia17/07/2023às10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/07/2023 às08h. Início abertura da sessão pública de lances: dia27/07/22023 às10h(horário de Brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 13 de julho de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B175BACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 30/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 30/2023, DE 10 DE julho DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 0001 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3390.39 00 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 0001 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL
4490.52 00 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Imposto 100.000,00
Total da Unidade: 100.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 10 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BBA07D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCESSO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL** – R$ 106.641,60 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/07/2023 às 08:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 26/07/2023. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 26/07/2023. Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 26/07/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus-PE, 13 de julho de 2023

FÁBIO JÚNIOR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6D7A644D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Referente Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 01/2023. Vencedora dos itens: 09, 10, 24, 25, 42, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68 e 70, no valor total de R$: 68.020,08 (sessenta e oito mil e vinte reais e oito centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 02/2023. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23,26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 67, 69 e 71, no valor total de R$: 347.807,04 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sete reais e quatro centavos), a empresa: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 39.379.675/0001-29. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24 de maio de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 03/2023. Vencedora dos itens: 01, 07, 11, 21, 32 e 46 no valor total de R$: 7.497,80 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.194.914/0001-31. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24 de maio de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:891108A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
XTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Referente Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Ata Registro de Preços nº: 04/2023. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07 e 08, no valor total de R$: 157.766,16 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a empresa: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.346.727/0001-09. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de junho de 2023.

Ata Registro de Preços nº: 05/2023. Vencedora dos itens: 04 e 05, no valor total de R$: 43.999,20 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a empresa: DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.768.125/0001-73. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de junho de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:271F7DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 153/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: JONATHAS BEZERRA DE LIMA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 12 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:04032770

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 154/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA MARIA OLIVEIRA AGUIAR, do cargo de DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL, símbolo CC1-A, a partir de 01 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5342BD6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 152/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: RENAN LEANDRO CASADO, ao cargo de DIRETOR MÉDICO, símbolo CC1-A, a partir de 12 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
LEIA-SE:
NOMEAR: RENAN LEANDRO CASADO, ao cargo de DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL INFANTIL, símbolo CC1-A, a partir de 12 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:53549007

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 068/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 144/2022 de 17 de agosto de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 20 de junho de 2022, data do requerimento, a JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, companheiro, beneficiário da ex-segurada MARIA GILDETE SEVERO DE VASCONCELOS, aposentada no cargo de Professora II, NLP-16, matrícula de nº 509, falecida em 30 de abril de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E40914C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0557/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 047/2023 de 11/07/2023 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 063/2023 – GAPRE de 23/05/2023, CI nº 1058/2023 – SMS de 18/05/2023, Ofício SAD 199/2023 – Prefeitura de Caruaru/PE de 26/06/2023, Termo de Prorrogação ao Convênio de Cooperação datado de 26/06/2023 e Despacho CESSÃO de 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Caruaru,** a servidora **RAPHAELA QUEIROZ FIGUEIROA DE SOUZA**, mat. **30.714,** no cargo de **Tec. em Enfermagem Diarista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora PATRICIA TAVARES DE QUEIROZ, mat. 14.474-6, Auxiliar de Enfermagem do Município de Caruaru, com ônus para os Municípios de origem pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1B47F4BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0559/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 100/2023 – SMI de 03/07/2023, C.I nº 0300/2023 – SEARH de 22/06/2023, Processo nº 27.109 – SEARH de 05/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.109 - COLEG/SEARH de 20/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.109 - SEARH de 20/06/2023 e Despacho GRH de 12/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JORGE LUIZ DA LUZ,** mat. nº **31.540**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:43E9DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 7F01C753, no dia **12/07/2023,** Edição 3382 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Vigência:** CONCORRÊNCIA N°004/PMCSA – SEOBP/2023
LEIA-SE: **Vigência:** CONCORRÊNCIA N°004/PMCSA – SMDS/2023

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1° e 2° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FA6A0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 7F01C753, no dia **12/07/2023,** Edição 3382 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Vigência:** CONCORRÊNCIA N°005/PMCSA – SEOBP/2023

LEIA-SE: **Vigência:** CONCORRÊNCIA N°005/PMCSA – SMDS/2023

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1° e 2° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EAB7316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMCSA- SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 007/PMCSA - SMPROS/2021, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 106/PMCSA – SMPROS/2021. **Processo**, **Processo Licitatório nº** 085/PMCSA - SMPROS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 056/PMCSA – SMPROS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 23 de fevereiro de 2024, com fundamentos no inciso II do artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93. **Contratada:** S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, sediada na Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-500. **Valor total**: R$ 84.893,50. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1C05E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 019/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 299/2021, **Processo Licitatório nº** 149/PMCSA-SEOBP/2022, **Concorrência nº** 019/PMCSA- SEOBP/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 18 de setembro de 2023, conforme § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.167/0001-30, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 4880, Loja 54, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-020. **Valor total**: R$ 5.248.740,27. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A8BD46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA – S. AB/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência de Abastecimento, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA – S. AB/2019, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 009/2018**, Pregão Eletrônico nº** 008 - CPLCC, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de março de 2024, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº

158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: R$ 450.131,40 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:36F6122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 026/PMCSA-SMDS/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 50E843ED, no dia **05/07/2023,** Edição 3376a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: CNPJ: 52.635.442.1000-07.

LEIA-SE: CNPJ: 52.635.442.0003-07.

Cabo de Santo Agostinho 13 de julho de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A36B4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **HOMOLOGA**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 86/SEARH/2023 - Chamamento Público n.º 01/SEARH/2023,** cujo o objeto é a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08, em favor da empresa **GHB Gestão de Pessoas e Estágios Ltda.,** pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 09.524.278/0001-32**, sediada à Rua Júlio de Castilhos, 157, Apt. 01, Centro, Camaquã/RS, CEP 96.180-000 que ofertou a taxa de administração no percentual de 7% (sete por cento) e por ter apresentado todos os documentos de habilitação em estrita conformidade aos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Registra-se, ainda, que decorrido o prazo para interposição de recursos administrativo, não restou consignado qualquer manifestação das empresas participantes ou interessados. Os autos do Processo n.º 086/SEARH/2023**,** encontram-se franqueados aos interessados. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH)

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:B96F3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 005/FMAS/2020, **Processo Administrativo nº** 011/PMCSA – SEARH/2020, **Processo Licitatório nº** 005/PMCSA - SEARH/2020, **Pregão Eletrônico nº** 001/PMCSA - SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação e Repactuação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de junho de 2024, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, além do reequilíbrio de 7,43 % (sete vírgula quarenta e três por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante "A" para este pedido, o total de R$ 938.709,12 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e nove reais e doze centavos). **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total**: R$ 938.709,12. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5A75F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 101/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 070/2023, **Processo Licitatório nº** 019/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 017/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, via Registro de Preços, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.287/0001-74, com sede na Av. Paraná, 1505 Conj. 04, Bairro Boa Vista, Curitiba / PR, CEP 82.510-000. **Valor total**: **R$ 16.890,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F970ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 089/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 026/2023, **Processo Licitatório nº** 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 004/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos em anexo. **Empresa:** MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.375.370/0001-62, com sede na Rua Zanzibar n º 980 – Casa Verde São Paulo – SP -CEP: 02.512-010. **Valor total**: **R$ 36.000,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D1B1D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 210/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 130/2022, **Processo Licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.944.100/0001-15, com sede na Rua Claudino Gazzi, 93 – São Luís, Canoas - RS CEP: 92.420-037. **Valor total**: **R$ 9.696,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7896939B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, resolve: **RETOMAR** o **Processo Licitatório nº 0003/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2023 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE, **para decisão do julgamento dos Recursos Administrativos. Data e Hora: 17/07/2023 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h as 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br) ou pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés/PE, 13 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:71820AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00002/2023 - ELETRÔNICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão nº 00002/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor das empresas: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42. Itens: 1, 3, 4 e 5. Valor Global: R$ 22.714,00 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27. Item: 2. Valor Global: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 20.081.724/0001-14. Item: 6. Valor Global: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Camutanga/PE, 13 de julho de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:95F589D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - RESULTADO

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Serviços – Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículo, para manutenção das atividades e serviços públicos desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R$ 185.709,42. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RESULTADO: Encerrada a etapa de lances e de negociação obteve-se o seguinte resultado: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA -** CNPJ: 10.474.123/0001-18, apresentou melhor proposta para o certame epigrafado, com um valor de R$ 6.000,00, totalizando uma proposta final de **R$ 108.000,00**, após conferência dos documentos de habilitação, o mesmo foi declarado vencedor e adjudicado, sendo o processo retido à autoridade superior para decisão quanto a sua homologação.
Informações na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. 31 de Março, 68 de 08h às 12h ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 13 de julho de 2023.

ELIANE TAVARES DE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:090213CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023-PMC

CONTRATO Nº 055/2023. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO** - CNPJ: 832.724.454-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 06/7/2023 a 06/07/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 116.228,66 (Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CADD19FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 08/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR EM PLATAFORMA WEB, COM LICENÇA DE USO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NA INFORMAÇÃO DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE – PE.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 14/07/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/07/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 27/07/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 14 de julho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do Município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F1EBCB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023-FMS
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos 12 dias do mês de julho de 2023, às 09:40 horas e quarenta minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, foi protocolado a entrega do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da pessoa jurídica, INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNABUCO-IGESPE, inscrita no CNPJ: 35.667.831/0001-04, referente ao CREDENCIAMENTO 01/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE, cujo o objeto é, Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Catende-PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. Após a abertura do envelope, foi feito a análise da documentação apresentada pela empresa acima mencionada, inclusive, com o respaldo do parecer técnico emitido pela secretaria de saúde, quanto a habilitação técnica, ficando evidenciado o atendimento das exigências previstas no edital, a Comissão Permanente de Licitação, DECLARA a habilitação da empresa, INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNABUCO-IGESPE para ser CREDENCIADA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões.

Catende, 13 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:AFB22B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 232/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 44, da Lei Orgânica do Município do Condado, de 04 de abril de 1990, em atenção a Lei Municipal nº 1.142, de 13 de abril de 2023 e em cumprimento aos termos da Lei nº10.257/2001 – Estatuto das Cidades,

RESOLVE:
Art. 1º – Dá posse aos membros titulares e suplentes, indicados pelas diversas representações do Município do Condado para, em conjunto, dirigir, monitorar, avaliar, deliberar, consultar e fiscalizar todas as propostas indicadas nos Fóruns, Audiências Públicas e Conferências das Cidades e tudo o mais constante da Lei Complementar Municipal nº 004, de 07 de novembro de 2006 – **Plano Diretor Participativo**, para o biênio 2024/2025, bem como analisar e decidir sobre propostas encaminhadas às Câmaras temáticas.
Art. 2º – O presente **Conselho de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – COMUDES**, será presidido pelo membro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.
Art. 3º – O **COMUDES** se estabelecerá com seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
TITULARES SUPLENTES
° Kelly Cristina Freitas de Carvalho Joyce Rodrigues de Carvalho
° Alcilene Pimentel Vicente Roberto da Silva Santos
° Larysa Karoline da Silva Lino Sandra Elizabete Andrade de Lucena
° Marcos Luiz de Oliveira Bezerra Elisangela da Silva Barbosa

° Murilo Balbino Cunha de Morais Jurandir Galdino Pessoa
° Luiz Carlos de Lima Edilson Roberto da Silva
II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CONDADO
TITULAR SUPLENTE
° Elias Gomes da Silva Gildeone do Nascimento Sousa
III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PELAS INSTITUIÇÕES RURAIS
TITULARES SUPLENTES
° José Antonio Laureano Coutinho Luciano Pereira de atos
° Maria José Ferreira Bezerra Antonio Querino da Silva Neto
° José Mário dos Santos José Rodrigues da Silva
PELAS INSTITUIÇÕES URBANAS
TITULARES SUPLENTES
° Leoniza Maria de Lima Viviane Silva da Cunha
° Maria de Lourdes Bernardo da Cunha Maria Jose Vieira dos Santos Barbosa
° Maria Helena Pereira da Silva Rosineide Ferreira da Silva
PELAS ONG's
TITULARES SUPLENTES
° Severino Ramos de Souza Marcos Luiz Guerra de Lima

° Roberto da Silva Santos Elaine Fernanda da Silva Freitas

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DC3F6903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, por unanimidade de seus membros, em Reunião Ordinária realizada aos 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA E CONSTITUI a Comissão Especial ao Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar

• Selma Tenório da Silva Freitas
• Roseane Maria Gomes da Silva
• Weverton Josias da Silva
• Alex Bruno Barreto de Souza
• Laura Fernanda Carvalho de Oliveira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 13 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E8C20FC7

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, por unanimidade de seus membros, em Reunião Ordinária realizada aos 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA E CONSTITUI o Cronograma Atualizado do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 13 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições e entrega de documentos no período de 10/07 a 14/07/2023;
Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/07/2023;
Prazo para impugnação de candidatura: 03 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos; até 19/07/2023;
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 19 a 21/07/2023;
Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 26/07/2023;
Prazo para recurso ao pleno do COMDICA: 27 e 28/07/2023;
Resultado da análise dos recursos: 01/08/2023;
Participação em capacitação prévia: 03 e 04/08/2023;
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova (onde houver previsão legal): 06/08/2023;
Publicação da relação dos candidatos habilitados: 11/08/2023;
Prazo para recurso: 14 a 16/08/2023;
Reunião para firmar compromisso: 18/08/2023;
Divulgação dos locais do processo de escolha: 14/09/2023;
Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
Divulgação do resultado: 04/10/2023;
Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos: 06/11 a 10/11/2023.
Diplomação: 07/12/2023;
Posse: 10/01/2024.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:57F19ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 705, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Valdilene Mariz da Silva;

Suplente: Selma Tenório da Silva Freitas;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

Suplente: Edna Lúcia da Silva;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Sandro Marcos Lopes Ferreira;

Suplente: José Neurivaldo Lima da Silva;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;

Suplente: Renata Maria da Silva;

Gabinete da Prefeita:

Titular: Daiane Milena da Silva Santos;

Suplente: Alex Bruno Barreto de Souza.

Representantes não governamentais:

Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

Titular: Weverton Josias da Silva;

Suplente: José Wedson da Silva;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

Suplente: Niédja Santos de Andrade;

Escola Cantinho do Saber:

Titular: Geisa Durval de Oliveira;

Suplente: Jaelson José do Nascimento;

Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Erivânia Maria Bernardo da Silva;

Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

Titular: Jean Roberto da Silva; e

Suplente: Valdir José da Silva.

O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Fica revogada a Portaria da Prefeita Nº 672, de 05 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4AF75F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 358/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **GIRNETE NUNES DA SILVA**, Matrícula funcional nº **437**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1A0D9E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055-FMS/2023

Processo Licitatório: N° 067- FMS/2023
Dispensa Nº 024-FMS/2023
Contrato N° 055-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição DE MEDICAMENTO CONFORME ORDEM JUDICIAL N° 0000657-67.2022.8.17.2120, CONFORME A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 13/07/2023 à 12/07/2023.

Dormentes-PE, 13 de julho de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DDE0C563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PL Nº 067/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 117 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.109.400,34** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 14/07/2023 as 12h00min até o dia 27/07/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 13 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5B8C71AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 033/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.535.412/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 55, 57 à 134, perfazendo o valor global de **R$ 527.123,35 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e LUCIANO BEZERRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 01.098.180/0001-59, classificada e declarada vencedora do certame no lote 56, perfazendo o valor global de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 13 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4FAF3024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARECELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **M.M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.208.303/0001-07. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, encerrando-se em 17 de agosto de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:21563335

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARECELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: M.M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.208.303/0001-07. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, encerrando-se em 17 de agosto de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:7F33B284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 – Abertura realizada em 12/07/2023 às 11:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, End.: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 12 de julho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F4059B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 048/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 033/2023, Data da Adjudicação: 12/07/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, End.: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE, Valor: R$ 75.332,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

Exu-PE, em 12 de julho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9773201D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, Endereço: Rua São Benedito, S/N, Bairro Valdir Parente, Exu-PE, Valor: R$ 75.332,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

Exu (PE), 13 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:59D3EB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023,Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EMILIANO ALEX DAVID DE CARVALHO GONZAGA 08158810454, CNPJ: 45.520.266/0001-01, Valor: R$ 75.332,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 13/07/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5CE0E31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico Religioso do cantor Pe. Alex Bruno e Banda no dia 16 de julho de 2023, em alusão aos Festejos Católico em homenagem a Nossa Senhora do Carmo de 2023 do Município de Ferreiros/PE.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, CNPJ/MF Nº. 11.470.807/0001-04, com sede na Rua Tv da Conceição, 09 centro, Goiana/PE cep.: 55.900-000, neste ato representada pelo Sr. Glauco Antonio Neves Menezes, inscrito no CPF/MF Nº. 464.029.694-00 e do RG Nº. 3043941 SSP/PE.

Ferreiros-PE, 12 de julho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:41057923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.**
Processo: **060/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico Religioso do cantor Pe. Alex Bruno e Banda no dia 16 de julho de 2023, em alusão aos Festejos Católico em homenagem a Nossa Senhora do Carmo de 2023 do Município de Ferreiros/PE.

CONTRATO Nº 085/2023.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ/MF Nº. 11.470.807/0001-04, com sede na Rua Tv da Conceição, 09 centro, Goiana/PE cep.: 55.900-000, neste ato representada pelo Sr. Glauco Antônio Neves Menezes, inscrito no CPF/MF Nº. 464.029.694-00 e do RG Nº. 3043941 SSP/PE**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 12 de julho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DEF3F140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras lotadas na Secretaria de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 11 de julho do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Aurinês Santana da Silva	**131**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 27/06 a 11/07/2023
Cintya Daiane Oliveira Pereira	**995892**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 15/06 a 15/07/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:A4CD3EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 110/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Cleidiana Lopes Siqueira,** matrícula nº 996630, portadora do CPF nº 136.821.814-82 e do nº RG 10.352.765 – SDS – PE, ocupante do cargo de Professora Contratada por Excepcional Interesse Público, para atuar como **Psicóloga** da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:E2837B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Floresta. **Valor Total:** R$ 45.801,44 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A30D1E75

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 044/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades da BOLSA FAMÍLIA de Floresta. **Valor Total:** R$ 23.786,18 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3465792C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 045/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do CREAS do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 21.472,28 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:33170BFA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 046/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do CRAS do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 49.877,58 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E202BBF3

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 047/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do PAIF do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 42.146,93 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65B6DD29

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 048/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do CRIANÇA FELIZ do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 61.501,64 (Sessenta e um mil, quinhentos e um e sessenta e quatro centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18DB1258

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 049/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do CCI – IDOSO do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 45.324,72 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F421C7FA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 050/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 45.155,40 (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4BFC73B4

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 051/2023, referente ao Processo Licitatório nº **058/2023** – Pregão Eletrônico nº **027/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, para atender as necessidades do CONVIVER do município de Floresta. **Valor Total:** R$ 42.799,78 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 29/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:513C1A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA

Na publicação **de EXTRATO DE DISPENSA nº 002/2023** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3382**, do dia **13 de julho de 2023**, Código Identificador **Nº 323D0471**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: Processo Licitatório nº **003/2023**.
Leia-se: Processo Licitatório nº **004/2023**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C28A4DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade nº **008/2023** - Processo Licitatório nº **030/2023 que tem por finalidade** Contratações das empresas: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.791.264/0001-20 - VALOR TOTAL: R$ 400.000,00; ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 43.915.507/0001-88 - VALOR TOTAL: R$ 110.000,00; RAQUEL BATISTA DE ARAUJO - CNPJ Nº 35.215.452/0001-75 - VALOR TOTAL: R$ 65.000,00; 3M PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 44.382.635/0001-76 - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00; ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 36.142.074/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00; G10 PROMOÇÕES - CNPJ Nº 24.790.532/0001-38 - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 em comemoração aos Festejos do Aniversário da cidade e dos Festejos Juninos 2023, entre o dia 19 de junho a 15 de julho com apresentações artísticas das seguintes atrações: XAND AVIÃO, ZÉ CANTOR, RAQUEL DOS TECLADOS, KATIA DE TROIA, WALLA ARRAIS, JORGEANO E BANDA, GEOMAR LINS E BANDA, BÁ DANADÃO E BANDA, PEDRO EUZÉBIO E BANDA, ROGERINHO DO ACORDEON E BANDA destinado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Valor Total:** R$ 733.000,00 (Setecentos e trinta e três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO** no Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 6 meses. – **RATIFICAÇÃO**: 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4EA832A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade nº **009/2023** - Processo Licitatório nº **031/2023**, **em favor da** G10 PROMOÇÕES, **inscrita no CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38, **que tem por finalidade** Contratação da empresa: **G10 PROMOÇÕES**, para a apresentação especial da dupla JOÃO NETO E FABINHO, no São João nos Bairros, no dia 30 de junho de 2023, na Quadrinha Estilizada do Caetano II, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE, destinado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Valor Total do contrato:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO** no Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 60 dias. – **RATIFICAÇÃO**: 30 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CBAAB682

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 099/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº** 28.791.264/0001-20. **Objeto:** Contratação da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, para a apresentação especial do artista XAND AVIÃO, em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 19 de junho de 2023, a ser realizada na Avenida Audomar Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 60 dias.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:67E56D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 100/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº** 43.915.507/0001-88. **Objeto:** Contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, para a apresentação especial do artista ZÉ CANTOR, em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 20 de junho de 2023, a ser realizada na Avenida Audomar Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BA9ABC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 101/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** RAQUEL BATISTA DE ARAUJO, inscrita no **CNPJ sob nº** 35.215.452/0001-75. **Objeto:** Contratação da empresa RAQUEL BATISTA DE ARAUJO, para a apresentação especial da cantora RAQUEL DOS TECLADOS, em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 20 de junho de 2023, a ser realizada na Avenida Audomar Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C85F8360

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 102/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no **CNPJ sob nº** 44.382.635/0001-76. **Objeto:** Contratação da empresa 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, para a apresentação especial da cantora KATIA DE TROIA, em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 21 de junho de 2023, a ser realizada na Avenida Audomar Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F04BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 103/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº** 36.142.074/0001-00. **Objeto:** Contratação da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para a apresentação especial do artista WALLA ARRAIS, em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 20 de junho de 2023, a ser realizada na Avenida Audomar Ferraz, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2155029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 104/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação do cantor JORGEANO E BANDA, que se apresentará no dia 30 de junho, na QUADRILHA ESTILIZADA, na Rua Padre Frederico, nº 53, Caetano ll, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B36E7827

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 105/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação do cantor GEOMAR LINS E BANDA, que se apresentará no dia 09 de julho, na QUADRILHA PEGADA DIFERENTE, na Travessa Manoel Ferraz, próximo ao Postinho - DNER, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:62E53DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 106/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação do cantor BÁ DANADÃO E BANDA, que se apresentará no dia 16 de junho, no São João na feira, na Rua XV de Novembro, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F6DD7AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 107/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação do cantor PEDRO EUZÉBIO E BANDA, que se apresentará no dia 29 de junho, na QUADRILHA ARRAIÁ DAS TRÊS MARIAS, na Rua Três Marias, vizinho ao mercado de Paulinho, Três Marias, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A5B9590

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 108/2023, referente ao Processo Licitatório nº **030/2023** – Inexigibilidade nº **008/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação do cantor ROGERINHO DO ACORDEON E BANDA, que se apresentará no dia 15 de julho, na PREMIAÇÃO DAS QUADRILHA, na Praça Coronel Fausto Ferraz, em frente à prefeitura, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 6 (seis) meses.

Floresta – PE, 15 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:93CE82CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 109/2023, referente ao Processo Licitatório nº **031/2023** – Inexigibilidade nº **009/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial da dupla JOÃO NETO E FABINHO, no São João nos Bairros, no dia 30 de junho de 2023, na Quadrinha Estilizada do Caetano II, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 60 dias.

Floresta – PE, 30 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3C304310

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artísticas para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico- Floresta/PE 2023, durante o mês de julho de 2023 em favores de: GIBÃO SURRADO E DOS POETAS CICERO MENDES E CHICO JUSTINO, através da empresa CICERO CARLOS MENDES, CNPJ/MF nº 51.357.849/0001-58, que se apresentara no dia 16/07/2023, pelo valor de R$ 12.000,00; ROBERTO VANEIRÃO, através empresa RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, que se apresentara no dia 16/07/2023, pelo valor de R$ 34.000,00; KATIA DE TROIA através da empresa 3M PRODUÇOES E EVENTOS, CNPJ: nº 44.382635/0001-76, que se apresentara no dia 21/07/2023 pelo valor de 30.000,00;.

Floresta, 13 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE5CB946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO,** leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE Nº. 12/2016**. O leilão será realizado no **dia 01/08/2023 as 10:30 horas na Sede da Garagem Municipal, situado na Av. Ulisses Guimarães – Santa Luzia – Gameleira/PE (Em frente ao Posto Central)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e com o Leiloeiro Oficial - fone (81) 99961-5822, ou no site: www.vipleiloes.com.br**.**

Gameleira/PE, 13 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E0C6E9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, para a Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira; E Adjudicação do objeto à GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA – CNPJ: 10.675.197/0001-12 no valor total de R$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).

Gameleira/PE, 13 de julho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AD23FAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0201/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da Professora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** para o período de 11 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Professora, no período de **11 a 20 de julho de 2023,** referente ao período aquisitivo de 28.02.2022 a 27.02.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus afeitos a 11 de julho de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679EB816

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1,** Auxilio de Serviços Gerais, para o período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1,** Auxilio de Serviços Gerais, no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 08.09.2021 a 07.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E3C3D34

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-AMSTT

Contrato nº 026/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.197.931/0001-92, Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de etilômetro (bafômetro) com dispositivo ejetor de bocal descartável, impressora térmica e acessórios, devidamente aferidos pelo INMETRO e homologados pelo DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, visando atender as necessidades da AMSTT e Brigada de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de agosto de 2023, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:023635E3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-AMSTT

Contrato nº 025/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.851.868/0001-17, constitui objeto deste contrato o fornecimento de links de internet comercial (banda larga), com conexão via fibra ótica com velocidade de 300 Mbps, para atender as necessidades da sede da Guarda Municipal e do posto de comando do rotativo digital zonal azul. O valor global deste contrato em R$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 199,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), pela disponibilização do link de internet e demais serviços descritos durante a vigência do contrato. O prazo do instrumento contratual, para a prestação dos serviços, objeto deste *Contrato*, será até o dia 06 de julho de 2024, contados a partir da data da sua celebração.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:932E5673

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: KEITH DAYANE FARIAS BARROS-09830872459, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.304.404/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra e serviços afins na sede da Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (meses) a contar da data da sua assinatura.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD1143E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como cujo objeto a contratação de empresa para assessoria técnica administrativa especializada na área de licitações públicas para dá suporte ao setor de licitações, em face da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2022, Lei 14.133/2021, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, em favor da empresa **MARCELO GOMES DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.000.740/0001-05, estabelecida na Rua Capitão Manoel Leite, Nº. 50 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

Totalizando um valor Global de: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de homologação e que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40E4E2C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.076/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 do mês de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Garanhuns-PE, **o Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo**, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 do mês de abril.

Art. 2º. O objetivo da data ora instituída será valorizar a contribuição dos agricultores para o desenvolvimento do Município de Garanhuns.

Art. 3º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 4º. Para desenvolvimento e implementação das atividades do Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria competente, em parceria com entidades governamentais e a sociedade civil organizada.

Art. 5º. O Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal do Homem e da Mulher do Campo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação das contribuições do homem e da mulher do campo ao desenvolvimento do município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3FD31D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.079/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Rua José Veríssimo, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Veríssimo**, o logradouro popularmente conhecido como "Rua José Veríssimo", com início na Rua Sebastião Paes de Melo, entre as Quadras: 15, 16, 18 e 17, e com seu término na Rua Walter Avancini (prolongamento da Dolores Duran), localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A609904F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.078/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti**, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAF94CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.077/2023

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Denomina de Pista de Cooper Jurandy Santos, a Pista de Cooper da Praça Juceline Belarmina de Araújo, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Pista de Cooper Jurandy Santos**, a Pista de Cooper da Praça Juceline Belarmina de Araújo, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49E16B76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) CREONICE DE MELO TRIUNFO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **CREONICE DE MELO TRIUNFO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Matrícula Funcional nº 2518, portador do RG n° 3.669.632 SDS/PE e CPF/MF n° 026.370.524-22, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012 **(com paridade).**

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **29 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 12 de julho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72ED8851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 001/2023**, **Processo Administrativo Nº 001/2023**. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Severiano Peixoto, nº 75 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a 02 (DUAS) SALAS DE USO COMERCIAL, através da Procuradoria Geral do Município**,** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor**: **R$ 1.900,00 (mil e quinhentos reais) mensais**. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **LOCADORA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº. 192.958.984-00.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61C4C942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 002/2023**, **Processo Administrativo Nº 002/2023**. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Severiano Peixoto, nº 75, sala 103 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a 01 (uma) SALA DE USO COMERCIAL, através da Procuradoria Geral do Município**,** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor**: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **LOCADORA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº. 192.958.984-00.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95C268C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 001/2023**, **Processo Administrativo Nº 001/2023**. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Severiano Peixoto, nº 75, sala 102 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a 01 (uma) SALA DE USO COMERCIAL, através da Procuradoria Geral do Município**,** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor**: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **LOCADORA: VERÔNICA CRISTINA MACIEL DE GOES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº. 192.958.984-00.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B600660

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021

4º Termo Aditivo do Contrato nº **003/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **COSMA HENRIQUE GUEDES,** inscrito no **CPF: 340.442.054-34.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BOA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

4º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **DJACI DE MELO COSTA,** inscrito no CPF**: 405.206.684-72.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HELIÓPOLIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

4º Termo Aditivo do Contrato nº **006/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ FAUSTINO LEITE,** inscrito no **CPF: 211.664.394-53.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NÚCLEO MUNDAÚ, neste Município**.** Valor Global: **R$ 13.080,00 (treze mil, oitenta reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2021

4º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MÔNICA DO CARMO SILVA,** inscrito no **CPF: 589.272.044-68.** Objeto: Locação de imóvel para sediar SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NÚCLEO COHAB II, neste Município**.** Valor Global: **R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021

4º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2021 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA,** inscrita no **CPF: 592.280.914-87** Objeto: Locação de imóvel para sediar as ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 49.680,00 (quarenta e noves mil, seiscentos e oitenta reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

1º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF**: 027.714.474-44.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BELA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2023 à 05.07.2024**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCE5261D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores/trabalhadores lotados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), e camisetas para usuários de programas/projetos/eventos socioassistenciais, atendendo assim às necessidades das ações/programas desenvolvidos pelas unidades socioassistenciais da SASDH (Unidades de Acolhimento: Abraçar I, II e noturno; NEVIGA; CRAS; CREAS; CadÚnico; Casa dos Conselhos; SCFV; AABB Comunidade; Casa de Justiça e Cidadania; Criança Feliz e; Cozinha Comunitária)**. Data e Hora da Retomada: 17/07/2023, ÀS 15:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7038EFCD

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 17/07/2023, ÀS 14:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8D027F32

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 058/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 069/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 058/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante os eventos Festival Gospel Garanhuns, 31º Festival de Inverno de Garanhuns e Festival Viva Jesus 2023.
Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 03 de julho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 13 de julho de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, em 13 de julho de 2023.
Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:
WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS - ME, CNPJ: 15.191.544/0001-55. Valor global - R$ 860.666,40 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 13 de julho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BCA420D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PMG

O Pregoeiro do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023-PMG, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 17/07/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 271/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:811AC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o

Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os LOTES: 31 E 53,** no dia 13 de julho de 2023**. LOTES FRACASSADOS: 16, 44 e 68. LOTE EM ANDAMENTO: 09.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

FRANCISCO ANTONIO BATISTA
CNPJ: 27.605.903/0001-52
R$ 144.157,56. (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.937.087/0001-53
R$ 471.802,68 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 13 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFE21918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 056/2023 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO QUE ATUA NO RAMO TECNOLÓGICO, COMO PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO (INTERNET ACCESS PROVIDER – IAP), COMO LINK ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS, FORNECENDO CONEXÕES PARA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 185.311,80 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e onze reais e oitenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 14/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 27/07/2023 as 10:30. **Disputa de Preços**: 27/07/2023 as 11:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0DD0A1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 016/2023 – Menor Preço Global- sob regime de execução de **empreitada por preço unitário.** Serviço de Engenharia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de revitalização da área externa da cozinha comunitária**. **Valor máximo Estimado: R$83.825,60 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. **Data de abertura e realização:** ***31/07/2023*** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FD09DDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 34.772.843/0001-28**. Valor global:** R$ 133.339,20 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E766E82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023

Contrato nº 254/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS NÃO ADJUDICADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, COMO O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA E A ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** DISTRIBUIDORA KCL COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 42.890.879/0001-34. **Valor Global:** R$ 17.400,00 (Dezessete mil e

quatrocentos reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 10/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DC94CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa:** FACIMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.161.670/0001-67**. Valor global:** R$ 69.356,40 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B205DB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

Contrato nº 253/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS NÃO ADJUDICADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, COMO O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA E A ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 21.504.525/0001-34. **Valor Global:** R$ 25.511,84 (Vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 11/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5CF8F8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

Contrato nº 251/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS NÃO ADJUDICADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, COMO O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA E A ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 09.478.023/0001-80. **Valor Global:** R$ 8.713,69 (Oito mil setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 11/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:58AC8616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021 - Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: Aditamento de acréscimo de valor, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Comunicação Interna nº 420/2023, expedida pela Contratante, datada de 21 de junho de 2023, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da Contratada e com base na Lei nº 8.666/93. **Empresa:** FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 04.247.883/0001-90. **Vigência:** A partir da Assinatura. **Data de assinatura:** 21/06/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A5853C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021 - Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 15/07/2023 a 15/07/2024, conforme inciso II e §7º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE- EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 14.497.724/0001-05. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0AA15F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 106/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *da* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, ONDE SE LÊ:*** *"VALOR TOTAL: R$ 30.009,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVE REAIS".* ***LEIA-SE: "VALOR TOTAL: R$ 39.009,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVE REAIS".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0F348E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 108/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *da* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, ONDE SE LÊ:*** *"Valor total de R$ 19.375,00 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais)".* ***LEIA-SE: "Valor total de R$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:96E69E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 116/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 051/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com fornecimento de peças, para 22 (vinte e dois) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, que compõem toda a rede de saúde bucal do município de Gravatá, que compõem os Blocos de Atenção Básica e Especializada, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Empresa**: ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.973.084/0001-01, localizada na Rua Franklin Tavora, 882, Campo Grande, Recife - PE. **Lote: 1. Valor Global:** R$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa seis reais). Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 13 de julho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CA324E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIGIENE ÍNTIMA FEMININA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. VALOR DO CONTRATO:** R$ 48.997,50 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.196 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.550.0000.00**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BEF5DCE1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-Objeto:Credenciamento para a contratação de microempreendedores individuais para a execução de serviços de construção e reparos em geral para a prefeitura municipal de Igarassu/PE. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamentono período de**14/07/2023 a 14/08/2024**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:**cpl3@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 13 de julho de 2023**.**

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0EDFCC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR
MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção para Composição de Cadastro para Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, conforme Edital 001/2023.

RESOLVE,

HOMOLOGAR o resultado do processo de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**, na forma do Edital 001/2023, de 04 de julho de 2023.

Função: **FORMADOR**		
Nome	**Classificação**	**Pontuação**
Silvani Teles da Silva Xavier Marques	1º	42

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BB2F56D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio e ar medicinal, em regime de comodato, para atender a unidade mista de saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 01/08/2023. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ R$ 353.374,60 (Trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet pelo site: www.portaldecompraspublicas.gov.br

Itaíba/PE, 14 de agosto de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:80801FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 5, 6, 8, 12, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$17.415,12 Itens 2, 4, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 31: Reag–lab Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 16.926.786/0001-02, pelo valor de R$9.384,50 Itens 3, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 23, 24, 27, 30, 33, 34: Silsul Comercio Ltda. CNPJ: 57.359.168/0001-05, pelo valor de R$22.683,00.

Itapetim/PE, 07/07/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:465FA429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, para Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 5, 6, 8, 12, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$17.415,12 Itens 2, 4, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 31: Reag–lab Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 16.926.786/0001-02, pelo valor de R$9.384,50 Itens 3, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 23, 24, 27, 30, 33, 34: Silsul Comercio Ltda. CNPJ: 57.359.168/0001-05, pelo valor de R$22.683,00.

Itapetim/PE, 12/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:D93A52E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$160.950,62.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 07/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:684733CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 296.. Contrato Nº: 00077/2023. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$17.415,12. Vigência: de 12/07/2023 a 31/12/2023. ., 12/07/2023. Contrato Nº: 00078/2023. Contratado: Reag-lab Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 16.926.786/0001-02. Valor R$9.384,50. Vigência: de 12/07/2023 a 31/12/2023. ., 12/07/2023. Contrato Nº: 00079/2023. Contratado: Silsul Comercio Ltda. CNPJ: 57.359.168/0001-05. Valor R$22.683,00. Vigência: de 12/07/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 12/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E3E2FDEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2023, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com pareleleípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré–moldados em diversas ruas do Município de ItapetimPE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Maufrs Construção de Edificios – Eireli. CNPJ: 32.219.949/0001-73, pelo valor de R$947.654,15.

Itapetim, 13/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:45D9270A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA - ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0010/2023
DISPENSA Nº0010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.

CONTRATADO: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R$ 50.200,76 (cinquenta mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL:50.200,76 (cinquenta mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ONDE SE LÊ: **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

LÊ-SE: FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:67A634E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA - ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0009/2023
DISPENSA Nº0009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DA FACHADA FRONTAL DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPISSUMA.

CONTRATADO: M&F Servicos, Locações, Comercio, Representação e Transporte LTDA, CNPJ nº 19.713.871/0001-80, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL:56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ONDE SE LÊ: **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

LÊ-SE: FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:05AECB08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0006/2022
DISPENSA Nº0006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER USADO EM IMPRESSORA, POR MEIO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.

CONTRATADO: WCR – Comercio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 41.033.521/0001-22, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R$ 16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL:R$ 16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6774B87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA E EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS E EXAMES LABORATORIAIS**. O edital será disponibilizado aos interessados a partir do dia 17 de julho de 2023 através do e-mail: licitação.saudeitapissumape@gmail.com, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira. Data de início do Credenciamento: a partir da data desta Publicação, por um período de 12 (doze) meses no endereço: Rua Siqueira Campos, 61, Centro, Itapissuma -PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Setor de Licitação.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:89CAE555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO HABILITADO EM AVALIAÇÃO COM CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELAR)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de Psicólogo Habilitado em Avaliação com Candidatos a Conselheiros Tutelar "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/07/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Julho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:1B73EE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL RETIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAQUEIRA/PE - CMDCA

EDITAL RETIFICADO DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA/PE PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaqueira/PE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 362/2023, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n. 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, vem retificar o edital de processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, obedecidos os critérios e condições abaixo descriminados:

CONSIDERANDO o art. 4°, §1°, da Lei Municipal nº 362/2023, onde a candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual e para cada Conselheiro Tutelar titular haverá um suplente.

CONSIDERANDO o art. 7°, da resolução 231/2022 do CONANDA, em que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar. CONSIDERANDO o art. 13, §2°, da resolução 231/2022 do CONANDA, que estabelece que em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. CONSIDERANDO que na prova objetiva houve apenas 6 candidatos que obtiveram média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos. CONSIDERANDO que uma nova abertura de edital de convocação para a escolha dos conselheiros do conselho tutelar do município de jaqueira/PE para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, não respeitaria o dispositivo do art. o art. 7°, da resolução 231/2022 do CONANDA.

DECIDE:
• Retificasse o art. 4°, §1° e §2°, do edital de convocação. O qual deverá ser lido da seguinte forma: Art. 4°- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 362/2023, e da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n. 12.696 de 25 de julho de 2012, será composto de 03 (três) fases: inscrição, voto secreto e direito do eleitor regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Município de Jaqueira/PE, e a fase final do curso de formação dos eleitos e dos respectivos suplentes, terão os seguintes critérios:

§1°- As 03 (três) fases do processo eletivo/seletivo são eliminatórias, sendo que, só serão classificados para a 2ª fase, os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º deste edital;

§2°- A prova objetiva terá caráter de conhecimento, servindo apenas como segunda etapa de capacitação;

• Revogasse o §3°do art. 4°; Inciso I e XVII, do art. 6°; Inciso XVII, do edital de convocação.

• Retificasse o art. 9°, do edital de convocação.

O qual deverá ser lido da seguinte forma:

Art. 9°- Os candidatos que forem aprovados na primeira fase da seleção e participar das 02 etapas de capacitação, estarão aptos para serem votados no presente processo eleitoral unificado, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

• Revogasse o Inciso II do art. 22, do edital de convocação.

Este edital de retificação entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaqueira/PE, 07 de julho de 2023.

JORGE LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do CMDCA
Portaria de nº 286/2022

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:EB00C33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023 para os imóveis situados neste município;

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Até o dia 30 de Agosto de 2023, em Parcela única, com 30% (trinta por cento) de desconto;

Na forma parcelada a partir do dia 30 de Agosto de 2023, com vencimento nas seguintes datas;

Vencimento da primeira parcela em 30 de Agosto de 2023;
Vencimento da segunda parcela em 30 de Setembro de 2023;
Vencimento da terceira parcela em 30 de Outubro de 2023;

Art 3º - As isenções de IPTU de que trata o art. 131 da Lei nº 034/1997 deverão ser requeridas até a data da primeira parcela (30 de Agosto de 2023), findo o referido prazo, o pedido será considerado intempestivo e arquivado de pleno;

Art. 4º - A não quitação das parcelas nas datas definidas no art. 2º, incisos I e II deste Decreto, implicará em:

- Perda dos descontos de que trata o inciso I, do art. 2º, deste Decreto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no art. 3º;

- Rescisão do parcelamento e vencimento integral das parcelas vincendas, se o atraso for superior a sessenta dias.

Art. 5º O recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após as datas definidas no artigo 2º, incisos I e II e alíneas, acarretará:

- multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até trinta dias, contados da data do seu vencimento, e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a trinta dias;

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 6º - Os pazos e condições estão alicerçados no Art. 98 da Lei 034/1997 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A09BE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL/FMS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023-FMS) – LICITAÇÃO COM COTA PARA ME/EPP

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de estojos (porta cápsulas e comprimidos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo no fornecimento de insumos e medicamentos à população, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 152.550,00 - **Limite para acolhimento de propostas:** 27/07/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 27/07/2023 às 08h30min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 13 de julho de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2291C25C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023–PMJA

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 009/2023
CONVITE nº 003/2023

Objeto - Contratação de empresa a execução de serviços de substituição de luminária de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminária de led para a iluminação pública do município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): B SAM SOLAR LTDA, sediada na Praça José Pereira Alves, nº 327, Cordeiro, CEP: 50.721-030, Recife - PE, inscrita no CNPJ nº 37.087.144/0001-37.

Valor Global: R$ 170.212,50 (cento e setenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 22/06/2023.
Prazo de Execução: 06 meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:73699638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023–PMJA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.506.321/0001-96, sediada no Sítio Açudes, nº 11, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE.

Valor Global: R$ 542.565,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 13/07/2023.
Prazo de Execução: 04 meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CFDDDEC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO E PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 068/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo de reajuste de preço e prazo ao contrato acima, Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 2° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 028/2022, Pregão Presencial n° 016/2022, Contratada:**NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº**13.347.399/0001-23**, Vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de 28 de Junho de 2023, e término previsto para 27 de Junho de 2024. Valor percentual de 3,95% R$**700.480,80** (Setecentos mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) Data da Assinatura: 28 de Junho de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3E086A3D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO E PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 069/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE através da Secretaria de Infraestrutura, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo de reajuste de preço e prazo ao contrato acima, Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 2° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 028/2022, Pregão Presencial n° 016/2022, Contratada:**NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº**13.347.399/0001-23**, Vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de 28 de Junho de 2023, e término previsto para 27 de Junho de 2024. Valor percentual de 3,94% R$**21.810,60** (Vinte e um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos) Data da Assinatura: 28 de Junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6F845A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111

CONTRATO Nº 111/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE,** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: n° 36.441.415/0001-48, **Valor Global: R$ 1,191,68 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 13/07/2023.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BA623425

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 108

CONTRATO Nº 108/2023 – CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 36.441.415/0001-48, **Valor Global: R$ 11.062,08 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 13/07/2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:17CEB564

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023-ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

CANDIDATOS HABILITADOS; CAPACITAÇÃO E PROVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUREMA-PE, no uso de suas atribuições legais,
nos termos do ítem 10.4 e 10.5 do Edital nº 001/2023, considerando que não houveram recursos de impugnações, vem através deste, apresentar a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data já definina no edital supra, assim como, informar horário e local da capacitação dos candidatos e da prova escrita.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS APTOS A PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO E PRESTAREM A PROVA DE CONHECIMENTOS
Os candidatos considerados aptos a participarem da capacitação e realização da prova objetiva, conforme critérios definidos no Edital 02/2023, são:

1) Cleidielda Sales da Silva;
2) Dioclécio Martins;
3) Joseilda Maria Bento;
4) José Adeilson dos Santos;
5) Maria Joelma de Sena;
6) Maria Joseilma dos Santos;
7) Maria Roseli Silva Santos;
8) Maria José Vieira da Silva;
9) Maria Francisca dos Santos ;
10) Rosa Alves Sobral de Amorim;
11) Samuel da silva Andrade;
12) Simone Maria de Melo.

HORÁRIO E LOCAL DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPRAMENCIONADOS

A capacitação acontecerá nos dias 17 e 18 de julho de 2023, na Biblioteca Municipal, localizada na Praça da Conceição, Jurema-PE, das 08h00 às 17h00.
HORÁRIO E LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA
A prova de conhecimentos especificada no edital 001/2023 e 003/2023, será aplicada dia 23 de julho de 2023, no período da manhã, das 09h00 às 12h00, no Grupo Escolar Dom Carlos Coelho. Os candidatos não poderão realizar nenhum tipo de consulta no momento da prova, devendo levar caneta esferográfica transparente de tinta preta, documento de identificação, e garrafa com água em material transparente.

Publique-se.

Jurema, 12 de julho de 2023

WAGNER ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO
Orientadora Jurídica

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Orientador Jurídico

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C6C853E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 109

CONTRATO Nº 109/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 36.441.415/0001-48, **Valor Global: R$ 19.343,20. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 13/07/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:46EA27E7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 110

CONTRATO Nº 110/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 36.441.415/0001-48, **Valor Global: R$ 3.379,78. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 13/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BEE035DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga – PE, Vereador José Napoleão da Silva, no uso de suas atribuições legais, **em virtude da desistência de posse de ALISSON TOMÉ DA SILVA, portador do RG nº 9.612.705,** convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2022, realizado no dia 19 de junho de 2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, situada na Av. São Sebastião, 191 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, no período de 13/07/2023 a 12/08/2023, das 08h00 às 12h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.
O candidato aprovado no Concurso Público do Edital n° 001/2022, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.
O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO:
Cargo: Auxiliar Administrativo
Nome: Flávio José da Silva Santos
RG: 9.986.374
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 do, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3; uma foto 3x4 recente;
Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
Registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;
Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2.3, quando for o caso;
Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
Número de conta corrente;
Comprovante de Endereço e telefone; e
Declaração de Bens.

Lagoa de Itaenga – PE, 13 de Julho de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:027FC98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde e Assistência Social, no Município de Lagoa de Itaenga/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Lagoa Revendedora Glp Ltda. CNPJ: 10.895.651/0001-40, pelo valor de R$174.660,00.

Lagoa de Itaenga, 13/07/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:4CDED544

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde e Assistência Social, no Município de Lagoa de Itaenga/PE. Itens 1, 2, 3: Lagoa Revendedora Glp Ltda. CNPJ: 10.895.651/0001-40, pelo valor de R$174.660,00.

Lagoa de Itaenga, 13/07/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DF1DFB86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - PE

CARTA CONVITE 002/2023
RESULTADO FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GESIEL – BARRAGEM, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna pública a licitante vencedora da Carta Convite nº. 002/2023 Processo Licitatório nº. 008/2023, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNP Nº. 32.507.681/0001-75 - Valor: R$ 259.034,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais),** por atender as exigências do Edital; As empresas C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95 com R$ 280.759,93 em Segundo Lugar; e a empresa LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 40.354.666/0001-62 com R$ 280.759,93 em Terceiro lugar; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 com R$ 309.390,13 EM Quarto lugar e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08 com R$ 329.332,70 em quinto lugar. Atenderam também as exigências do edital.. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 13 de Julho de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:79F9BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos e outros com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, obedecendo as programações do calendário Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$800.929,80(oitocentos mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos):**MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**(27015710000141) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 21, 23 e 24 no valor total de R$501.890,00 (quinhentos e um mil e oitocentos e noventa reais).**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**(08833798000164) com o lote: 9 no valor total de R$51.999,80 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**(07142652000100) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 no valor total de R$247.040,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 13 de julho de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0435EE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 016/2023

Homologação do objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos e outros com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, obedecendo as programações do calendário Municipal.

Homologação das Empresas vencedoras valor total: R$800.929,80(oitocentos mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos):**MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**(27015710000141) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 21, 23 e 24 no valor total de R$501.890,00 (quinhentos e um mil e oitocentos e noventa reais).**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**(08833798000164) com o lote: 9 no valor total de R$51.999,80 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**(07142652000100) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 no valor total de R$247.040,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 13 de julho de 2023

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:99EB7BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 016/2023, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Av. Rio Branco, 1489, inscrita CNPJ nº 61.198.164/0001-60, o valor de R$ 17.599,99 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 01 (um) veículo, pertencente ao Município de Lagoa do Ouro, dispensado de licitação mediante o que dispõe o art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 07 de julho de 2023.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:18DC4DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 002/2022, DISPENSA Nº 002/2022. OBJETO: Locação de imóvel para implantação e funcionamento da cozinha comunitária do Programa Tá Na Mesa Pernambuco da Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCADOR: **SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF: 513.xxx.xxx-68. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.

Lagoa dos Gatos**,** 20 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:06988B6E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2023

Ratifico e homologo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde,** em favor das empresas: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, Localizada na Rua dos Emancipadores 616 "A", Bairro Caja, Carpina/PE, CEP: 55813-420, perfazendo um valor de **R$ 1.321,31 (um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos);** a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10, Localizada na Av. Doutor Francisco Correia, nº 203, Sala 04, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-000, perfazendo um valor de **R$ 2.085,17 (dois mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos);** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Localizada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, perfazendo um valor de **R$ 419.132,71 (quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo assim o Valor Global do processo de R$ 422.539,19 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).**

Lagoa dos Gatos, 13 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7D46DDFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA DE LOURDES DE FREITAS CAETANO NASCIMENTO**, Matrícula 513, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme efeitos retroativos a 03 de julho de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 12 de julho de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:72832E5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053-2023-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 053-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de levantamento topográfico planialtimétrico de áreas planialtimétrico cadastral, poligonais planimétricas, nivelamento de linhas ou circuitos e de seções e levantamento para rede de referência cadastral municipal-poligonais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Após o Processo Licitatório nº 053/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **CJ ENGENHARIA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 15.408.777/0001-67,** pelo valor global **de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 035-2023-Processo Licitatório nº 053-2023.

Lagoa Grande/PE, 13 de julho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:55163E54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046-2023. Pregão Eletrônico Nº: 035/2023. Processo Nº 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de levantamento topográfico planialtimétrico de áreas planialtimétrico cadastral, poligonais planimétricas, nivelamento de linhas ou circuitos e de seções e levantamento para rede de referência cadastral municipal-poligonais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Contratada: CJ ENGENHARIA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 15.408.777/0001-67.
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 13 de julho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CC79ECA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro em placas de gesso para Escola Nossa Senhora Auxiliadora.
Contratada: MARIVALDA JACINTO FERREIRA LIMA EIRELI-ME, CNPJ: 04.266.692/0001-75.
Valor Global: R$ 13.623,00 (treze mil seiscentos e vinte e três reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 13 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4E08934A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE D (PROPOSTA DE PREÇOS) E ABERTURA DO ENVELOPE E (HABILITAÇÃO)

TOMADA DE PREÇO PML Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 016/2023 – TIPO TÉCNICA E PREÇO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação objetivando alcançar públicos de interesse. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica a todos os interessados, o resultado da pontuação do Final, empresa RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA -ME, soma da Nota Tecnica + Nota de Preço 89,99 pontos. Em relação a documentação de habilitação foi realizada a autenticidades dos documentos apresentados e constatado a legalidade dos mesmos, sendo assim declaro a empresa habilitada e vencedora. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja homologado.

Lajedo, 13 de julho de 2023

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F1CC42E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2021 – Dispensa Nº 013/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIG. JOAQUIM PINTO, 650 – CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF LAGOA AZUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: LUCIVAN HENRIQUE DE SOUZA TAVARES. CPF Nº 062.622.394-64. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.100,00. Valor Total: R$ 13.200,00. Nova Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024.

Limoeiro, 17 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BCF24D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023-FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023-FMS

FORNECEDOR: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.087.715/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE. **Processo Licitatório nº 019/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 017/2023**. **Valor Global:** R$ 174.250,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:04C45A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

FORNECEDOR: VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.339/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 028/2023, Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Valor Global:** R$ 389.750,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E5263A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

FORNECEDOR: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29. Objeto: EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE ORIENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 032/2023, Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Valor Global:** R$ 148.900,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:20E100C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

FORNECEDOR: JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.602/0001-36. Objeto: EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE ORIENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 032/2023, Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Valor Global:** R$ 79.800,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F0919500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

FORNECEDOR: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.554.667/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 028/2023, Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Valor Global:** R$

7.040,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6E4CDD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023 - FMS

CONTRATO Nº 063/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 32.444,20. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 28 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:72E862E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023 - FMS

CONTRATO Nº 064/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.911.193/0001-68. VALOR TOTAL: R$ 27.393,95. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 28 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5BB4CD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2023-FME

CONTRATO Nº 074/2023-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. CONTRATADA: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 263.396,00. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) Meses.

Limoeiro, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B57A1076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023. Processo Licitatório Nº 035/2023 – Inexigibilidade Nº 008/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL XAND AVIÃO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA FESTIVIDADES JUNINAS/2023. **CONTRATADA:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 28.791.264/0001-20. **VALOR TOTAL:** R$ 400.000,00. **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Limoeiro, 21 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8C4CB05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023. Processo Licitatório Nº 038/2023 – Inexigibilidade Nº 010/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ALDINHO DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA FESTIVIDADES JUNINAS/2023. **CONTRATADA:** CULTA PRODUÇÕES LTDA ME. **CNPJ Nº:** 23.398.730/0001-98. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Limoeiro, 21 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6FB6F21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023. Processo Licitatório Nº 030/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO- PE. CONTRATADA: A J M DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº: 19.535.412/0001-54. VALOR TOTAL: R$ 23.782,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 26 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:04C2AF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023 – Inexigibilidade Nº 012/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA LEVY SWING PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS/2023 DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA. **CNPJ Nº:** 26.838.198/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00. **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BF3783C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 029/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 548/2023. **Valor Máximo Aceitável: R$ 252.800,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0FC77CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 025/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 205.608,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:95278D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216, DE 13 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 1º de julho de 2023, por motivo de aposentadoria, encaminhado por meio da CI 646/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **MARCOS SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 81.139, do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8C1C4E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2023, datado de 02 de janeiro de 2023, da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, solicitando a prorrogação da cessão recíproca dos servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficarem à disposição desse Município, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o interesse desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Vitória de Santo Antão, através do Ofício nº 112/2023-GP, datado de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 008/2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca de servidores

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da **CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura de Vitória de Santo Antão- PE, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
KAROLINE MORGANA SILVA DOS SANTOS	84.937	Auxiliar Administrativo
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	82.876	Auxiliar de Serviços Gerais
SUELMA MARIA DA SILVA DUARTE	84.554	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano
LUCIENE DE MOURA SOUZA	84.567	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano
SILVIO CÉSAR FERREIRA FELICIANO	85.028	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano
CARLA BARBOSA DE LIMA	85.651	Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano

.

Art. 2º - O prazo de vigência desta Cessão é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7D30FFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 014/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.343.668,03(um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.297/0001-10, com sede na Rua Dr. Alberto Bezerra, 48, anexo A, bairro: Alvorada, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R$ **635.505,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais). 02 – EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.297.022/0001-93, com sede na Rua São Paulo,571, bairro: Liberdade, Campina Grande/PB, que ofertou valor global de **R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais). 03 – MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 20.737.267/0001-73, com sede na Avenida Doutor Belminio Correia, 1500, Loja A, Bairro: Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, que ofertou valor global de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). 04 – MARIA JOÃO EVENTOS - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77, com sede na Avenida Cleto Campelo,3294, Sala 10, Centro, Moreno/PE, que ofertou valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 05 – W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.256.609/0001-30, com sede na Avenida do Povo, 5, bairro: Centro, Goiana/PE, que ofertou valor global de **R$ 97.386,31(noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). 06 – JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.879.522/0001-64, com sede na Avenida Dom Gentil Diniz Barreto, 63, Galpão, Bairro: São José, Orobó/PE, que ofertou valor global de **R$ 75.285,00(setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Totalizando o valor global em R$ 972.676,31(novecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Macaparana, 20 de junho de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E641575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 014/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.343.668,03(um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.297/0001-10, com sede na Rua Dr. Alberto Bezerra, 48, anexo A, bairro: Alvorada, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R$ **635.505,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais). 02 – EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.297.022/0001-93, com sede na Rua São Paulo,571, bairro: Liberdade, Campina Grande/PB, que ofertou valor global de **R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais). 03 – MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 20.737.267/0001-73, com sede na Avenida Doutor Belminio Correia, 1500, Loja A, Bairro: Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, que ofertou valor global de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). 04 – MARIA JOÃO EVENTOS - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77, com sede na Avenida Cleto Campelo,3294, Sala 10, Centro, Moreno/PE, que ofertou valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 05 – W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.256.609/0001-30, com sede na Avenida do Povo, 5, bairro: Centro, Goiana/PE, que ofertou valor global de **R$ 97.386,31(noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). 06 – JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.879.522/0001-64, com sede na Avenida Dom Gentil Diniz Barreto, 63, Galpão, Bairro: São José, Orobó/PE, que ofertou valor global de **R$ 75.285,00(setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Totalizando o valor global em R$ 972.676,31(novecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Macaparana, 20 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0376A0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº318/2023

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, **Juarez Rodrigues Fernandes**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;
Considerando a Portaria GM/MS nº 441 de 05 de abril de 2023, que credencia o quantitativo de vagas por município, vislumbrando contratação de 12 Agentes Comunitário de Saúde para cobrir/ complementar as Áreas das Unidades Básicas de Saúde do município de Machados-PE;
Considerando que a saúde Pública é uma das áreas prioritárias a serem atendida pelo município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear no município de Machados/PE, Comissão composta para a realização do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde;
Art 2º Caberá a referida Comissão:
Organizar todos os atos necessários do processo seletivo, como construção do Edital, execução do processo e participação em todas a etapas definidas no edital, bem como o chamamento dos profissionais aprovados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;
Art. 3º Para a Composição da Comissão são nomeados os seguintes servidores:
Hellen karollayne Guerra de Andrade – Diretor de departamento de planejamento – Mat – 0001388;
Maria Solange de Araújo Lira - Auxiliar de Enfermagem/Coordenadora de Epidemiologia - Mat – 003597
Kathleen Anne Souza Cavalcanti - Gerente da Atenção Básica Mat - 990130
Art. 4º Fica instituído como Presidente desta comissão o/a Nome e Função;
Art. 5º A Comissão criada pela presente portaria tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por interesse e necessidade da Administração Municipal, devendo neste prazo, cumprir efetivamente todos os atos do processo seletivo para a contratação de Agente Comunitário de Saúde;
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Machados-PE,11 de julho de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1888A56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 002/2023 INEX 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
Inexigibilidade de licitação Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba torna público a Inexigibilidade de Licitação acima identificada: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços: de Assessoria e Consultoria Jurídica integral por parte da contratada junto a Câmara Municipal do Município de Mirandiba. Empresa Contratada **MAILTON CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.727.928/0001-73. Valor Mensal da Contratação: R$ 5.500,00 Valor Global R$ 60.500,00. Prazo: 11(onze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação pertinente, em comum acordo entre as partes através de termo aditivo. Justificativa da Publicação: O Processo ocorreu em 27/01/2023. Tendo sido publicado anteriormente no Quadro de Avisos localizado no Átrio da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba PE, local onde costuma-se serem feitas as publicações dos atos da CMVM, conforme comprovação da publicação junta aos autos do respectivo procedimento licitatório.

Mirandiba PE, 13 de julho de 2023.

LEONARDA DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Obs: Publicação enviada para O Diário Oficial dos Município de Estado de Pernambuco nesta data.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7B60D896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24-2023

Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 024/2023. Contratação da Empresa: TOPOS REFERÊNCIA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME CNPJ Nº 34.057.351/0001-50 para prestação de serviços de topografia e cartografia visando a correções e atualizações técnicas na legislação que dispõe sobre os limites do Município de Mirandiba PE.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8DEA2918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

Extrato de contrato
CPS nº 041/2023. Objeto: Prestação de serviços de Elaboração do Plano Cultural de Mirandiba PE. Partes MM e a empresa: MARCOS DA SILVA SANTANA ME CNPJ Nº 02.196.455/0001-50 Valor R$ 8.133,00. Prazo 60 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:30CEDD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Extrato de contrato
CPS nº 043/2023. Objeto: Prestação de serviços de topografia e cartografia visando correções e atualizações técnicas na legislação que dispõe sobre os limites do Município de Mirandiba PE. Partes MM e a empresa: TOPOS REFERÊNCIA SERV.TOPOG. LTDA ME CNPJ Nº 34.057.351/0001-50 Valor R$ 25.200,00. Prazo 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B3ED49C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

EMENTA: Nomeia nova Diretoria do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno – Biênio: 2022 a 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno-PE:
I- Representante da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente do Moreno - CACA, **JADILSON SEVERINO DE SOUSA;**
II- Representante Centro Comunitário Criança Feliz – CENTROLIZ, **JOSEFA MARIA DE SANTANA LIMA;**
II- Representante do Centro Comunitário do Xingú, **ALBANY MARIA DE SANTANA;**
III- Voluntária da Pátria-AVOP**, JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO**
IV- Representante da Cidade Evangélica dos Órfãos, **MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA;**
V- Representante da Associação Acolher, **JOSÉ AMARO CAVALCANTI**
VI- Representante do Centro Comunitário São Sebastião, **JOSÉ INALDO FILHO;**
VII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, **RUBEM NASCIMENTO DE LIMA.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2022.

Moreno-PE, 13 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5F42785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 032 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 574/2023, datado em 04 de julho de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-AAG- GRUPO OCUPACIONAL II, o servidor **ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL**, matrícula nº: 31.404, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **03 de julho de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7088222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 033 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 585/2023, datado em 06 de julho de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR-ANS- GRUPO OCUPACIONAL I, a servidora **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**, matrícula nº: 33.529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **07 de julho de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5F6C0B8A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 069/2023, Inexigibilidade Nº. 022/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CICLO JUNINO 2023 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizada dia 18/06/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **OAK3 MARKETING E ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.574.976/0001-90,** representante da Cantora **JOYCE ALANE,** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 16 de Junho de 2023.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário Executivo de Cultura.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A3644143

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 070/2023, Inexigibilidade Nº. 023/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CICLO JUNINO 2023 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** cuja apresentação será realizada dia **23/06/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30,** representante da Banda **ANJOS DO FORRÓ,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Junho de 2023.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário Executivo de Cultura.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BBC28C3B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 073/2023, Inexigibilidade Nº. 024/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CICLO JUNINO 2023 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** cuja apresentação será realizada dia **30/06/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **5SNG PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.898.816/0001-40, representante do BAILE do ED,** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 29 de Junho de 2023.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário Executivo de Cultura.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:83D9CBD5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

AComissão Permanente de Licitação informa o**Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, decidindo pela:

HABILITAÇÃO no certame em epígrafe da empresa:
- **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.408.234/0001-11.**

E pela **INABILITAÇÃO** no certame em epígrafe da empresa:
- **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.116.138/0001-38** *(NÃO atendeu ao exigido no item 11.4.2, alínea "a")*

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min.

Em caso de não ocorrer interposição de Recursos Administrativos, fica desde já designada sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços da empresa habilitada e participante deste certame, para o dia **25/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**, por Vídeoconferência - Link da Reunião: https://meet.google.com/xep-zizb-uhd..

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 13 de Julho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1C2DE576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO - Nº - 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Extrato Contrato Nº 008/2023. CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: Empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.292.982/0001-11. Valor Total: R$ 22.408,62 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência 07/06/2023 a 07/06/2024.

Nazaré da Mata, 13 de Julho 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1BC45F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ATO Nº 209/2023

ATO nº. 209 de 07 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ DE SÁ LEAL, matricula nº 28.091-7, Técnico Administrativo, "NÍVEL- III, REFERÊNCIA-14", lotado na Secretaria de Saúde de Olinda - SSO,

nos termos do art. 40°, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal/88, conforme informações constantes no processo n° RH 2018/9/17468, de 13/09/2018.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.
Tornar sem efeito o ato de nº 158 de 01 de Agosto de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8EA70BB5

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 2º Termo Aditivo de correção de dotação orçamentária referente ao contrato de nº 290/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para a revitalização e implantação de área de convivência e lazer nas margens do canal dos Bultrins, trecho localizado a Avenida Chico Science, no Bairro dos Bultrins, no Município de Olinda/PE, que foi celebrado com a empresa **REAL ENERGY LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, nº 049 – Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53320-085, onde a Fonte 1500 – Recurso Próprio, refere-se ao valor de R$ 275.374,56 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e a Fonte 2706 – Recurso da União, refere-se ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o valor contratual de 475.374,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Assinam o termo aditivo o Srº Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr.º. Brendon de Moura Coelho, representante da Empresa.

Olinda, 13 de julho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:E4A6405F

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 123/2023

Contrato nº 123/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA RUA QUARENTA E UM E QUARENTA E SEIS - IV ETAPA NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Vigência: 09 (nove) meses. Valor global: R$474.274,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Olinda, 20 de Junho de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Alexandre Albuquerque Teixeira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:80D00868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 015/2023
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Aguas do Velho Chico do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 31 de julho de 2023 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 13/07/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E05BBA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. A Secretaria de Saúde, do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, NÃO ARMADA, (DIÁRIAS DE 12H), COM EQUIPE COMPOSTA POR SEGURANÇA HABILITADO (MASCULINO E FEMININO) PARA PRESERVAR E GARANTIR A SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E PATRIMONIAL A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/07/2023 até 19/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Disputa de preços dia 19/07/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/CE, 13 de JULHO de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EF5C3237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PRA PROVAS DO SAEB e SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVO, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13.07.2023), às nove horas e trinta minutos 09:30, realizou-se a sessão pública de prova de conceito para demonstração do atendimento aos requisitos elencados no Anexo B do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2023 Processo Administrativo nº. 091/2023, conduzida por Comissão, designada por meio de Portaria nº. 001/2023, composta pelos Srs. Luciana Maria Soares Bezerra Parente; Elismar Rodrigues da Silva; Adriana de Paula Miranda, servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e ainda com a presença dos técnicos e representante da empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS - CNPJ Nº. 13.151.308/0001-80. Abertos os trabalhos, a empresa classificada em primeiro lugar, fez a apresentação do seu sistema, com vistas à demonstração do cumprimento dos requisitos elencados no Termo de Referência Anexo B. Após toda a análise e demonstração do sistema, os responsáveis pela avaliação quanto ao atendimento do conjunto de requisitos elencados no ANEXO B do Termo de Referência, decidiram pela Aprovação do mesmo. Não tendo mais nada a declarar, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e se achada conforme, foi assinada pelos presentes na sessão.

LUCIANA MARIA SOARES BEZERRA PARENTE
Presidente;

ELISMAR RODRIGUES DA SILVA
Membro;

ADRIANA DE PAULA MIRANDA
Membro.

G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EMCONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS
Licitante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:D46A01A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. A Secretaria de Educação**,** Esporte E Cultura, do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, NÃO ARMADA, (DIÁRIAS DE 12H), COM EQUIPE COMPOSTA POR SEGURANÇA HABILITADO (MASCULINO E FEMININO) PARA PRESERVAR E GARANTIR A SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E PATRIMONIAL A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/07/2023 até 19/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Disputa de preços dia 19/07/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/CE, 13 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Secretária de Educação**,** Esporte e Cultura.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AC74BE70

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DO PERNAMBUCO. A Secretaria de Saúde, do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, NÃO ARMADA, (DIÁRIAS DE 12H), COM EQUIPE COMPOSTA POR SEGURANÇA HABILITADO (MASCULINO E FEMININO) PARA PRESERVAR E GARANTIR A SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E PATRIMONIAL A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/07/2023 até 19/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Disputa de preços dia 19/07/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/ - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/CE, 13 de JULHO de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F1F4464E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIVAN para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. E Adjudicação do objeto à: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30 no valor total de R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 13 de julho de 2023.

ZAYNE WENDEL DE ARAÚJO
Pregoeira

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:274CD459

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DA DE PREÇOS N° 002/2023 – PMP

Processo Licitatório Nº: 008/2023
Tomada de Preços – Nº 002/2023

Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICIPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO – CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.00SX.0026 – ACAO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – RP (6); Valor Global: R$ 909.129,62 (Novecentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Data da Sessão: 17/07/2023 Às 10h.

A Prefeitura Municipal dos Palmares comunica que POR MOTIVO DE FERIADO MUNICIPAL DO DIA 17/07/2023 (Dia do Comerciário – Lei Municipal nº 2.168/2018), torna pública o adiamento da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preços em Epigrafe.

Fica adiada a Sessão para Data/Hora: 18/07/2023 (Terça – Feira) às 09:00 h, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE.

Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:989664F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA Nº 0146/2023 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0146/2023- GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Panelas – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo 21 do Decreto Municipal nº 36/2022, passa a ser composta da seguinte forma: **Membros titulares**: **João Victor Pimentel dos Santos** – CPF: 134.764.864-00; **Robevânia Dulcelina da Silva** – CPF: 124.823.634-38; **Maria de Lourdes Machado da Silva – CPF: 126.951.104-13**; **Membro substituto: Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares – CPF:** 108.438.344-63.

Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas, 10 de julho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:FD8EC198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: LINDOMAR GUILHERMINO DE LIMA DA SILVA 02082075460
CNPJ n.º 48.542.612/0001-32
Objeto: Referente a ministração de Curso de qualificação profissional de escovas em cabelos (com material incluso), para 20 usuários inseridos no CadÚnico, com duração de 30 dias, com o objetivo de qualificar os usuários e ajuda-los a se inserir no mercado de trabalho com qualificações.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Auxilio Brasil – IGD – PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:01D15C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

PROCESSO Nº 040/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 353.582,35 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 31 julho de 2023, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: https://transparencia.panelas.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.ph

p, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 13 de julho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:A49F8CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 004/2023

OBJETO: A aquisição de três cadeiras de roda, destinadas aos usuários com dificuldade de locomoção da Secretaria de Assistência Social do Município de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: a2.527.5311O001-62**, no valor total de **R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,13 de julho de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:7EF3A226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 006/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos o item: **R$ 5.500,68 (cinco mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 14/07/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/07/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 26/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira, 13/07/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:025DEC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Passira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o que dispõe a Lei Municipal nº 794/2022, no seu artigo 18, §§ 1º, 2º e 3º.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra**. MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 7.038.622 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o n° 054.746.424-07, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social do município de Passira, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Art. 2º A presente nomeação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços de relevante interesse público;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 12 de julho 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4968BB16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 083/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 083/2023. Inexigibilidade Nº 043/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA FORRÓ CHICOTE para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do Forró da Loca neste Munícipio que será realizada no dia 15/07/2023. Em favor da Empresa: W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÔES E EVENTOS, sediada na Rua Padre Miguel, n° 245 - Centro Itapissuma/PE – CEP: 53.700-000, CNPJ nº 18.578.737/0001-51, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AFD1990F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 084/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório Nº 084/2023. Inexigibilidade Nº 044/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical WALTER DE AFOGADOS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do Forró da Loca neste Munícipio que será realizada no dia 15/07/2023. Em favor da Empresa: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, sediada na Rua General Polidorio, n° 352, Loja 0109, Várzea, Recife/PE – CEP: 50.740-050, CNPJ nº 45.818.828/0001-90, com o seguinte Valor: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:543C0750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 085/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 085/2023. Inexigibilidade Nº 045/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical SHELDON FERRER para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do Forró da Loca neste Munícipio que será realizada no dia 16/07/2023. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 A, Trinfo - Igarassu/PE – CEP: 53.625-740, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com o seguinte Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AE9EC1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **MARINA E SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 27.156.780/0001-10, situada a Rua Erivanes Francisco dos Santos, n.º 183, Bairro São Sebastião, na Cidade Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 110/2021**, **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2023. Fica alterada o **Contrato nº 102/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:DEADB61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 039/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Publica, inscrito no CNPJ sob nº 10.410.787/0001-13, com sede administrativo na Rua Cecília Delgado, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **WILLIAN CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.445.080/0001-50, estabelecida na Rua Vereadora Dayse Alves Aguiar, nº 528, Bairro Centro, Cidade Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP 56440-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 055/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do **Contrato nº 039/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:914A15BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 088/2023. Contratante **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **RODRIGO DE L. SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.691.594/0001-76**, O objeto deste contrato é é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 48.720,00 (Quarenta oito mil, setecentos e vinte reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8384F4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 089/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.980.197/0001-84**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FA8E56FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 090/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.980.197/0001-84**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 92.440,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E1DD8700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 090-A/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.980.197/0001-84**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 81.178,00 (Oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:021B6B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 091/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.980.197/0001-84**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 29.410,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:187D8F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 092/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.578.395/0001-68,** O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E10D82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 093/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.578.395/0001-68,** O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 45.042,16 (Quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e dezesseis reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C5CA7709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 094/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob nº **10.578.395/0001-68**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 97.095,82 (Noventa e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E2E8449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2023 CONTRATO nº 095/2023. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.578.395/0001-68**, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024. No valor total **R$ 25.289,88 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 12 de julho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8DBA6149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
COMUNICADO DE RECURSO

Processo n° 022/2023. Tomada de preços Nº 005/2023 - A CPL torna público, para efeito do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que foi interposto recurso administrativo em face do Julgamento de Habilitação pela empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ N° 41.551.578/0001-13**. Ficam os demais participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta dos interessados, acostado aos autos do processo em epigrafe.

Sairé/PE, 13 de juLho de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5AB39B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado de classificação do **Processo Licitatório Nº 069/2023** – **Concorrência N° 003/2023**. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. De acordo com a avaliação técnica dos envelopes A, B e C, a empresa licitante Trio Comunicação e Assessoria Ltda restou classificada para as próximas fases do processo em tela. Desta forma, considerando que a licitante declarou expressamente que renuncia todas as fases recursais, a sessão de abertura do envelope D fica agendada para o dia 17/07/2023 às 09h00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças. Em caso de classificação da proposta de preço, a abertura do envelope E ocorrerá na mesma data. Informações através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br ou telefone/whatsapp.87 93300-5252.

Salgueiro/PE, 13 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:E75DA390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO E ESCOLHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que realizará no dia 18/07/2023, às 9h00min, sessão pública para sorteio e escolha de cotação de preço com a finalidade de formalização de processo através de dispensa de licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para o programa Cuidado Animal da Secretaria de Saúde de Salgueiro. O sorteio será realizado entre as participantes Gondim Negócios Agropecuários Ltda ME e Vida de Pet Clínica Veterinária Ltda, visto que apresentaram propostas com valores unitários do serviço iguais. A sessão acontecerá na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da Comissão de Licitação. Informação através do e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br ou telefone/whatsapp (87) 93300-5252.

Salgueiro/PE, 13 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:FB828A74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 141/2023

DECRETO N.º 141/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO RUA PADRE JOSÉ MARIA PRADA, MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, bem como a alínea "*k*" e "*m*", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo, pelo preço de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, imóvel integrante da propriedade de CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, localizado na Rua Padre José Maria Prada – Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, com área de 50m², imóvel tipo residência unifamiliar com sistema construtivo de paredes em barro (taipa) e coberta com telha cerâmica, em situação irregular e fora do alinhamento da rua, invadindo o logradouro público.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de forma amigável.

Art. 3º. A desapropriação da área destina-se a construção do calçamento (pavimentação em paralelepípedos) na Rua Padre José Maria Prada – Divino Espírito Santo em Salgueiro-PE, em benefício da população local.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº Projeto Ativ.: 2610 – Elem.: 3.1.90.93.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 09 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:711295D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 235/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 235/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** ROOCAV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS. **CNPJ:** 30.040.331/0001-04. **Objeto:** Aquisição de Purificadores de água de parede instalado a fim de atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Salgueiro. **Prazo:** com data inicial no dia 19/05/2023 e data final do dia 19/11/2023. **Data de Assinatura:** 18/05/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:92FDCD3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 494/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 494/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** CONSTRUTRA PJ EIRELI. **CNPJ:** 40.290.828/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução de reforma na UPA-24h – unidade de atendimento 24 horas, localizado na Rua Antônio de Oliveira, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no município de Salgueiro/PE. **Prazo:** com data inicial no dia 31/12/2022 e data final do dia 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 30/12/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:02377CBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV CONTRATO Nº. 291/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

Contrato nº. 291/2020**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** MULTICLÍNICA DE DIAGNÓSTICO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 37.123.375/0001-59. **Objeto:** Constitui objeto do contrato original a contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços médicos (consultas e exames) na especialidade – Cardiologista, conforme descrito no Termo de Referência, solicitação expressa da Secretaria de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **Prazo:** com data inicial no dia 05/03/2023 e data final do dia 05/03/2024. **Data de Assinatura:** 06/03/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:423D703A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 436/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 436/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA LUIZA DE ANDRADE PROFIRO. **CPF:** 098.645.794-95. **Objeto:** Contrato para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – Cuidadora Escolar na Escola Pedro Paixão. **Prazo:** com data inicial no dia 01/01/2023 e data final do dia 02/06/2023. **Data de Assinatura:** 31/12/2022.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:89623490

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 173/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 173/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS. **CPF:** 984.582.644-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino. **Data da Rescisão:** 31/05/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:15E0A722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 532/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 532/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA. **CPF:** 269.746.224-49. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professora – Educação Infantil, na Escola Balduino Gomes de Sá. **Data da Rescisão:** 16/06/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:294178ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 063/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (SAO MARCOS DISTRIBUIDORA). **CNPJ:** 403.894.963/0001-74. **Objeto:** o objeto da presente licitação é registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao cindesc – consórcio intermunicipal do sertão central. **Reequilíbrio:** As partes resolvem reequilibrar o valor do seguinte item: **ITEM: 107 -** DESCRIÇÃO: CEFALEXINA 500mg; Na compra anterior a licitação a empresa adquiriu o medicamento no VALOR DE R$ 0,28 (vinte e oito centavos) O COMPRIMIDO. Conforme Nota Fiscal. Licitou no valor de: R$ 0,40 (quarenta centavos), o comprimido, com acréscimo de 43% (quarenta e três por cento). Na nova aquisição da medicação o comprimido foi comprado no valor de R$ 0,70 (setenta centavos). Acrescentado ao valor de R$ 0,70 o percentual de 43% tem-se o valor de R$ 1.00 (um real). **Data da Assinatura:** 12/06/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2DFBE391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 101/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 101/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA. **CPF:** 103.229.924-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na APAE, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Data da Rescisão:** 01/02/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:347890CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 435/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 435/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** KERLIANNE VITTURINO DE OLIVEIRA. **CPF:** 095.565.454-84. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Data da Rescisão:** 20/06/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FFBBB240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 096/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 096/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** LUCIANA ALVES DE CARVALHO. **CPF:** 023.863.364-09. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Data da Rescisão:** 18/05/2023.

Salgueiro, 13/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BA7EFE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

A Pregoeira do Município do Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, com sede na RUA JOSE HERIMINIO DA SAUDADE, 16, LAGOA DO ITAENGA– PE , CEP 55840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

29.002.880/0001-17, ficando desde já, ciente a enviar seu representante no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 00010/2023 - Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, que tem por objeto a: **Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório. Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital. Informamos ainda que a empresa ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.002.880/0001-17, que foi enviada a referida Ata para o e-mail: arrematedistribuidora@gmail.com para que ela fosse assinada via certificado digital no dia 14/04/2023.

Sanharó, 11 de julho de 2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B9B7436E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DO LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a ocupação do território municipal, bem como promover o desenvolvimento urbano de forma ordenada e sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL**, de propriedade de **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.732.877/0001-38, a ser executado nas margens da BR-232, bairro Ceci Aquino Caraciolo, neste município.

Art. 2º O referido loteamento é constituído por 134.961,04m² (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados e quatro centímetros quadrados), contendo 480 (quatrocentos e oitenta) lotes, dividido em 9 (nove) quadras; Área Verde tendo 11.598,91m² (onze mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados) em sua área e Equipamento Comunitário uma área de 3.869,01m² (três mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e um centímetro quadrado), bem como as áreas destinadas ao sistema viário (arruamento e calçada) com 31.605,03m² (trinta e um mil, seiscentos e cinco metros quadrados e três centímetros quadrados) constantes do projeto de Loteamento;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º O proprietário do Loteamento, fica obrigado a executar toda infraestrutura necessária, conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º O Loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária do Município e Comarca de Sanharó, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º As obras realizadas pelo Loteamento serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscal e deverão ser executadas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da data de aprovação do projeto de Loteamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
Art. 6º Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis.

Art. 7º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do Loteamento, cumpridas as disposições do Termo de Compromisso assinado pelo proprietário.

Art. 8º Uma vez realizada todas as obras, o Município, a requerimento do interessado, e após as competentes vistorias, liberará as áreas caucionadas, dadas em garantia, conforme Termo de Compromisso assinado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 13 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F00A92CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 051/2023 para Contratação de empresa especializada para confecção de projeto técnico de subestação elétrica, que venha fomentar a instalação de subestações elétricas em várias Unidade Escolares vinculadas à Secretaria de Educação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **AP PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**; CNPJ: **44.111.543/0001-51**; VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/06/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n° 004/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:B8610FC6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 054/2023 para Contratação de uma empresa para transmissão de lives para o canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para o São João da Moda 2023 e transmissão de imagens para os telões no local do evento, atendendo assim a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **49.117.707 PAULO PEREIRA DE MOURA JUNIOR (MORUS COMUNICACAO)**;

CNPJ: **49.117.707/0001-71**; VALOR TOTAL: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:A5688308

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 055/2023 para Contratação de empresa para aquisição de Balões (material junino), a fim de ornamentar os locais públicos que acontecerá o São João da Moda 2023, neste município, atendendo assim a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **BELL FESTAS E EVENTOS LTDA**; CNPJ: **35.455.157/0001-96**; VALOR TOTAL: **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:952CB0BC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 058/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de sacolas plásticas a serem utilizadas nas escolas e creches da rede municipal de ensino a fim de ajudar na distribuição dos hortifrútis, atendendo assim a demanda da Secretaria de Educação do Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe-PE.. CONTRATADO: **TANIA MARIA VASCONCELOS NEVES ABELENDA (FORTE EMBALAGENS ME)**; CNPJ: **24.339.129/0002-78**; VALOR TOTAL: **R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/06/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP Nº 004/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:2BC6DEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico de "**VERA DE MARIA MAGA"**, devidamente representado pela empresa **VERA LUCIA DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.493.582/0001-96, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida artista, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B0DF0605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do GRUPO "**SERESTEIROS DO VALE"**, devidamente representado pela empresa **THIGMA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.392.396/0001-37, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C0918944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ SOB O N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: THIGMA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O N.º 15.392.396/0001-37

OBJETO: contratação de show musical do GRUPO "SERESTEIROS DO VALE", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na XXIV SERENATA DA RECORDAÇÃO, no dia 15 de julho de 2023.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D45286BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ SOB O N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: VERA LUCIA DE SOUZA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.493.582/0001-96
OBJETO: contratação de show musical da Artista "VERA DE MARIA MAGA", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na XXIV SERENATA DA RECORDAÇÃO, no dia 15 de julho de 2023.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:067DAB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 CONTRATO N.º 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JB OLIVEIRA DA COSTA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.502.794/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 8.6 da Cláusula Oitava e o acréscimo do item 7.10 à Cláusula Sétima do Contrato Original.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DFF760F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 026/2022 CONTRATO N° 127A/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ N.º 39.427.689/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições leves do tipo coffee break, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e as especificações técnicas constantes da proposta da contratada – Anexo I que faz parte integrante do instrumento independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 50.750,31 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:92874AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 CONTRATO N.º 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ sob o n.º 08.360.572/0001-93.

CONTRATADA: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o n.º 05.057.356/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2021, a partir de 09/03/2023, com fundamento nos arts. 25, II, e 57, II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 3º - A da Lei Federal nº 8.909/1994, para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados voltados a suprir as demandas PREVIBOA – Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista.

VALOR: O valor mensal da contatação será de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 84,000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09/03/2023 a 09/03/2024.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de março de 2023.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente – Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:99CF3258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Santa Terezinha/PE, em 13 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.641.065/0001-70

Referência: Processo **SEI 3800000031.004866/2022-19**

Assunto: **Convênio nº 040/2022/SEDUH, objeto: Recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos graníticos do sistema viário do Município de Santa Terezinha – PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo e Rua Silvino Leite.**

Cumprimentando V.Sª., cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, com supedâneo no Parecer Técnico 205/2023 (36592137) em anexo, constatou-se problema na qualidade dos Serviços Executados pela referida empresa **NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 10.641.065/0001-70, solicitando retificação da obra.

Assim sendo, vimos pelo presente **NOTIFICÁ-LA** que fica consignado o prazo **de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento desta, para que V. Sa, em desejando, apresente manifestação por escrito sobre os apontamentos e documentos anexos.

A resposta poderá ser encaminhada para o e-mail **gab.prefeito@santaterezinha.pe.gov.br** ou **dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**, ou mediante protocolo diretamente na Prefeitura Municipal.

Ressaltamos que após a manifestação, a depender da resposta, esta edilidade municipal procederá com as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:45BA1291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Una - Pernambuco.

Faço saber que, na 1ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada em 05 de julho de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA aprovou, e eu, Avanildo Sebastião Cavalcante, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o que me confere as atribuições legais e observadastodas as formalidades regimentais, promulgo a seguinte Resolução;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado visando a proteção da liberdade, privacidade, e em especial os dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos dados pessoais dos cidadãos, contribuintes, terceiros, servidores, agentes políticos e demais titulares de dados; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os processos, ativos, serviços e políticas públicas, do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento à norma, RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Resolução o regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito desta Câmara Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observadas, visando garantir a proteção de dados pessoais, com os seguintes fundamentos:
I - O respeito à privacidade;
II - A autodeterminação informativa;
III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
IV - A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
V - O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
VI - A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
VII - Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu artigo 6º.
Art. 2º Compete à Câmara Municipal:
I - Designar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, bem como estabelecer normas complementares sobre suas atribuições;
II - Expedir e revisar normas regulamentares, necessárias e indispensáveis, à implementação dos procedimentos para o cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018;
III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei n. 13.709/2018.

CAPÍTULO II
Do Tratamento Dos Dados Pessoais Pela Câmara Municipal

Art. 3º Considera-se como tratamento de dados, toda e qualquer operação realizada com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, deverá observar a boa-fé a ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, tendo o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, observado as exigências do art. 23, inciso I e III da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 5º As hipóteses legais de tratamento de dados pessoais deverão ser devidamente identificadas e definidas, mantendo os registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse;
Art. 6º O registro de que trata o artigo 4º também deverá ser realizado por qualquer pessoa jurídica (ou física que se enquadre no âmbito de aplicação da LGPD) contratada pela Câmara Municipal.
Art. 7º Os editais de Licitações, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.
Art. 8º No tratamento de dados pessoais cujo acesso é público será sempre considerado a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização;
Art. 9º O tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso é público ou tornados manifestadamente públicos, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 2º Do mesmo modo, deve lembrar que em qualquer hipótese de tratamento, existe diversas leis que operam juntamente com a LGPD, como a Lei de Acesso à Informação, Lei do Arquivos Públicos, resoluções do CONARQ, e outras leis e regulamentos em vigor.
Art. 10 Quando os dados pessoais estiverem contidos em documentos arquivísticos, qualquer que seja o suporte ou formato, esses dados poderão ser tratados no contexto da LGPD, mas os documentos arquivísticos propriamente ditos, deverão seguir os procedimentos definidos pelas regulamentações especificas que deverão ser editadas no âmbito da Câmara Municipal.
Art. 11 O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e da legislação pertinente.
Art. 12 O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses previstas no inciso II, art. 11 da LGPD.
Art. 13 A Câmara Municipal elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, na forma que será disposto em resolução.

CAPÍTULO III
Dos Direitos de Titulares

Art. 14 Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
Art. 15 O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado ao setor de proteção de dados, cujo contato deverá ser disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal.
Art. 16 As informações prestadas em resposta ao requerimento apresentado, poderão ser fornecidos pela Câmara:
I - Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;
II - Sob forma impressa.
Art. 17 Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas em regulamentações próprias desta Casa Legislativa.
Art. 18 O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei n. 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, neles previstos.
Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei n. 12.527/2011 e no Ato da Mesa n. 45/2012.

CAPÍTULO IV
Do Encarregado de Dados

Art. 19 A Câmara Municipal deverá indicar um Encarregado de Dados, conforme as exigências do art. 41, da LGPD no âmbito da Câmara Municipal.
§ 1º A indicação poderá se dar por meio contrato de prestação de serviços - DPO as a service - ou por meio de nomeação de servidor, pertencente ao quadro efetivo ou não, sendo que:
a) Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
b) Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata a alínea "a" deste artigo;
c) Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e entidade.
§ 2º O disposto no §1º deste artigo não impede que a Câmara Municipal, possa indicar servidor(es), para desempenhar, em interlocução com o Encarregado de Dados, as atividades previstas nos incisos I e III do §2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e as demais atividades que porventura poderão ser regulamentas posteriormente.
Art. 20 O Encarregado de Dados atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.
Art. 21 As atribuições do Encarregado de Dados estão expressas no §2º do Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a Câmara Municipal poderá estabelecer normas complementares sobre suas atribuições e qualificações técnicas.
Art. 22 A identidade e as informações de contato do Encarregado de Dados serão publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
Do Incidente de Segurança

Art. 23 A Câmara Municipal deverá elaborar plano de ação em casa de ocorrência de incidente de segurança, com definição dos procedimentos necessários para o fiel cumprimento da Lei nº 13.709/2018.
§ 1º A Câmara Municipal verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:
I - Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal Câmara Municipal da Cidade;
II - Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.
§ 2º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.
Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 13 de julho de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:D1C424CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 018/2023 - Concorrência n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Pátio de Eventos e Estacionamento, no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 35390004, transferência especial, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R$ 5.633.473,02 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), em favor da empresa vencedora CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de n° CNPJ n° 05.545.366/0001-60, cuja proposta, por conter o menor preço, foi classificada em primeiro lugar.

São Caetano/PE, 13 de julho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3DC1CEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 028/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar os preços registrados objetivando o compromisso de eventual contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares, visando atender as necessidades do Município de São José da Coroa Grande/PE. ARP Nº 002/2023 EMPRESA: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, com sede à Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, Edif. Busines Tower, Sala 05, CEP: 57.037-630, Mangabeiras, Maceió – AL, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 43.561.525/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 10.948.476,00 (Dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

São José da Coroa Grande – PE, 13 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EC802B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares, visando atender as necessidades do Município de São José da Coroa Grande/PE.. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, com sede à Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, Edif. Busines Tower, Sala 05, CEP: 57.037-630, Mangabeiras, Maceió – AL, inscrita no CNPJ/NP sob o nº 43.561.525/0001-09. VALOR GLOBAL R$: 10.948.476,00 (Dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

São José da Coroa Grande – PE, 13 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B08E99CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 CONTRATO N° 189/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO
CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Pavimentação (TSD, CBUQ e Paralelo) em diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses, com término em 11/11/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 11 de julho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C35AB5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00010/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00008/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS DUQUE DE CAXIAS, 1ª TRAVESSA DA RUA MANOEL AMAZONAS E TRECHO DA RUA SURUBIM, NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60 com valor total de R$ 284.497,20 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 13/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:34C01F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Vicente Férrer, conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.

-Valor total estimado: R$ 341.915,70 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 26.07.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 26.07.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8D267E7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 13/2022

Objeto: Contratação dos serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmitex) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 13/2022, DOTAÇÃO: 02 03 Secretaria de Administração; 04 122 0210 2207 0000 Gestão Tecnica e Administrativa da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 02 13 Secretaria de Assistencia Social; 08 122 4860 2300 0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social ; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 02 12 –

Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0210 2269 0000 – Gestão técnica e Administrativa do FMS ; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 05 – Secretaria Municipal de Educação;12 361 1880 2221 0000 – Manutenção da Educação básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Empresa: GERLANAE SANTANA DA SILVA,** CNPJ n° 37.693.086/0001-95. Data de assinatura 19/06/2023.

São Vicente Férrer-PE, 25 de junho de 2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D768ED91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS 1º ADITIVOS DOS CONTRATOS 046, 047, 048 e 049/2022
PROCESSO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - 1º ADITIVO ao contrato **046/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor de **R$ 1.624.172,00** (um milhão seiscentos e vinte quatro mil cento e setenta e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - 1º ADITIVO ao contrato **047/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor de **R$ 763.870,00** (setecentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais) pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 1º ADITIVO ao contrato **048/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor de **R$ 669.323** (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte três reais) pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 1º ADITIVO ao contrato **049/2022** datado de 07/04/2022, ficando aditivado o valor de **R$ 67.620,00** (sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais) pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OPERAREM O SISTEMA, COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

MUNICIPIO DE SERRITA
02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico.
Funcional: 122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Funcional: 122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 — Manutenção da Educação lnfantil
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental —
FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000
Manutenção das Atividades do Ensino infantil FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2144.0000 - Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção do serviço do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades da COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

Serrita - PE, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1D6E63EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2023. Pregão Eletrônico nº. 017/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Valor Estimado: R$ 67.258,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 13 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0A373D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2023. Pregão Eletrônico nº. 008/2023. CPL. Compras.**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.Valor Estimado: R$ 185.696,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 13 de Julho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:77FC8DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 047/2023. Concorrência nº. 002/2023. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA PARK – ETAPA 01 – EIXO OESTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. Valor Estimado: R$ 4.474.446,43. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 16.08.2023; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas Através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 14.08.2023.

Sertânia, 05 de Julho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:76FC994F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO DE SORO FISIOLOGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLOGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP -** CNPJ nº 28.013.023/0001-50. Valor Acrescido: R$ 6.000,00. Valor Atual do Contrato: R$ 30.000,00.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:854AE364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023. Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO DE SORO FISIOLOGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLOGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP -** CNPJ nº 28.013.023/0001-50. Valor Acrescido: R$ 6.000,00. Valor Atual do Contrato: R$ 30.000,00.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7E194EC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2023. Processo nº 046/2023. Inexigibilidade nº 027/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CÉSAR AMARAL, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H30MIN, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA, MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: M C A SILVA PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 18.056.272/0001-79. Valor Contratado: R$ 13.000,00. Vigência: até 23.06.2023.

Sertânia, 21 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CA8D8FB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2023. Processo nº 045/2023. Inexigibilidade nº 026/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GEORGE SILVA, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H59MIN, NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: GEORGE DA SILVA 05281926470 - CNPJ nº. 29.814.875/0001-09. Valor Contratado: R$ 10.000,00. Vigência: até 23.06.2023.

Sertânia, 20 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:83D51D60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2023. Processo nº 044/2023. Inexigibilidade nº 025/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR TIAGO ARAUJO, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H00MIN, NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: TIAGO DE ARAUJO ME (T D A PRODUÇÕES ARTISTICAS) - CNPJ nº. 33.611.953/0001-45. Valor Contratado: R$ 4.000,00. Vigência: até 23.06.2023.

Sertânia, 20 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:44830D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00006/2023** Objeto **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos, e materiais hospitalares, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Sirinhaém**. O valor máximo estimado é de **R$ 2.636.544,77 (**dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 14 de julho de 2023 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **27.07.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**27.07.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 13 de julho de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C911AA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2023 - CMDCA

Dispõe sobre o local, data, horário e regras para a aplicação da prova objetiva eliminatória do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Surubim/PE, conforme Edital nº 01/2023 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 551/2015.
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2023 e a Resolução nº 01/2023 deste Conselho, que convoca e regulamentam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, resolve:

Art. 1º. Divulgar aos candidatos do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, o local, data, horário e regras para a aplicação da prova eliminatória.

Art. 2º. A aplicação da prova eliminatória do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar será realizada na ESCOLA MUNICIPAL OLIVEIROS DE ANDRADE VASCONCELOS, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Surubim/PE.

Art. 3º. A etapa ocorrerá no dia 23 (vinte e três de julho) de 2023 (dois mil e vinte e três), observando o horário disposto abaixo:

I - às 7h30 (sete horas e trinta minutos da manhã), os portões da escola serão abertos;

II - às 8h (oitos horas da manhã), os portões serão fechados, não sendo mais permitida a entrada de candidatos, restando na desclassificação dos ausentes;

III - a aplicação das provas iniciará 30 (trinta) minutos após o fechamento dos portões, devendo se estender até às 12h (doze horas da tarde).

Art. 4º. O candidato deverá comparecer ao local para a realização da prova munido de Documento de Identificação oficial e original com foto, bem como caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

Art. 5º. Os candidatos deverão guardar todos os seus pertences no local a ser indicado pelo fiscal da prova.

I - Não será permitida a utilização de instrumentos digitais (Ex.: celular, relógio, câmera, calculadora, etc) ao longo da aplicação da prova, bem como a utilização de acessórios (Ex.: bonés, chapéus, bolsas, óculos de sol, etc). O candidato deverá desligar o aparelho de telefone celular ao adentrar no local de aplicação da prova, caso algum aparelho emitir qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado;

II - Somente será permitido ficar sobre a mesa os seguintes itens: caneta esferográfica transparente (cor azul ou preta), documento de identificação, cartão-resposta e prova objetiva;

III - Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

Art. 6º. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

Art. 7º. Não será permitida ao candidato a utilização/porte de armas ao longo do período de aplicação da prova.

Art. 8º. A duração da prova é de 3h30 (três horas e trinta minutos). Iniciada a mesma, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de completado o tempo de 1h (uma hora). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, devendo os mesmos sair juntos do local de prova. O candidato só poderá levar o caderno de prova quando estiver faltando 1h30 (uma hora e trinta minutos) para o término do tempo previsto para a aplicação da prova.

Art. 9º A prova eliminatória constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, em que cada questão valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

Art. 10 O cartão-resposta não poderá ser substituído em nenhuma hipótese e deve ser entregue, sem rasuras, ao fiscal no fim da prova para fins de correção.

Art. 11 Para obter aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 07 (sete) pontos, em conformidade com o art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 551/2015.

Art. 12 O conteúdo da prova irá englobar noções gerais acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 13 A divulgação dos resultados e do gabarito será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nos meios oficiais da Prefeitura de Surubim.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Surubim, 13 de julho de 2023

JOSÉ GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:DA529092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Tabira - PE, 10 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o parlamentar JOANISA DE SOUZA ROCHA, Secretária Legislativa, como Fiscal Administrativa do contrato decorrente do pregão presencial nº 0001/2023, que objetiva: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos Departamentos da Administração Legislativa da Câmara Municipal de Tabira - PE, conforme detalhamento constante em Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:E8CC90AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
FISCAL DO CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Tabira - PE, 10 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o parlamentar ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA, 2º Secretária da Mesa Diretora, como Fiscal do contrato decorrente do pregão presencial nº 0001/2023, que objetiva: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos Departamentos da Administração Legislativa da Câmara Municipal de Tabira - PE, conforme detalhamento constante em Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:B4089ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
GESTOR DO CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Tabira - PE, 10 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA- ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o parlamentar ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA, 1º Secretário da Mesa Diretora, como GESTOR do contrato decorrente do pregão presencial nº 0001/2023, que objetiva: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos Departamentos da Administração Legislativa da Câmara Municipal de Tabira - PE, conforme detalhamento constante em Termo de Referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:0E2FF469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
SELEÇÃO DE FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA

Resultado preliminar do processo seletivo Formador para Alfabetização Matemática do Programa Criança Alfabetizada – 2023
2ª Etapa

Função: Formador para Alfabetização Matemática

Entrevista	Candidato/a	Total de pontos obtido na etapa
	Glaucia Moura Costa Santos	22 pontos

Habilidades de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados	5 pontos
Capacidade de argumentação	5 pontos
Habilidades de liderança	5 pontos
Conhecimento da rede de ensino	2 pontos
Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao ciclo de Alfabetização	5 pontos
Total de pontos	22

Subcomissão:

_____
ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO

_____
IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO

Tabira, 07 de Julho de 2023

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F7785DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

A Secretária de Administração e Finanças, Srª, Janaína Rodrigues Soares Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Aquisição de fardamento para atender as necessidades da guarda municipal de Tamandaré/PE. A EMPRESA: GALERIA MILITAR LTDA, CNPJ Nº: 06.997.602/0001-41. Valor R$:44.036,00 (quarenta e quatro mil e trinta e seis reais).

Tamandaré/PE, 03/07/2023

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1B978AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 032/2023
Número do Contrato: 081/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Construtora Régio Ltda - ME
CPF/CNPJ: 07.808.854/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre rodas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo serviços de abertura de lagos, e canais, assoreamento de brejos, corte de taludes sujeitos a deslizamentos etc, em diversas localidades da Zona Rural e Zona Urbana no Município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 99.440,64 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3DCBE675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 027-2021
Contrato nº 027-2021. Processo nº 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME CNPJ: **20.703.059/0001-53.**

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 003-2022
Contrato nº 003-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: **25.279.552/0001-01.**

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 004-2022
Contrato nº 004-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 004-2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: **25.279.552/0001-01.**

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 005-2022
Contrato nº 005-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 005-2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.395.255/0001-80.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 006-2022
Contrato nº 006-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 006/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.656.480/0001-09.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 007-2022
Contrato nº 007-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.500.536/0001-01.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 008-2022
Contrato nº 008-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ e n° 40.788.766/0001-05.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 009-2022
Contrato nº 009-2022. Processo nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 009/2022 por mais 12 (doze) meses. Contratado YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA – ME. inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o no 22.599.464/0001-07,.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 019-2021
Contrato nº 019-2021. Processo de Licitação nº 007/2021, Pregão Eletrônico de

nº 007/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado COMP. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o no 00.956.869/0001-04.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 019-2021
Contrato nº 020-2021. Processo de Licitação nº 007/2021, Pregão Eletrônico de
nº 007/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.395.255/0001-80.

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 022-2021
Contrato nº 022-2021. Processo de Licitação nº 007/2021, Pregão Eletrônico de
nº 007/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 022/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado: IZABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.014.290/0001-03**.**

Terezinha – PE, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5FE6BAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 015-2023
Contrato nº 015-2023. Processo nº 008/2023. Chamada Pública nº 01/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo da reequilíbrio de preço ao contrato 015/2023 com objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023, considerando com os reajustes considerados que ocorreram durante o período do contrato até o presente momento. O reequilíbrio de valor serão aos itens n° 01 e 02**. Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE, inscrita no CNPJ sob n.º 40.574.206/0001-40.**

TEREZINHA/PE, 13 de julho de 2023.

KARLA SIMONE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:38F2F812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023, cujo Processo é PL – 039/2023:** Registro de Preços, visando aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba.

Empresas vencedoras:

AGIL COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 40.188.514/0001-37 no valor total de R$ 580.426,95 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n° 37.113.852/0001-03 no valor total de R$ 354.539,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ n° 43.392.983/0001-61 no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Timbaúba, 13 de julho de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:F9C2603D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 11, 13 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 054/2022.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
16/2023	**OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.029.310/0001-95.**	Processo Licitatório **FMS 020/2022**, Pregão Eletrônico (SRP) **Nº 018/2022**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de julho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:96F058AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº. 030/2022

Processo Licitatório PMT: 037/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 023/2022

CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE**,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2023 à 18/07/2024
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 13/07/2023 à 13/03/2024
DATA DA ASSINATURA:13/07/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EC2C2BD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 070/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 008/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama, conforme projeto executivo contido no Anexo III deste Edital.

CONTRATADA:BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.975.296/0001-61**.**

VALOR GLOBAL:R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA:03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA:13/07/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:02C4A301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 018/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO o fornecimento de material expediente para Prefeitura Municipal de Tupanatinga, conforme termo em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** 119.291,56 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO PARA:** 21/07/2023 às 10:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br ou através do e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 13 de julho de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1C9CE3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0109, DE 13 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IASMAYNNE GENNYLLA GERMANO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.876.194-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Fonoaudiólogo - 30h**

semanais, Ampla Concorrência, a Sra. **IASMAYNNE GENNYLLA GERMANO BEZERRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0109/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

IASMAYNNE GENNYLLA GERMANO BEZERRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C86FB873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ VALMIR DE LIMA PAZ**, Motoqueiro, matrícula 0000614, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5223090 SDS/PE e inscrito no CPF nº 021.636.944-45, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 12 de julho de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C42DCE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZIA DA SILVA**, Professora, matrícula 0000580, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6286037 SSP/PE e inscrito no CPF nº 976.859.924-34, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 12 de julho de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:1C127411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **CÁTIA CILENE SIMIÃO BARBOSA**, Professora, matrícula 00000056, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4688820 SDS/PE e inscrito no CPF nº 900.848.024-72, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 12 de julho de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3FEF83B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica

Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ELIANA GALDINO SILVA OLIVEIRA,** Zeladora de Unidade Escolar, matrícula 0001049, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6298680 SSP/PE e inscrita no CPF nº 038.236.644-17, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente aos decênios 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 1º de julho de 2023 ao dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 12 de julho de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:D226AB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 12 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **EDMILSON CARLOS TAVARES,** Motorista, matrícula 0001049, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrito no CPF nº 130.253.648-68, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente aos decênios 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 10 de julho de 2023 ao dia 10 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 12 de julho de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:19283B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO**, visando atender a Coordenadoria da Mulher no âmbito do Programa de Fortalecimento de Políticas Publicas para as Mulheres, no Termo de Adesão n° 062/2015 - FEM MULHER, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de julho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 31 de julho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 31 de julho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8741FBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL IX

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA

	Apresentação no dia 17/07/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
01	Priscilla Calixto da Silva	43.091.816/0001-80	R$ 2.000,00
	Apresentação no dia 19/07/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
02	Leandro de Souza da Hora Dalton Jose Lourenço V. Silva	096.369.534-73 133.256.314-79	R$ 1.000,00 R$ 1.000,00
	Apresentação no dia 21/07/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
03	Lezildo Jose dos Santos Eliasafe Rego Pacheco da Silva	28.376.930/0001-63 014.291.944-64	R$ 4.000,00 R$ 4.000,00
	Apresentação no dia 22/07/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
04	Ramonn Diego do Nascimento Sergio Alfredo da Silva	29.760.780/0001-50 856.361.934-91	R$ 4.000,00 R$ 1.000,00
	Apresentação no dia 23/07/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
05	Eliasafe Rego Pacheco da Silva	014.291.944-64	R$ 4.000,00

Vicência/PE, 13 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:08F26672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 43/2023 – Inexigibilidade n.º 16/2023,** que tem por **Objeto** Contratação do cantor gospel Padre Nilson para apresentação artística na Praça da Matriz de Santa Ana no dia 26 de julho de 2023, por ocasião da tradicional festa da Padroeira no município de Vicência. Pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), através da empresa **FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 21.624.280/0001-89.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 13 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:75998C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R$ 248.998,60 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). Recebimento de Propostas a partir: 14/07/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de julho de 2023. **Horário da Disputa:**13h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de julho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF3F9A4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma. Valor Estimado **R$ 407.162,46 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 14/07/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de julho de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de julho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:23E8198B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.212//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Concede a implantação da 1ª Travessa da Rua Noventa e Nove, no bairro de Jardim Paulista Baixo neste Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica implantada a 1ª Travessa da Rua Noventa e Oito no bairro de Jardim Paulista Baixo, neste Município.

Artigo 2º - A implantação determinada pelo artigo 1º desta Lei se dá em face da existência na referida área de mais decinquenta casas e não existir um endereço formal.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo na obrigação de mandar confeccionar a placa alusiva e afixá-la no local.

Artigo 4º - Caberá ao Executivo proceder informações da referida implantação aos Órgãos competente como COMPESA, CORREIOS e a NEOENERGIA.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: VEREADOR RAUL SILVA

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BAE56B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PAULISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município e Lnº 4.054/2008ei Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação da Política de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município do Paulista/Pernambuco

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a **Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Paulista 2023,** a ser realizada no dia 04 de agosto de 2023, tendo com tema central: **"Um novo olha para a habitação: cidade inclusiva, participativa e socialmente justa".**
Artigo 2º - A programação e demais atividades necessárias para a realização do evento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação.
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Órgão Gestor Municipal de Habitação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:65CBDAD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2023

EMENTA – Altera a redação do Art. 4º do Decretonº 014/2021, datado de 01 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O art. 4º do Decreto nº 014/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar terá a seguinte composição e serão gratificados na forma disciplinada no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO(R$)
GERENTEGERAL (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	01	SEM ÔNUS
SUPERVISOR DE CONVÊNIO/PROJETOS E ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04	1.500,00
COORDENADOR SOCIAL/JURIDICO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ADMINISTRATIVOFINANCEIRO	04	1.000,00
NIVEL SUPERIOR	14	1.000,00
NIVEL TÉCNICO	17	700,00
NÍVEL ADMINISTRATIVO	05	500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2D7653DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2023

Regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.084 de 2022, cuidou da organização administrativa da Prefeitura do Município do Paulista, disciplinando as atribuições da Ouvidoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município é parte integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito, estando o Ouvidor Geral subordinado direta e indiretamente à Secretaria de Governo e Gabinete;
CONSIDERANDO a necessidade da proteção e defesa do usuário do serviço público do Município do Paulista;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria do Município do Paulista, no âmbito do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Ouvidoria Geral do Município, criada pela Lei nº 3.853 de 13 de agosto de 2005, integrante da Secretaria de Governo e Gabinete, pertencente a estrutura do Gabinete do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo Municipal, define as áreas de sua atuação e estabelece a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.
Parágrafo Único. O direito do usuário ao controle adequado dos serviços públicos prestados pelo Município do Paulista será assegurado por meio da Ouvidoria.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS

Artigo 2º - A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da administração pública, das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 3.853 de 13 de agosto de 2005, reger-se-á também por esse Decreto:
I - dando independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;
II - dando transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;
III - dando confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;
IV - dando imparcialidade e isenção necessária para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações;
V - dando acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Artigo 3º - A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

Capítulo III DA OUVIDORIA
SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Artigo 4º - A Ouvidoria Geral do Município do Paulista tem as seguintes atribuições, além daquelas especificadas na legislação própria.
I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município do Paulista, empregados na Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;

II - realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - realizar investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
V - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

VI - elaborar e publicar, semestralmente e anualmente, relatório das suas atividades e ocorrências
VII - realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública.
VIII - garantir o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em consonância com a Secretaria de Governo e Gabinete e a Controladoria Geral do Município, visando:
a) promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral; e,
b) o acesso a informações públicas por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), em local com condições apropriadas para atender e orientar o público;
Artigo 5º - Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Geral do Município atuará:
I - por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.
Artigo 6º - A Ouvidoria Geral do Município poderá instalar núcleos de atendimento no Município.
Artigo 7º - A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Ouvidor Geral, nomeado pelo Prefeito, competindo-lhe:
I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e comunicações, quando houver indício ou suspeita de infração, ad referendum do Secretário de Governo e Gabinete;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volume de autos relacionados com investigações em curso;

III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município;
IV - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V - celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.
Parágrafo Único - Os atos oficiais da Ouvidoria Geral do Município serão publicados no veículo de Imprensa Oficial do Município;

SEÇÃO II
DAS GARANTIAS DA OUVIDORIA
Artigo 8º Para a consecução de suas atribuições é assegurado à Ouvidoria:
I - ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade onde atua;
II - solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atua;
III - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;
IV - formar comitês para apurar a opinião dos usuários dos serviços públicos.
§ 1º - A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, preferencialmente, eletrônico, telefônico, pessoal e por correspondência.
§ 2º - Os órgãos e as unidades a que se refere o artigo 4º deste Decreto atenderão prioritariamente o que for solicitado pelas Ouvidorias, instruindo, sempre que possível, com documentos e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

SEÇÃO III
DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA

Artigo 9º - Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando-se em:
I - usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria;
II - usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atuam as Ouvidorias.

CAPITULO IV
DO OUVIDOR
SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR
Artigo 10 - O Ouvidor Geral tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;
II - dirigir e coordenar o trabalho das unidades orgânicas subordinadas a Ouvidoria, se houver;
III - representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;
IV - atuar de ofício;
V - controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;
VI - elaborar os relatórios da Ouvidoria;
VII - garantir a racionalização de meios, tendo em vista sua demanda e os fins a que se destina;

VIII - despachar diretamente com o Secretário de Governo e Gabinete e com o Controlador Geral do Município;
IX - participar de reuniões quando convocado;
X - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
XI - propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e incumbidas pela Controladoria Geral do Município.

SEÇÃO II
DAS GARANTIAS DO OUVIDOR

Artigo 11 - O Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Secretário de Governo e Gabinete ou ao Controlador Geral do Município e atuar em parceria com os Secretários Municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto.
§ 1º - Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes.
§ 2º - Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes por ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando-se a regulamentação em vigor.
CAPITULO V
DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
DAS MANIFESTAÇÕES

Artigo 12 - O acesso à Ouvidoria Geral poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário normal de atendimento, ou por meio de:
I - correspondência endereçada à Ouvidoria Geral do Município;
II – Serviço “e-sic” via internet, no site da prefeitura, ou ainda via e-mail oficial da Ouvidoria: (Ouvidoria@paulista.pe.gov.br);
III - ligação telefônica através do telefone (81) 995287296 e (81) 995304748.
Artigo 13 - Todas as manifestações a que se refere o inciso I, do artigo 5º, deste Decreto devem ser registradas.

Parágrafo Único. Cabe a Ouvidoria providenciar junto aos usuários, quando possível, as informações complementares necessárias à compreensão do objeto e alcance de sua manifestação, antes dos encaminhamentos internos do expediente.
Artigo 14 - O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.
Artigo 15 - Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.
Art. 16 - As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas secretarias e órgãos no prazo máximo de 10 (dez) dias, através de sistema eletrônico institucional ou, por outra forma, previamente ajustado entre a Ouvidoria e o Órgão demandado.
Parágrafo Único. Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e os órgãos vinculados a Administração Municipal devem informar no prazo estabelecido o que se pede, bem como o cronograma de execução. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito.

Artigo 17- Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor Geral deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, visando:
I - melhoria dos serviços públicos;
II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;
III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;
IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço público;
V - proteção dos direitos dos usuários;
VI - garantia da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II
DA RESERVA DE IDENTIDADE

Artigo 18 - Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.
Parágrafo Único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.
Artigo 19 - As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos que as apresentem verossímeis.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS
Artigo 20 - O prazo máximo de resposta ao usuário será de 20 (vinte) dias corridos.

§ 1º - O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.
§ 2º - O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.
§ 3º - A tramitação interna das manifestações recebidas pela Ouvidoria deverá considerar o prazo estabelecido no "caput" deste artigo.
SEÇÃO IV
DOS RELATÓRIOS

Artigo 21 - Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente em cada Órgão ou Entidade, a Ouvidoria Geral deverá emitir relatórios bimestrais consolidados ao Secretário de Governo e Gabinete e ao Controlador Geral, relatórios estatísticos com os tipos de manifestações mais freqüentes, por secretaria, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.
Artigo 22 - Os relatórios da Ouvidoria são considerados documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação.
Parágrafo Único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 23 - O Secretário de Governo e Gabinete, ouvida a Ouvidoria Geral, poderá baixar, mediante Resolução e/ou Instrução normativa, normas complementares para o adequado cumprimento deste Decreto.
Artigo 24 - O Secretário de Governo e Gabinete e a Controladoria Geral promoverão a articulação da Ouvidoria Geral com ouvidorias de outras esferas da Administração Pública, inclusive de setores sob intervenção do Executivo Municipal, ouvidorias da iniciativa privada e entidades congêneres.

Artigo 25 - A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:
I - facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;
II - informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;
III - instar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos;
IV - resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades alheias às suas competências.
Artigo 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9DDB9081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Fica determinado Luto Oficial de 03 (três) dias a contar da presente data, no âmbito do Município do Paulista, pelo trágico acidente ocorrido com o desabamento do Bloco D 7 – do Conjunto Beira Mar – no Bairro do Janga, constatando-se a existência de 14 (quatorze) vítimas fatais.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F122D592

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.203/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Paulista e dá outras providências.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, criado pela Lei nº 3.476, de 23 de dezembro de 1997, vinculado à estrutura do Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município do Paulista, tem as suas competências, responsabilidades, composição, organização e funcionamento fixados nesta Lei.

§ 1º - O CMAS é uma instância do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente, de natureza colegiada, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§ 2º - O CMAS observará o disposto em legislação federal, estadual e municipal atinente à matéria.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – analisar e aprovar a política de assistência social, elaborada em

consonância com a Política Nacional de Assistência Social – (PNAS) e as deliberações estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

II – convocar a conferência municipal de assistência social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS elaborado pelo órgão gestor da política municipal de assistência social;

IV – aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

V – atuar como Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família (PBF) monitorando;

VI – fiscalizar a gestão e execução dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUA;

VII – planejar e deliberar sobre os gastos dos recursos do IGDPBF e dos IGDSUAS destinados ao apoio técnico e operacional ao desenvolvimento das atividades do conselho, na forma e percentuais fixados pelo órgão Coordenador da Policia Nacional de Assistência Social, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere á assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados ás ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social. (FMAS);

IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, políticas públicas, programas projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;

X – Aprovar critérios de partilha de recursos no âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

XI – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, políticas públicas,

programas e projetos sócios assistenciais, objetos de co-financiamento;

XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município;

XIII – Deliberar sobre planos de providências e planos de apoio á gestão de descentralizada;

XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos e privados no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV – Inscrever, conceder o comprovante de inscrição, fiscalizar e monitorar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XVI – Estabelecer mecanismo de articulação permanente com os demais conselhos de Políticas e de defesa e garantir de direitos;

XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no CMAS;

XVIII – Publicar no Diário Oficial do Município todas as suas deliberações;

XX – Apurar irregularidades e, quando couber, levar ao Conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO.

Seção I
Da Composição

Artigo 3º - OCMAS será composto por 12(doze) membros titulares e respectivos 12(doze) suplentes, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido, e terá a seguinte composição:

I – Representação do Governo Municipal:

04 (quatro) representantes da Secretaria Políticas Sociais e Direitos Humanos.

02 (dois) representantes da Secretaria de Educação.

02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde.

02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento.

02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças.

II – Representação da Sociedade Civil:

04 (quatro) Representantes dentre Usuários de Segmento da Assistência Social.

04 (quatro) Segmentos de trabalhador de Assistência Social:

04 (quatro) Segmentos de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS de Paulista.

Seção II
Da Organização

Artigo 4° - Os representantes das entidades não governamentais, titulares e suplentes. Serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim, através de edital publicado no Diário Oficial do Municipal ou em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30

(trinta) dias de antecedências, sob acompanhamento do Ministério Público.

Art.5º - As entidades eleitas indicarão seus representantes para serem conselheiros titulares e/ou suplentes.

Art.6º - Os representantes das entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação e execução da Policia Municipal de Assistência Social e designada através de ato do Prefeito do Paulista, no prazo de 15 dias, após as eleições.

§1º - As entidades previstas neste artigo poderão á qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes.

§2º - As entidades poderão ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

Artigo 7º- A representação governamental, dos titulares e suplentes, dar-se á através de indicação do Secretário da respectiva pasta:

Artigo 8° - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições. Para dar posse aos membros do CMAS.

Artigo 9° - O mandato do colégio eleito terá como inicio a data da posse da diretoria executiva.

Artigo 10 - O conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva;

V – Comissões Provisórias e Comissões Permanentes;

VI – Equipe Técnica e Equipe de Apoio.

Seção III
Do Funcionamento

Artigo 11 - O órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de assistência social devera promover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselhos representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, conforme Artigo 16 da LOAS.

Artigo 12 O Funcionamento e as atividades do C estabelecidos em seu Regimento Interno.

Artigo 13 - O plenário, formado pelo conjunto de conselheiros eleitos e indicados, é o órgão máximo de deliberação colegiada do CMAS.

Artigo 14 - A função de conselheiro será considerada serviço de interesse e relevância pública não sendo renumerada, atuando em conformidade com a Lei Federal n° 8.429/1992 e suas alterações posteriores.

Artigo 15 - O mandato de cada Entidade Conselheira da Sociedade Civil e Conselheiro Governamental serão de 03 (três) anos, sendo permitida de a recondução caso necessária.

Artigo 16 - A Secretaria Executiva do CMAS será ocupada por servidor ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário do Conselho.

Artigo 17 - O Presidente e o Vice- Presidente do CMAS serão escolhidos (as) dentre seus membros, para um mandato de 03 (três) anos, sendo possível a recondução caso necessário.

§ 1° - Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão obedecer á alternância entre sociedade civil e governo.

§ 2° - Caberá ao Presidente. Além do voto de Conselheiro, o de desempate.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Artigo 18 - O CMAS terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação, para adequar seu Regimento Interno ao disposto nesta Lei.

Artigo 19 - É de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o processo de preparação, coordenação e realização e realização da conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A Periodicidade para realização de cada conferência não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

Artigo 20 – O Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município do Paulista propiciará as condições necessárias para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tais como:

I – apoiar a realização de Conferência Municipal, Estadual ou Nacional de Assistência Social;

II - garantir espaço físico e recursos financeiros para a manutenção e funcionamento; e

III – encaminhar as deliberações advindas das conferências municipais de assistência social.

Artigo 21 – O Poder Executivo e o Conselho Municipal de Assistência Social terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequar-se aos seus dispositivos.

Artigo 22 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Artigo 23 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24 – Revogam-se a Lei Municipal nº 3.476 de 1997 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:904435A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.202/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores de provimento efetivo do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica acrescido em R$ 500,00 (quinhentos reais) o salário-base dos agentes administrativos, auxiliar técnico, auxiliar de

contabilidade e artífice, no tocante ao nível 1, classe A das respectivas carreiras, respeitada a norma constitucional da paridade.

Artigo 2º - Ficam reajustadas no percentual de 5.8% (cinco vírgula oito por cento) aos demais cargos públicos, fracionados da seguinte forma:

b. 1) 1,8% a partir de 1º de maio de 2023;

b.2) 2,0% a partir de 1º de agosto de 2023;

b. 3) 2,0% a partir de 1º de novembro de 2023.

Parágrafo Único – O valor percebido a título de estabilidade financeira deve seguir os preceitos contidos na Lei Municipal nº 4.214/2011 a ser reajustada no mesmo percentual.

Artigo 3º - Tendo em vista a data base da categoria, o pagamento dos valores retroativos será realizado em (08) oito parcelas, iniciando-se em maio de 2023 e se limitará aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

Parágrafo Único – O valor percebido a titulo de estabilidade financeira deve seguir os preceitos contidos na Lei Municipal nº 4.214/2011 a ser reajustada no mesmo percentual.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores elencados no art. 4º desta Lei.

Artigo 4º - O reajuste no percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) não se aplica aos servidores contemplados no art.1º desta Lei, aos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, tratados na legislação federal própria e aos psicólogos, nos termos da Lei Municipal nº 5.181/2023.

Artigo 5º - O reajuste tratado no art. 2º desta Lei, será implantado em folha no tocante aos auxiliares, técnicos de enfermagem e enfermeiros na folha de maio de 2023, porem não será cumulativo a oportuna implantação do piso nacional das referidas categorias, devendo apenas haver complementação do valor.

Artigo 6º - A partir de maio de 2023 será realizada a atualização do valor do auxilio uniformes e acessórios, nos termos da Lei Municipal nº 4.746/2017.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de maio de 2023.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B3EB28F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.204/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Altera o artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 5.156 de 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Artigo 1º - O art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 5.156, de 30 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto o aumento em mais 30% (trinta por cento) do limite de 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários das despesas fixadas no orçamento fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".*

Parágrafo Único – Exclui-se dos limites estabelecidos no inciso I, do art. 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, Convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhistas.

Artigo 2º - Revoga-se o inciso IV do art. 8º da Lei Municipal nº 5.156, de 30 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ABCF8D3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial destinada aos gerenciadores do Portal da Transparência, do Sítio Eletrônico e do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município do Paulista e dá outras providências.

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - Fica criado a Gratificação Especial de Gerenciamento de Gerenciamento – GEG, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinada aos gerenciadores do Portal da Transparência, do Sítio Eletrônico e do Sistema Eletrônico de Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município do Paulista, com o objetivo de incentivar políticas de melhoria de Controle Social e Transparência.

Artigo 2º - Fará jus ao percebimento especial do artigo 1º o servido efetivo designado para atuar na gerência do Portal da Transparência, do Sitio Eletrônico e de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) deste Município.

Parágrafo único – A gratificação criada por esta Lei não será objeto de incorporação a qualquer titulo, não integrado a base de cálculo das contribuições previdenciárias e não sendo carreada aos proventos de aposentadoria.

Artigo 3° - O servidor que fizer jus á Gratificação Especial de Gerenciamento deverá subscrever termo de compromisso, assumindo deveres especiais de atuação, e , independente da função que exerça, será avaliado de acordo com a maturidade e desenvolvimento dos

mecanismos de Controle Social e Transparência de que trata o artigo 1° desta Lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará os deveres constantes do termo de compromisso e o processo de avaliação previsto no caput deste artigo.

DA COMPETÊNCIA

Artigo 4º - Compete aos servidores gerenciadores do Portal da Transparência, do Sitio Eletrônico e do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) executar e coordenar as atividades que visem o fortalecimento do controle Social e Transparência, tendo as seguintes atribuições:

I – Propor diretrizes, metodologias, mecanismo e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, visando á prevenção da malversação dos recursos públicos, á eficiência da gestão e á garantiam da moralidade administrativa;

II – Promover a proteção e defesa do usuário do serviço publico do Município do Paulista.

III – Orientar a edição de atos normativos e acompanhar as Ouvidorias dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, a fim de garantir padrões de excelência e a constante melhoria na prestação dos serviços públicos;

IV – Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;

V – Incentivar e promover a disseminação de formas e ferramentas de participação social no acompanhamento de prestação de serviço público;

VI – Orientar e monitorar o processo de classificação de sigilo das informações nos termos da Lei federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011;

VII – Receber denúncias, analisá-las e, se atendidos os critérios de admissibilidade estabelecidos pela Controladoria – Geral, encaminhar á área competente para a adoção das medidas cabíveis;

IX – Propor á gestão, através de relatórios gerenciais bimestrais, as mudanças necessárias para garantir a participação popular, bem como o acesso ás informações pública de interesse individual ou coletivo, sugestões de aperfeiçoamento dos processos de trabalho e do Portal da Transparência do Município do Paulista, visando á melhoria do atendimento
ao usuário e fortalecendo o controle social;

X – Propiciar ao cidadão instrumento de defesa de seus direitos e canal de comunicação com o Município do Paulista;

XI – Sistematizar e processar as informações recebidas das ouvidorias dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, com vistas á produção de elementos voltados a subsidiar o desenvolvimento das atividades da Controladoria, bem como das decisões governamentais;

XII – Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos na legislação de cesso á informação, cientificando o solicitante, de forma justificada, sobre a necessidade de prorrogação e quando aos procedimentos para o atendimento das demandas de acesso á informação;

XIII – Gerenciar a inserção dos dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão e entidade;

XIV – Divulgar informações que sejam de interesse coletivo, ainda que não previstas na legislação, considerando as boas práticas e compromissos do órgão ou entidade com a transparência pública, observando os casos de sigilo e proteção de dados dispostos nas Lei Federal n° 12.527/2011 (LAI), na Lei Federal n° 12.709/2018 (LGPD) e outras legislações pertinentes; e

XV – Elaborar e dar fiel cumprimento ao Plano Trabalho anual de Transparência;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5° - O servidor perderá o direito á gratificação de que trata esta Lei, nas seguintes hipóteses:

I – Por descumprimento dos deveres previstos no termo de compromisso de que trata o artigo. 3° desta Lei;

II – Por afastamento das atividades previstas no artigo 4° desta Lei;

III – Em Caso de ausência, de qualquer natureza, por mais de 30 (trinta) dias no ano, excluindo férias, licença para tratamento de saúde, licença- maternidade e licença-paternidade;

IV – Caso venha a sofrer penalidade administrativa disciplinar;

V – Na hipótese de remoção, por necessidade do serviço, para outro órgão da administração direta e indireta.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão á conta de dotações orçamentárias.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023,

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:23AFE2AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.206//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica de promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Fica proibido deixar animais domésticos sem a supervisão humana, no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica proibido deixar animais domésticos sem a supervisão humana por mais de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada, no âmbito do Município do Paulista.

Artigo 2º - A conduta de deixar animais domésticos sem supervisão humana por mais de 72 (setenta e duas) horas consecutivas configura maus tratos e acarretará a imposição das seguintes sanções:

I – perda da guarda do animal e proibição de obter guarda de outros animais pelo prazo de 05 (cinco) anos, se a infração for cometida por pessoa natural;

II – multa entre R$ 800,00 (oitocentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser graduado de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido;

III – Cassação da inscrição municipal da empresa, se a infração for cometida por pessoa jurídica.

Artigo 3º - As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Artigo 4º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes nesta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Antonio Filgueira Galvão Filho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DEB9BCDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.207//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica de promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o Programa "Adote Projetos Esportivos", no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município do Paulista o Programa "Adote Projetos Esportivos".

Artigo 2º - Poderão participar do Programa entidades do terceiro setor de pessoas de natureza jurídica com sede constituída preferencialmente na jurisdição de Paulista.

I – O apoio poderá ser obtido a projetos que estejam cadastrados Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II – O apoio obtido pelo programa poderá ser utilizado para aquisição de material esportivo, custos com professores, oficineiros, custeio com competições, tais como taxas de inscrição, transporte e outros, desde que estejam habilitados no projeto de cadastro;

III – Cabe a cada entidade, anualmente, atualizar o projeto cadastro junto a Secretaria Municipal de Turismo a fim de se manter habilitado no programa;

IV – A entidade, clube, instituição poderão cadastrar projetos separados com prazo de execução ou projeto único com duração de 12 (doze) meses podendo ser renovado anualmente;

V – Cabe à Secretaria Municipal de Turismo fiscalizar a aplicação do recurso obtido pela entidade através do programa.

Artigo 3º - Caberá à Prefeitura através da Pasta responsável regulamentar o programa através da criação de um selo ou certificado a empresa que participar do programa.

Artigo 4º - Os apoiadores e beneficiados cadastrados ajustarão após entendimento mutuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da secretaria responsável, a forma e valor dos recursos aplicados.

Artigo 5º - Cumprido o período de aplicação dos recursos, os apoiadores deverão apresentar à Secretaria de Finanças o termo assinado, bem como documentação comprobatória do desembolso dos recursos, para que seja emitido o certificado de crédito que será aplicado na redução do imposto definido no protocolo.

Artigo 6º - O referido programa visa fomentar o esporte em nosso município, em todas as modalidades, desta forma fortalecendo as entidades, clube, instituições que trabalham e desenvolvem projetos esportivos em nosso município.

Artigo 7º - Fica instituído o selo de certificação compromisso com o esporte – Prefeitura do Paulista, destinado aos participantes do programa e deverá ser aplicado em todas os materiais de divulgação das ações dos beneficiados pelo programa

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Antonio Filgueira Galvão Filho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4DBC9DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.208//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina a quadra do clube municipal, Prefeito Geraldo Pinho Alves localizado no bairro do Nobre de Marcio José Gomes dos Santos (Mestre Márcio).

Artigo 1º - Fica denominado de Marcio Jose Gomes dos Santos (Mestre Márcio) a Quadra do Clube Municipal Prefeito Geraldo Pinho Alves, no bairro do Nobre.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei à Secretaria de Desenvolvimento U.rbano

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Antonio Filgueira Galvão Filho

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D4E8CD0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.209//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de Rua CANTOR AUGUSTO CESAR a atual Rua 04 de OUTUBRO, no Bairro Torres Galvão.

Artigo 1º - Fica denominado de Rua CANTOR AUGUSTO CESAR a atual Rua 04 de Outubro no Bairro Torres Galvão.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, COMPESA, demais órgãos de TELEFONIA e INTERNET, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: ITAMAR DAS MONTANHAS

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E4DC4D59

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.210//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma que menciona.

Artigo 1º - Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito do Município do Paulista, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor.

Artigo 2º - O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: ITAMAR DAS MONTANHAS

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6D0A2A5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.211//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Fica instituído o Programa Municipal **Comunidade na Escola**, visando ao incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas Municipais.

Artigo 1º - A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal **Comunidade na Escola** tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública Municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

Artigo 2º - A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal **Comunidade na Escola** tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública Municipal e dar-se á mediante as seguintes ações:

I – Doação de recursos materiais ás escolas Municipais, tais como equipamentos e livros;

II – Patrocínio para a manutenção, a conservação, a reforma e a ampliação das escolas Municipais;

III – Disponibilização de banda larga, equipamentos de rede " wi-fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tabletes, roteadores, antenas de "wi-fi", entre outros; e

IV – Outras ações indicadas pela direção da escola.

Artigo 3º - As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em beneficio da escola.

Artigo 4° - A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal **Comunidade na Escola** não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no artigo. 3° desta Lei.

Artigo 6º - O Município realizará campanhas e ações a fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal **Comunidade na Escola**.

Artigo 7° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto á forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade previstos nesta Lei.

Artigo 8° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: EUDES FARIAS

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2513D11A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.213//2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Cria o berçário das tartarugas marinhas do Município do Paulista em trecho de praia mo bairro do Janga, denominado de Enseadinha.

Artigo 1º -Fica criado o Berçário da Tartarugas Marinhas do Município do Paulista, em área localizada em trecho de praia no bairro do Janga, denominada enseadinha, envolvendo a porção territorial descrita no artigo 2° desta Lei, tendo como objetivo:

I – Promover a proteção, a conservação e a recuperação das populações de tartarugas marinhas e dos habitats dos quais dependem, com base nos melhores dados científicos disponíveis e considerados as características do ambiente, socioeconômicas e culturais do Municipal.

II – Prevenir captura, dano ou mortalidade das tartarugas marinhas como conseqüência direta ou indireta, de atividades humanas.

III – Garantir o direito dos cidadãos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, acesso a informações cientificas e conhecimento sobre a biodiversidade.

Artigo 2º O berçário das tartarugas marinhas do Município do Paulista mede 15,83ha tendo sua delimitação baseada nas coordenadas UTM

descritas no anexo único desta Lei. A dimensão desta área ficará sujeitas a alterações de acordo com a mobilidade da linha de preamar.

Artigo 3° - O berçário das tartarugas marinhas será implementado e administrado pelo SEMA, através do Núcleo de sustentabilidade Urbana – NSU, supervisionado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 4° - Para a gestão e implantação do Berçário das Tartarugas Marinhas serão obrigatórias as seguintes medidas:

I – Proibição de molestar tartarugas marinhas nos locais de reprodução, bem como a coleta dos ovos desses quelônios;

II – Proibição de captura, retenção ou da morte intencionais das tartarugas marinhas, bem como do comercio destas, de seus ovos, partes ou produtos;

III – Promoção da educação ambiental e a difusão de informação pela Prefeitura da Cidade do Paulista com a finalidade de estimular participação das instituições governamentais, das organizações não governamentais e do público em geral, em especial das comunidades envolvidas na proteção, conservação e proteção das populações de tartarugas marinhas e de seus habitat.

IV – O incentivo a pesquisa cientifica relacionada com as tartarugas marinhas, com seu habitat ou com outros aspectos pertinentes, que resulte em informações fidedignas e úteis para a adoção das medidas acima referenciadas;

V – A máxima redução possível da captura, da retenção, do dano ou da morte acidental das tartarugas marinhas durante as atividades pesqueiras, através do aprimoramento e uso de dispositivos ou técnicas apropriadas e adequadas.

VI – A proibição de trânsito de veículos automotores, elétricos,reboque,semi-reboque e de tração animal em toda extensão da faixa de areia no perímetro do berçário.

VIII – Adequação das fontes de iluminação, em conjunto a campanha de fornecimento de energia elétrica, minimizando os impactos sobre as populações de tartarugas marinhas em toda extensão da faixa de areia no perímetro do berçário, devendo-se:

a) Identificar as áreas que necessitem de adequação;

b) Estabelecer, em cada área, os critérios técnicos para adequação da iluminação já existente, com objetivo de mitigar as interferências ao fenômeno reprodutivo das tartarugas marinhas;

c) Fiscalizar e acompanhar os projetos de iluminação e de adequação e imitir pareceres técnicos avaliando a execução desses projetos; e

d) Deliberar sobre aspectos técnicos e áreas não especificadas nesta Lei;

VIII – Proibição de quaisquer tipos de construção na área do berçário;

IX – Investimentos através da LOA e Findo Municipal do Meio Ambiente – FMMA destinados para o Projeto de Monitoramento e conservação das Tartarugas Marinhas em Paulista.

Artigo 5° - A inobservância das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará aos infratores ás sanções previstas na Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e seu Regulamento (Decreto Federal n° 3179 de 21 de setembro de 1999 e demais legislações aplicáveis.

Artigo. 6º - As despesas com este programa correrão por dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente de repasses de verbas e/ou convênios federais, autorizado, desde já, a abertura de créditos suplementares necessários para a implantação e execução desta Lei.

Artigo. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autor: VEREADOR EDINHO

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D7F6D2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 046/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SONIA MARIA DE SOUZA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **PAULO JOAQUIM SANTANA**, Mat.24096, que ocupou o cargo de Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II; 24; §2º, inciso II; 26, inciso I e II; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº041/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de julho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AE3D988B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 045/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **MARIA FRANCISCA PAULINO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JOÃO JOSÉ PAULINIO**, Mat.210802, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe A, Faixa Salarial 09, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; §2º, inciso II; 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº039/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de julho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:875BE02D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 044/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **SANDRA MARIA CORREIA COSTA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10704, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17º, da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº035/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de julho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6CFE255F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em investimentos, com fornecimento gratuito de sistema informatizado**, suporte e manutenção, disponível na **rede mundial de computadores (internet)**, para controle e monitoramento de dados, índices e todos os parâmetros necessários à tomada de decisões relacionadas aos investimentos, presentes e futuros, realizados pela Contratantes, em atendimento das demandas e necessidades dos Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL, **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.414,84 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO:** dia 28 de julho de 2023 às 10:00 horas (horário local), sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br

Paulista/PE, 13 de julho de 2023.

LEONARDO S L DAMASCENO
Pregoeiro - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:D7E65CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2538/2032 - PARECER N. 324/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2538/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA QUEIROZ**, Matrícula n.10.543, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 324/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D02F72DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Material Pedagógicos para a manutenção das atividadesdos alunos cegos ou baixa visão da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino da cidade do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:86B8DD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E OBJETOS DE PINTURA PARA QUE A DIRETORIA DE MOBILIDADE DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL (SSMDC) POSSA DAR MANUTENÇÃO À SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO**: R$ 48.729,08 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais, e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 28 de julho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** Até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:D440F1FE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023,** cujo objeto consiste na contratação de empresa representante exclusivo, para aquisição de equipo parenterais para uso específico em bombas de infusão Terunfusion (**Terumo**), que são equipamentos ja existente na Pronto clínica Torres Galvão(PTG) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) no Município do Paulista/PE, que precisam de reposição desse insumo para da continuidade de seu uso, a fim de manter a atendimento de qualidade aos pacientes, em favor da empresa, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº.08.958.628/0001-06, com sede a Rua Jundia, nº264, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051.090, com proposta no valor total de **R$ 10.650,00(dez mil seiscentos e cinquenta reais**), com fundamento no inciso I do Art.25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 12 de julho de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:5ED12321

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 PROCESSO 042/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PROCESSO 042/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:14/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 13 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:BA0B84AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 053/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A E DA SILVA ROLIM - ME						
CNPJ: 23.758.669/0001-42						
Valor Total R$ 64.766,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 6510 6515 – CIANO – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
12	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 6510 6515 – MAGENTA – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00
13	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 6510 6515 – PRETO – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	50	R$ 45,30	R$ 2.265,00
14	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Preto BK – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	1300	R$ 9,90	R$ 12.870,00
15	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Amarelo Y – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	1300	R$ 9,90	R$ 12.870,00
16	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Ciano C – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	1300	R$ 9,90	R$ 12.870,00
17	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Magenta M – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	1300	R$ 9,90	R$ 12.870,00
19	TONER Brother – TN1060 – DCP 1602 – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	150	R$ 22,90	R$ 3.435,00
20	Cartucho HP 711– AMARELO – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	30	R$ 33,84	R$ 1.015,20
21	Cartucho HP 711 – PRETO – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	30	R$ 33,84	R$ 1.015,20
22	Cartucho HP 711– CIANO – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
23	Cartucho HP 711 –MAGENTA – original ou compatível	MASTER PRINTER	Unid.	30	R$ 34,80	R$ 1.044,00
TOTAL						**R$ 64.766,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 054/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A H DA S MORAES – EPP						
CNPJ: 02.437.839/0001-17						
Valor Total R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Toner HP/ M1132 1132 M1132mfp 1132 Mfp – Ce285a 285a 85a	DSI	UNID	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
8	Tonner – Brother DCPL5502DN – TN3472 TN3472BR – original ou compatível	DSI	Unid.	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
9	TONER COMPATÍVEL COM XEROX WORKCENTRE WC3325 WC3315 PHASER 3320 – original ou compatível	DSI	Unid.	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
10	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 6510 6515 – AMARELO – original ou compatível	DSI	Unid.	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
18	TONER ELGIN PB–211EV PB211 PB211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600	DSI	Unid.	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
TOTAL						**R$ 14.050,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 055/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.538.349/0001-10						
Valor Total R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAEPSON L3150 CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. 100ML CADA FRASCO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MAXPRINT	KIT	1150	R$ 20,00	R$ 23.000,00
2	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355 CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. 100ML CADA FRASCO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MAXPRINT	KIT	1150	R$ 20,00	R$ 23.000,00
TOTAL						**R$ 46.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 056/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP						
CNPJ: 30.870.178/0001-54						
Valor Total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Tonner Preto – Brother HL– L3210CW – Tn217 BK – original ou compatível	MARCA PRÓPRIA	UNID	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00

6	Tonner AMARELO – Brother HL– L3210CW – Tn217 Y – original ou compatível	MARCA PRÓPRIA	UNID	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
TOTAL						**R$ 5.400,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 057/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
Valor Total R$ 22.413,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Tonner MAGENTA – Brother HL– L3210CW – Tn217 M – original ou compatível	MASTERPRINT	UNID	80	R$ 280,17	R$ 22.413,60
TOTAL						**R$ 22.413,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 058/2023 PM, Processo Licitatório nº 0039/2023. Pregão Eletrônico nº 0009/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 35.416.437/0001-95						
Valor Total R$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Tonner CIANO – Brother HL– L3210CW – Tn217 C – original ou compatível	BYQUALY	UNID	80	R$ 40,60	R$ 3.248,00
TOTAL						**R$ 3.248,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2023

Bom Jardim, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:00F39227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de BONITO, Estado de Pernambuco, nomeada através de Portaria nº -----425/2023, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE TIPO MAIOR LANCE**, no dia **28 de jULHO de 2023, às 10:00 (dez) horas (Horario local),** pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de veículos, máquinas e materiais, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos

da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, que atenderá diariamente nos dias úteis de 09:00 às 15:00 horas, sempre através do telefone pelo celular 81 9927.4780 e , ou ainda junto a Leiloeira Oficial **Sra. ROBERTA ALBUQUERQUE**, no escritório localizado à escritório localizado na AV: Republica do Líbano 251, sala 811, Empresarial Rio Mar, Pina, Recife/PE, ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, pelo telefone (81) 3048.0450.

OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque , devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 379/09, conforme termo de contrato firmado entre as partes, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

O Leilão será realizado exclusivamente on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos itens descritos no Anexo I, serão levados a leilão nas condições em que se encontram;
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de BONITO, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

2. LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados pela Comissão Especial de do Leilão, obtidos através de Laudos de Vistorias, emitidos por profissional contratado, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de Transferência (TED, DOC, PIX) deverá ser realizado até o terceiro dia útil da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de (cinco por cento) de taxas administrativas. Na conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, CNPJ** através BANCO XXXXXX**, Agência, Conta Corrente nº,** até às **16h00 hs do terceiro dia útil subsequente ao leilão.**

3.1.1 - O não pagamento no prazo acima citado implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc,PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.4. É imprescindível que oarrematante identifique no comprovante de depósito, onúmerodo(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 09:00 às 14:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. **Transferência de Propriedade -** No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custo e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

4.7. Os veículos, recuperáveis, que não possuem CRV, podem ser emplacados no DETRAN do estado de Pernambuco ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro e Ofício emitido pelo Município.
Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I **e será de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura Municipal de BONITO a regularização dos mesmos.**

4.7.1 Deve ainda o arrematante conferir através do site: www.detran.pe.gov.br no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.

4.8. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens.

4.8.1- Tanto os colaboradores da Prefeitura envolvidos no processo quanto os proponentes arrematantes ou seus representantes que forem vistoriar os lotes deverão obrigatoriamente utilizar a Máscara de Proteção Individual.

4.8.2 VISTORIAS deverão ser agendadas previamente, através dos **telefones: 81 9-89800909 Esclarecimento de Duvidas os interessados deveram contatar os mesmos.**

4.8.3 – As vistorias, serão agendadas para os dias 26/07/23 e 27/07/23, no horário a ser definido quanto da solicitação do agendamento.

4.9. O arrematante é **totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens**, objeto desta licitação, no local em que se encontram antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, deste Edital, são meramente informativa.

4.10 O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente através do site www.lancecertoleiloes.com.br e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Todos interessados, pessoas físicas e jurídicas, que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e contrato social quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução, ou outro meio de transferência, que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo como Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará dados e endereço completos.

5.11. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura do BONITO no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do mesmo.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO LEILÃO** da Prefeitura Municipal de BONITO, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

BONITO - PE, 13 de Julho 2023

Presidente da Comissão Especial de Leilão

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEICULOS E MATERIAS PREFEITURA DE BONITO
LEILÃO 1.2023

LOTE	DESCRIÇÃO	DEBITOS	AVALIAÇAO
01	**Placa:**PER2104 **Espécie/ Tipo:**PAS / ONIBUS **Marca/ Modelo:**MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**26 / 115 / 0 **Cor predominante:**AMARELA **Chassi:**93PB51G1MCC040343 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2011/2012	Nada consta	R$ 25.000,00
02	**Placa:**KKY7528 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMIONETA **Marca/ Modelo:**RENAULT/MASTER RONTANAMB **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**3 / 114 / 2799 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**93YADCUH56J727797 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2006	R$ 557,89	R$ 8.000,00
03	**Placa:**PDK0253 **Espécie/ Tipo:**PAS / ONIBUS **Marca/ Modelo:**VW/15.190 EOD E.HD ORE **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**48 / 186 / 4600 **Cor predominante:**AMARELA **Chassi:**9532E82W5ER446198 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2014	Nada consta	R$ 30.000,00
04	**Placa:**NXV2447 **Espécie/ Tipo:**PAS / ONIBUS **Marca/ Modelo:**VW/15.190 EOD ESCOLAR HD **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**57 / 185 / 4740 **Cor predominante:**AMARELA **Chassi:**9532882W0AR045076 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2010	Nada consta	R$ 20.000,00
05	**Placa:**KLT9774 **Espécie/ Tipo:**PAS / MICROONIBUS **Marca/ Modelo:**I/KIA BESTA GS GRAND **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**16 / 84 / 3000 **Cor predominante:**AZUL **Chassi:**KNHTS732217021687 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2000/2001	Nada consta	R$ 3.000,00
06	**Placa:**PGH5692 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMINHONETE **Marca/ Modelo:**RENAULT/MASTERAMB RONTAN **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**6 / 114 / 2463 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**93YADC1H6DJ274380 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2012/2013	R$ 2.105,26	R$ 12.000,00
07	**Placa:**PFT1543 **Espécie/ Tipo:**PAS / MICROONIBUS **Marca/ Modelo:**I/FORD TRST MODIFICAR TP **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**16 / 116 / 2402 **Cor predominante:**PRATA **Chassi:**WF0DXXTBFBTJ40282 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2011	R$ 643,02	R$ 20.000,00
08	**Placa:**KGF6219 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMINHONETE **Marca/ Modelo:**FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**5 / 132 / 1800 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BD223156B2019169 **Combustível:**ALCO/GASOL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2010/2011	R$ 458,99	R$ 7.000,00
09	TRATOR JHON DEERE 5600		R$ 25.000,00
10	RETRO ESCAVADEIRA MASSEY-FERGUSON		R$ 20.000,00
11	ARADO		R$ 5.000,00
12	02 – SUCATAS DE FIAT UNO MILLE		R$ 2.000,00
13	**Placa:**KME5489 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMINHONETE **Marca/ Modelo:**FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**5 / 114 / 1800 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BD22315592016417 **Combustível:**ALCO/GASOL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2009	R$ 416,43	R$ 4.000,00
14	**Placa:**KGM8161 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMINHONETE **Marca/ Modelo:**FIAT/FIORINO IE **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**5 / 65 / 1300 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BD25504568770059 **Combustível:**GASOLINA **Ano fabricação/ Ano modelo:**2005/2006	R$ 807,78	R$ 2.000,00
15	**Placa:**PGE9607 **Espécie/ Tipo:**PAS / AUTOMOVEL **Marca/ Modelo:**FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**5 / 117 / 1600 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BD196283D2100402 **Combustível:**ALCO/GASOL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2012/2013	Nada consta	R$ 8.000,00
16	**Placa:**KLT9095 **Espécie/ Tipo:**MIS / CAMIONETA **Marca/ Modelo:**VW/KOMBI **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**9 / 61 / 1584 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BWGB07X22P011237 **Combustível:**GASOLINA **Ano fabricação/ Ano modelo:**2002	Nada consta	R$ 1.000,00
17	CADEIRA OFTALMOLOGICA		R$ 1.000,00
18	RETIRADO DO LEILÃO		
19	RESFRIADOR		R$ 1.500,00
20	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIRVESOS		R$ 500,00

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1895591E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2023

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CASINHA**S, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 10 de julho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES,** no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**, destinado a selecionar um(a) candidato(a) para exercer as atribuições de Visitador Domiciliar do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função de Visitador Domiciliar, vinculada ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a ser implementada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, objetivando executar o Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e a experiência.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo,

doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço supracitado.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através dos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.5. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino Médio, através de histórico, declaração e/ou diploma, e comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária de, no mínimo, 40 horas; (cópias autenticadas em cartório)
3.7. Apresentar curriculum na plataforma lattes cnpq;
3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado;
3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.13. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:
4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;
4.2. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.3 O(a) candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
5.2.1. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: comprovação de conclusão de graduação ou superior = 2,0 pontos; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz (carga horária mínima de 40hs) = 1,5 ponto; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para a área da Primeira infância (carga horária mínima de 08hs) = 1,5 ponto.
5.3. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório.
5.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
5.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
5.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, e início e o término do contrato, se for o caso;
b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou cópia autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário municipal, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
5.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
6.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) com maior idade;
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e no diário oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda. S/N – Casinhas - PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final incluindo-se as alterações.
7.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e no Diário da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
8.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone, que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 11 de julho de 2023.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Visitador Domiciliar	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

				integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. **Requisito**: Ensino médio completo e conclusão de curso de formação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária mínima de 40hs.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) VISITADOR DOMICILAR	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através do Correios.	De 14/07/2023 a 20/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 3634 9308**;**
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	21/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e Diário Oficial da Amupe. Tel. 3634 9308.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 24/07/2023 a 25/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, ou ainda via CORREIOS.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 26/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, e Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 27/07/2023	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS - EDITAL Nº 03/2023, DESTINADO A SELECIONAR UM(A) CANDIDATO(A) PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Visitador Domiciliar, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:E25CEF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 06, de 10 de julho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023,** destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de uma função ofertada nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.5. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.6. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.7. Apresentar Curriculum Vittae;
3.8. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.9. Apresentar Comprovante de residência atualizado.

3.10. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
4.4. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001, c/c Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.1. Será permitida a atualização de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 11 de julho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em medicina e registro no conselho competente;	**40 horas semanais**	**R$ 10.000,00**
Médico(a) Plantonista	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. **REQUISITOS**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.	**Plantão de 24 horas**	**Plantão de segunda a sexta = r$ 2.100,00 - Plantão final de semana (sábado e domingo) = r$ 2.500,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 14/07/2023 a 20/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 21/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119.

Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 24/07/2023 a 25/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 26/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 27/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 06/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 06/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:A093B74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, EDITAL 001/2023

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, 13/07/2023

1. FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1	FABRICIA PEREIRA RODRIGUES	73	2	75
2	ANDREZA RODRIGUES BARBOSA	65	2	67
3	MARIA APARECIDA COELHO	62	2	64
4	LUCIMARIA ALVES RODRIGUES VASCONCELOS	55	2	57
5	LUANA SAMARIA DE MELO CASTRO	56	0	56
6	REGINA GRANJA DE SOUZA	53	2	55
7	ROSANGELLA GUIMARAES ALENCAR	52	2	54
8	ANA GOMES DE SOUSA	52	2	54
9	GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA	52	0	52
10	LINDINEIDE RIBEIRO GALVAO	48	2	50
11	MARIA JOSE COELHO DE CASTRO	47	2	49
12	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARAES	47	2	49
13	ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	44	2	46
14	GARDENIA DE MACEDO FERREIRA MARQUES	46	0	46
15	KAMILA RAIZA DA SILVA	44	2	46
16	LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO	43	2	45
17	JOSELITA COELHO RODRIGUES	42	2	44

18	TAILES COELHO CAVALCANTI	40	0	40
19	CONCEICAO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES	40	0	40
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	38	2	40
	GEONILDA RODRIGUES	39	0	39
	BRASILINA EVA COELHO	37	2	39
	GEONILDA FRANCISCA RODRIGUES MACEDO	33	2	35
	ANA DO NASCIMENTO BARBOZA	34	0	34
	MARIA JUVANETE RODRIGUES MACEDO	32	2	34
	JURANDIR DOS SANTOS RODRIGUES	33	0	33
	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA	31	2	33
	CLEIDENEA MENDES DA SILVA	31	0	31
	AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES	30	0	30
	GILDECI MARQUES NONATO	29	0	29

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CANDIDATOS PCD

CANDIDATO CLASSIFICADO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	60	0	60

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS	90	2	92
2	MARCELO DA SILVA	78	0	78
3	DAIANE DE CASTRO SOUZA	72	4	76
4	ALINNE SILVA RABELO	70	4	74
5	GEDEAO DE SOUSA NUNES	71	2	73
6	JUCELINA DA SILVA COELHO	69	4	73
7	JOANGELA GRANJA COELHO	68	4	72
8	NATALIA GALVAO DE AZEVEDO	68	2	70
9	GENIVALDO RODRIGUES DA PURIFICACAO	67	2	69
10	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	67	2	69
11	MARIA DAILANE FREIRE DE SA	65	2	67
12	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	67	0	67
13	ANI CAMILA GOMES DA SILVA	64	2	66
14	MARIANA EVANGELISTA COELHO	66	0	66
15	MALENA LIBORIO DOS REIS	65	0	65
16	NILVANDO LIMA DA LUZ	61	4	65
17	LEILA DE SOUSA GALVAO	65	0	65
18	GENILDA TEREZA RODRIGUES	63	2	65
19	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES	63	2	65
20	ADELITA BARBOZA SATURNINO	62	2	64
21	DIANA DUOR COELHO	62	2	64
22	DENISE SILVEIRA MACEDO	64	0	64
23	ARIELA MARTA RODRIGUES DE ALENCAR	64	0	64
24	CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA	61	2	63
25	NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO	60	2	62
26	DANILA DA SILVA COELHO SOUZA	60	2	62
27	LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI	61	0	61
28	RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO GALVAO	59	2	61
29	DARLLY CAVALCANTI COELHO	59	2	61
30	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	56	4	60
31	FABIANA FRANCISCA RAMOS	58	2	60
32	IZABELA CAVALCANTI SILVA	58	2	60
33	MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES	56	2	58
	NOME DO CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
34	CLEIDE DE BRITO GRANJA	55	2	57
35	JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA	56	0	56
36	MARIA NATALIA CAVALCANTI COELHO	56	0	56
37	JUSCELIA JOANA RODRIGUES	54	2	56
38	AURICELIA CAVALCANTI RODRIGUES	56	0	56
39	JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES	53	2	55
40	JOAO RAMOS DE MACEDO RODRIGUES	55	0	55
41	MARIA LUCINEIDE BARBOSA	51	4	55
42	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	55	0	55
43	GILVANDA DE SOUZA CRUZ	53	2	55
44	JUCINEIDE CASTRO SILVA	53	2	55
45	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	54	0	54
46	ANA PAULA RODRIGUES	52	2	54
47	ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA	52	2	54
48	MARIA DE JESUS RODRIGUES	52	2	54
49	CLARESSA DE MACEDO CAVALCANTI NUNES COSTA	51	2	53
50	ALESSANDRA BRITO SOUZA	53	0	53
51	JOSE JOAO DE MACEDO	50	2	52
52	VALDICELIA DE SOUZA SILVA	52	0	52
53	JAQUELINE CAVALCANTI GODOI	52	0	52
54	MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	49	2	51
55	CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA	49	2	51
56	LUZIA DE SOUSA MENEZ	49	2	51
57	DAIANE RODRIGUES PESSOA	49	2	51
58	CAMILA COELHO DAMASCENO	51	0	51
59	MARIA SILVANETE TORRES GALVAO	48	2	50

60	MARIA JOSILEIA DA SILVA LIMA	50	0	50
61	JOZEANA SOUZA GALVAO	46	4	50
62	JOSILANDIA DE SOUZA RODRIGUES	46	4	50
63	CLEIDE MARA DE MACEDO	45	4	49
64	JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS	44	4	48
65	JASCIENE BARBOSA DA SILVA	48	0	48
66	LOIANE ISLAINE NERES DE SOUSA	48	0	48
67	RENATA SANTANA RIBEIRO SANTOS	47	0	47
68	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	45	2	47
69	NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES	45	2	47
70	MARIA CINTIA DA LUZ SOUZA	47	0	47
71	VANESSY VIEIRA DE CARVALHO	47	0	47
72	LUZINEIDE FERREIRA DE MELO	44	2	46
73	ELIZETE SIQUEIRA	46	0	46
74	IZAAC CRUZ NONATO	46	0	46
75	RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO	45	0	45
76	MIRIAN RODRIGUES DA COSTA ALVES	44	0	44
77	MARIA VILANEIDE BARBOZA	42	2	44
	NOME DO CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
78	NILDA ALVES COELHO	40	4	44
79	ADRIANA MARIA DAS NEVES	44	0	44
80	CONCEICAO PEREIRA LOPES	42	2	44
81	ADRIANA DA SILVA PAIXAO	42	2	44
82	IOLANDA SOUZA COELHO	41	2	43
83	RAIMUNDA COELHO DE SANTANA	43	0	43
84	ELANIA CRISTINADA SILVA LUCAS	41	2	43
85	MARIA DAS GRACAS DE MACEDO RODRIGUES	41	2	43
86	JOSICLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	42	0	42
87	ERIKA PATRICIA COELHO RODRIGUES	42	0	42
88	FLAVIA DE SOUZA GOMES	41	0	41
89	TAMIRES DE LIMA RODRIGUES	40	0	40
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	39	2	41
	MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS	38	2	40
	MARIA VERALUCIA MENDES DE MACEDO LIMA	38	2	40
	AMANDA MARIA CAVALCANTI COELHO	37	2	39
	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	39	0	39
	NEIDE JANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	39	0	39
	ROSILDA NUNES RIBEIRO	38	0	38
	ELIZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	37	0	37
	ROMARA MARIA CAVALCANTI	33	4	37
	ALINETE COELHO DE MACEDO	36	2	37
	ANAILDE DE SOUZA GALVAO	35	0	35
	CICERA VALDECI DAMASCENO	33	2	35
	ERIVALDO GERALDO DE SOUZA	33	0	33
	ELIETE COELHO DE MACEDO	30	2	32
	GILDEVANIA SILVA SOUZA	29	2	31
	ADRIANNA MIRELLE DE SOUSA MARTINS	29	0	29
	DANIEL DE SANTANA COELHO	29	0	29
	MARCIELMA GOMES DE SOUZA	27	2	29
	REGINEIDE MENDES DA SILVA	27	2	29
	JUSSILENE REGES COELHO	22	0	22
	RITA ANTUNES DA SILVA NUNES	20	0	20
	MARIA DA PURIFICACAO RODRIGUES	19	0	19
	MARIA JOZILEIDE DE MACEDO RODRIGUES	15	0	15

3. FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	GLENDA CAROLINE CONCEICAO DAMASCENO	68	2	70
2	IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO	49	4	53
3	PAULA DE SOUZA RIBEIRO	53	0	53
4	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	49	0	49
5	PETRONIO FRANKLIN QUEIROZ DE ARAGAO	47	0	47
6	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUZA	43	2	45
7	FABIANA DE CASTRO ARAUJO	45	0	45
8	BRUNA BARBOSA COSTA	43	0	43
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	JOSIVAL COELHO BRITO	32	4	36
	SAMILA RODRIGUES PURIFICACAO	35	0	35
	FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	31	2	33
	MANOEL DOS SANTOS	32	0	32

4. FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	ERICA CONCEICAO NOGUEIRA DE MACEDO	66	0	66
2	MAKSON PEREIRA COELHO	49	6	55
3	TATIANE DE MACEDO COELHO	47	2	49
4	ELIS SANDRA DA CRUZ SANTOS	46	2	48
CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	JOAO VICTOR RODRIGUES GRANJA	29	0	29

5. FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	YARA SUZY BARBOZA GALVAO	61	4	65
2	RUBENS DO NASCIMENTO PEREIRA	56	0	56
3	WEDJA CELLY DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	47	2	49
4	MACSUEL RIBEIRO RODRIGUES	48	0	48
5	ISAIAS COELHO	40	2	42
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	VITORIA RODRIGUES DE BRITO	39	0	39
	JOYCE DA CONCEICAO SILVA	38	0	38
	TAIANE DE MACEDO COELHO	36	0	36
	MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA	31	2	33
	ROSELITA LUZIA DE ALBUQUERQUE	28	2	30
	FERNANDA MIRELE RODRIGUES REGES	28	0	28

6. FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO CLASSIFICADO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	JORGEANA DE MACEDO ARAUJO	54	2	56
CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS	25	4	29

7. FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	LEANDRO DE MACEDO FERREIRA	68	0	68
2	AMANDA GOMES ANDRADE	65	0	65
3	RAQUEL RITA DE MACEDO	65	0	65
4	JEFERSON ALVES DA COSTA	57	0	57
5	JOSEFH MARQUES TEIXEIRA	51	2	53
6	MARCELO ROCHA DA SILVA	52	0	52
7	GEDEAO MANOEL RODRIGUES	45	2	47
8	GENIELTO DE CASTRO COELHO	45	0	45
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	EDILSON ALVES DE SOUZA	37	0	37
	ALDVANIA RODRIGUESGOMES	27	0	27
	PAULO PURIFICACAO DE CARVALHO	21	0	21

7. FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MAYRA DE SOUZA BARBOSA	82	4	86
2	KESIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO	75	4	79
3	ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES	76	2	78
4	DANILA DE SOUZA RIBEIRO	69	2	71
5	JONICLEIDE MACEDO DE CASTRO SILVA	64	4	68
6	ROBERTA MARIA RODRIGUES	66	2	68
7	ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	56	2	58
8	MARIA IRANEIDE BARBOZA	50	2	52
9	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA	43	0	43
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR PONTO DE CORTE NA PROVA OBJETIVA				
	FRANCISCA JOSEFA COELHO MACEDO	36	2	38
	AURELINA RODRIGUES DA SILVA	35	0	35
	MELCA DE MACEDO	34	0	34

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EEB90AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA AO ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ERRATA AO ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2023	**10/07/2023**	**Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.**
Inscrição presencial dos candidatos.	**12/07/2023 À 14/07/2023**	**Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 14 horas da tarde, na sede da Secretaria de Educação.**
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	**14/07/2023**	**Portal da Transparência da Prefeitura de Granito**
Realização da Entrevista	**17/07/2023**	**Na sede da Secretaria de Educação**
Divulgação do Resultado Preliminar	**18/07/2023**	**Portal da Transparência da Prefeitura de Granito**
Prazo para Recurso.	**19/07/2023**	**Na sede da Secretaria de Educação**
Resultado do Recurso.	**20/07/2023**	**Portal da Transparência da Prefeitura de Granito**
Apresentação do plano de trabalho.	**21/07/2023**	**Na sede da Secretaria de Educação**
Resultado Final.	**25/07/2023**	**Portal da Transparência da Prefeitura de Granito**

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:72538695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS APROVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FASE		TOTAL DE PONTOS
		PRIMEIRA	SEGUNDA	
01	Cynthya Amanda Alves Gonçalves	15 pontos	21 pontos	36 pontos
02	Luana Nara Campos Sousa	15 pontos	20 pontos	35 pontos

Itapetim-PE, 13 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- PORTUGUÊS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS APROVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FASE		TOTAL DE PONTOS
		PRIMEIRA	SEGUNDA	
01	Daniela Soraia Leite Martins	22 pontos	20 pontos	42 pontos
02	Adriana Carmem Alves de Araújo	22 pontos	18 pontos	40 pontos
03	Eliane Rosa de Lima	22 pontos	16 pontos	38 pontos

Itapetim-PE, 13 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS APROVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FASE		TOTAL DE PONTOS
		PRIMEIRA	SEGUNDA	
01	Ednúbia Farias Ferreira	20 pontos	20 pontos	40 pontos
02	Andressa Leite Siqueira	22 pontos	16 pontos	38 pontos
03	Jéssica Jaqueline de Lima Silva	18 pontos	13 pontos	31 pontos
04	Macilene Maria de Oliveira	18 pontos	12 pontos	30 pontos

Itapetim-PE, 13 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2023

Nº	CANDIDATOS APROVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FASE		TOTAL DE PONTOS
		PRIMEIRA	SEGUNDA	
01	Maria José Sandra Ferreira da Silva	22 pontos	19 pontos	41 pontos
02	Maiara Izabel Gonçalves Amaral	22 pontos	17 pontos	39 pontos
03	Aderivania Alves de Lima	22 pontos	16 pontos	38 pontos
04	Alane Carine de Souza Melo	22 pontos	16 pontos	38 pontos
05	Jacilene Maria Leite Veríssimo Duarte	22 pontos	16 pontos	38 pontos
06	Maria Danielle da Silva Campos	22 pontos	16 pontos	38 pontos
07	Jardilina Pereira Rocha Gomes	22 pontos	15 pontos	37 pontos
08	Priscila de Sousa Guedes	22 pontos	15 pontos	37 pontos
09	Sônia Ferreira da Silva Sousa	22 pontos	15 pontos	37 pontos

Itapetim-PE, 13 de Julho de 2023

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Presidente da Comissão

CLEUCIANE FERREIRA ROCHA
Membro da Comissão

AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA
Membro da Comissão

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A3E937B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0014/2023
DISPENSA Nº0014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.
Tendo como vencedor por ofertar o menor valor por item as empresas descrita abaixo e seus itens:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - COMPUTADOR DE MESA COMPLETO – INTELCORE, I7 3.4GHz, MEMÓRIA RAM 16GB, SSD, 480GB, MONITOR 21, HDMI, LED, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10						
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA	UND	6	2.245,00	13.470,00	1	
2 - IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL – I9, ETHERNET, PRETO, TECNOLOGIA USB, VELOCIDADE 5PPM, SAÍDA ,ONOCROMÁTICO, VELOCIDADE MÁX DE 20 IMPRESSÕES						
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA	UND	3	898,00	2.694,00	1	
3 - NOTEBOOK – SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, PROCESSADOR INTEL CORE, MEMÓRIA PRIMÁRIA DE 8GB RAM DDR4, TELA 15.6 LED COM TECNOLOGIA ANTIREFLEXO, AUDIO E MICROFONE INTEGRADO, PLACA DE VÍDEO COM PELO MENOS 2GB, MEMÓRIA SECUNDÁRIA 256GB SSD, WEB CAM INTEGRADA HD E COM GRAVAÇÃO DE AUDIO E VÍDEO EM 720P, TECLADO PORTUGUÊS (ABNT), TECLADO NÚMERICO INDEPENDENTE.						
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UND	5	2.818,86	14.094,30	1	
4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, SEM FIO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WIFI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.						
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UND	3	739,09	2.217,27	1	
5 - FRAGMENTADORA TRITURADOR PICOTADOR DE PAPEL – 12 FOLHAS EM TIRAS COM CESTO, COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO						
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA	UND	2	1.689,00	3.378,00	1	
6 - SCANER DE MESA – USB 2.0, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX OU WINDOWS.						
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UND	4	1.294,11	5.176,44	1	
7 - MONITOR PARA PC, ULTRAWIDE, 29WL500 , 29", 21:9 IPS, HDMI, HDR10, SCREEN, , SPLIT 2.0						
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA	UND	1	719,90	719,90	1	

VALOR TOTAL:41.749,91 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8A92187D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS						
CNPJ nº. 19.297.022/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	TRIO ELÉTRICO – CARRETA 3 EIXOS. ESPECIFICAÇÕES: COM 18 METROS DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (180 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 32 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 32 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 12 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 12 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 30 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 30 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	MARCA PROPRIA	4	R$ 24.000,00	R$ 96.000,00
	TOTAL					**R$ 96.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS***
	CNPJ Nº. 19.297.022/0001-93
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:14C456DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME						
CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PALCO TIPO I – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,70M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P50, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 7,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO	DIÁRIA	BARRA METAIS	6	R$ 5.490,00	R$ 32.940,00

	PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM 7,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 2,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTE AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 72M2; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 10 (DEZ) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 14X01 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
3	PALCO TIPO III - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 6M DE COMPRIMENTO, COM PÉ-DIREITO DE 4,00M, COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 0,60M, COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	DIÁRIA	BARRA METAIS	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
4	PALCO TIPO IV - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 12X08- ESTRUTURA EM GRID DE ALUMNÍNIO DUAS ÁGUAS MEDINDO 12X08M, PÉ DIREITO COM 06 METROS DE ALTURA, 1,70M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	BARRA METAIS	3	R$ 5.400,00	R$ 16.200,00
5	PALCO TIPO V - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 09X06- ESTRUTURA TUBULAR EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 07X06M, PÉ DIREITO COM 04 METROS DE ALTURA, 01M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	BARRA METAIS	3	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
7	PALCO PRATICÁVEL ALUMÍNIO 2X1M C/ PÉS TELESCÓPICOS 60-90CM	UND	BARRA METAIS	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 8,00M LARGURA X 2,00M COM 6,00M DE ALTURA E LONAS LATERAIS DE 1,5M DE LARGURA POR 6,00 DE ALTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	DIÁRIA	BARRA METAIS	8	R$ 2.098,00	R$ 16.784,00
11	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,00M X 5,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	TOP FLEX	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
12	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 4,00M X 4,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	TOP FLEX	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
15	DISCIPLINADOR MEDINDO 2,00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE 1/2.	M	BARRA METAIS	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
18	PAINEL TIPO P6; PAINEL EM LED 6 MM TIPO OUTDOOR PARA TESTEIRA OU USO INTERNO DO PALCO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	DIÁRIA	ONE LIGHT	12	R$ 1.198,00	R$ 14.376,00
21	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5. ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 – PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(– 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY 32 OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	ONE LIGHT	3	R$ 2.795,00	R$ 8.385,00
22	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 8X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5. ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 – PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(– 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	ONE LIGHT	6	R$ 3.399,00	R$ 20.394,00
24	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 6X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS	DIÁRIA	ONE LIGHTONE LIGHT	3	R$ 2.690,00	R$ 8.070,00

25	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	ONE LIGHT	6	R$ 3.420,00	R$ 20.520,00
26	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	ONE LIGHT	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
27	PAINEL DE LED COMPLETO OUTDOOR 3X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS	DIÁRIA	ONE LIGHT	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
28	PAVILHÃO TIPO I - PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 OU EM PERFIS GALVANIZADOS, MODULADOS, VÃO LIVRE MEDINDO 10,00M DE LARGURA, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, 20,00M COMPRIMENTO, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA; FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA, ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DIÁRIA	BARRA METAIS	3	R$ 8.200,00	R$ 24.600,00
29	PAVILHÃO TIPO II - EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 OU EM PERFIS GALVANIZADOS, MODULADOS, VÃO LIVRE MEDINDO 10M DE LARGURA E 30 DE COMPRIMENTO, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA; FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA, ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DIÁRIA	BARRA METAIS	3	R$ 12.300,00	R$ 36.900,00
30	SOM TIPO 1 – GRANDE PORTE : MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTÉREO; PA - LINE ARRAY: 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 24 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18” COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO- MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR; PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 02 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS CADA; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 20 CANHÕES DE LED DE 03 WATS SIDE-FILL; 04 CAIXAS DE SUB-GRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 5600 WATTS RMS (GRAVES); 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 1000 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS BACK LINE: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 500 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 30 MICROFONES, COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS; E 20 METROS DE GRID.	DIÁRIA	LS AUDIO	8	R$ 9.450,00	R$ 75.600,00
31	SOM TIPO 2 – MEDIO PORTE: MESA 48 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 8 AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO; PLAYER CD/DVD; 01 NOTEBOOK; REGUA DE ENERGIA; MULTICABO 36 VIAS COM 50 MTS; PA – CAIXAS: 20 SUBGRAVES COM ALTO- FALANTES DE 15” COM 600 RMS; 20 CAIXAS COM 2 ALTO- FALANTES DE 12” COM 400 RMS + DRIVER TI; 04 CAIXAS IRIS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10” COM 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE); 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO); PERIFÉRICO-MONITOR: MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 08 VIAS DE EQUALIZADOR; 1 PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 06 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO) SIDE-FILL; 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS; 2 CAIXAS 2 VIAS TI 900 WATTS RMS; 6 MONITORES DE CHÃO 600 WATTS RMS; 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS (GRAVES/MEDIO- GRAVES); 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (2 VIAS); 3 AMPLIFICADORES DE 500 WATTS RMS (MONITORES) BACK LINE; 02 MAQUINAS DE	DIÁRIA	LS AUDIO	4	R$ 6.550,00	R$ 26.200,00

	FUMAÇA; 15 CANHÕES DE LED DE 03 WATS PAR 64; SIDE-FILL: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 200 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 200 WATTS RMS; 30 MICROFONES COM CABO PARA OUTRAS APLICAÇÕES; 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS.					
32	SOM TIPO 3 – PEQUENO PORTE: MESA 32 CANAIS (MIXER); 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; PROCESSADOR DE 3 VIAS ESTEREO/CROSSOVER; 02 EQUALIZADORES STEREO; PLAYER CD/DVD; 01 NOTEBOOK; REGUA DE ENERGIA; MULTICABO 36 VIAS COM 50 MTS; PA – CAIXAS: 12 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 15” COM 600 RMS; 08 CAIXAS COM 2 ALTO-FALANTES DE 12” COM 400 RMS + DRIVER TI; 04 CAIXAS IRIS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10” COM 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE); 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO); PERIFÉRICO-MONITOR: 8 CAIXAS DE GRAVE 600 WATTS RMS; 8 CAIXAS DE 3 VIAS 600 WATTS RMS; 4 AMPLIFICADOR 1200 WATTS RMS (GRAVES/MEDIO-GRAVES); 2 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (3 VIAS); 04 MONITORES; 2 MONITORES DE CHÃO 250 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (BASS); 01 AMPLIFICADOR 120 WATES GUITARRA (MONITORES) MICROFONES; BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; KIT DE 07 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA; 04 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 01 MICROFONE SEM FIO; 10 PEDESTAIS; CD PLAYER; LUZ BÁSICA PARA AMBIENTE.	DIÁRIA	LS AUDIO	12	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
33	SOM TIPO 4 – MEDIO/GRANDE PORTE : MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTÉREO; PA - LINE ARRAY: 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 16 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18” COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO- MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR; PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 02 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS CADA; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 20 CANHÕES DE LED DE 03 WATS SIDE-FILL; 04 CAIXAS DE SUB-GRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 5600 WATTS RMS (GRAVES); 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 1000 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS BACK LINE: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 500 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 30 MICROFONES, COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS; E 20 METROS DE GRID.	DIÁRIA	LS AUDIO	8	R$ 5.699,50	R$ 45.596,00
34	SOM TIPO 5 – PEQUENO PORTE: MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTÉREO; PA - LINE ARRAY: 8 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 8 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18” COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO- MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR; PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 02 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS CADA; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 20 CANHÕES DE LED DE 03 WATS SIDE-FILL; 04 CAIXAS DE SUB-GRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 5600 WATTS RMS (GRAVES); 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 1000 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS BACK LINE: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 500 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 30 MICROFONES, COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS; E 20 METROS DE GRID.	DIÁRIA	LS AUDIO	8	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00
35	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DISCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL GRAMMALIGHT, 6 MOVING BEAM 230W 7R HEAD, 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 6 ATTOMICS 3000, 1 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 6 BEAM 9R, 04 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 6 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 4 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRAMCO FRIO, 04 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1, DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 2 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE.	DIÁRIA	ONE LIGHT	12	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
36	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: DISCRIÇÃO: 40 PAR LED, 01 MESA DIGITAL GRAMMALIGHT, 12 MOVING BEAM 230W 7R HEAD, 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 ATTOMICS 3000, 1 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 12 BEAM 9R, 06 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 12 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 06 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRAMCO FRIO, 06 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1. DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 4 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE.	DIÁRIA	ONE LIGHT	8	R$ 3.880,00	R$ 31.040,00
38	GERADOR DE ENERGIA DE 115 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NESCEDIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	LEON HEIMER	6	R$ 2.180,00	R$ 13.080,00
39	GERADOR DE ENERGIA DE 205 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM,	DIÁRIA	LEON HEIMER	6	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00

	COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NECESSIDADE DO EVENTO.					
40	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NESCEDIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	LEON HEIMER	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
TOTAL						**R$ 635.505,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS – ME***
	CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7FD967E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL						
CNPJ Nº. 33.879.522/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	GRID Q 30 EM ALUMINIO. PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO MONTAGEM CONFORME A NESCESSIDADE DO EVENTO.	M	PROPRIA	1500	R$ 39,99	R$ 59.985,00
17	TAPUME/ FECHAMENTO MEDINDO 2,00 M X 2,00 M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	UND	PROPRIA	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
TOTAL						**R$75.285,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL**
	CNPJ Nº. 33.879.522/0001-64
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9A2FB3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI						
CNPJ Nº. 20.737.267/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
19	BANHEIROS QUÍMICOS (TIPO I): COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M (DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 227L (DUZENTOS E VINTE E SETE LITROS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	UND	PROPRIO	250	R$154,00	R$38.500,00
TOTAL						**R$38.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**
	CNPJ Nº. 20.737.267/0001-73
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6B24A939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP						
CNPJ Nº. 10.288.928/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
37	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISCRIÇÃO: DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 64 CANAIS DE MAIN POWER, 2 MESAS COMPUTADORIZADAS GRAMMALIGHT, 64 PAR LED, 12 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRANCO FRIO, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W COM CONTROLE DMX E COM VENTILADOR, 24 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 24 BEAM 9R, 12 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 24 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 10 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1, 2 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 4 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE, 12 MOVING BEAM 230W 7R HEAD.	DIÁRIA	STAR REGIA	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL						**R$30.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP**
	CNPJ Nº. 10.288.928/0001-77
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5703D8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023 – PREFEITURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ/MF nº. 14.256.609/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	PALCO TIPO II – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P30, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 7,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 5,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 5,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 1,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTE AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 36M2 COMPOSTA; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 04 (QUATRO) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 6X1 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	PROPRIO	3	R$ 4.498,01	R$ 13.494,03
6	PALCO TIPO VI - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 06X05- ESTRUTURA TUBULAR EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 06X05M, PÉ DIREITO COM 04 METROS DE ALTURA, 01M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	PROPRIO	3	R$ 2.140,00	R$ 6.420,00
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 5,00M LARGURA X 1,00M COM 4,00M DE ALTURA E LONAS LATERAIS DE 1,0M DE LARGURA POR 3,00 DE ALTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 999,99	R$ 7.999,92
10	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 6,00M X 6,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	DIÁRIA	PROPRIO	50	R$ 219,90	R$ 10.995,00
13	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 3,00M X 3,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	PROPRIO	50	R$ 139,02	R$ 6.951,00
14	CAMARIM, MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DIÁRIA	PROPRIO	20	R$ 2.228,33	R$ 44.566,60
20	CABINE SANITÁRIA (TIPO II - PNE) INDIVIDUAL E PORTÁTIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS, TAMPA RETRÁTIL, SUPORTE DE APOIO, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO	UND	PROPRIO	24	R$ 289,99	R$ 6.959,76

	"LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR; 1,57M DE LARGURA INTERIOR; 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.					
TOTAL						**R$97.386,31**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
	CNPJ/MF nº. 14.256.609/0001-30
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BB535854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, e disciplina o serviço civil voluntário no Município de Panelas em consonância com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, LOA Municipal nº 1.099 de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a execução do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB no âmbito do Município de Panelas;
CONSIDERANDO a intenção do Poder Executivo de Panelas em criar mecanismo de eficiência para Administração Pública Municipal, de modo a torná-la mais participativa e moderna, incorporando novos parâmetros de gestão pública e da governança municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática do serviço civil voluntário, concebendo os voluntários como agentes de mobilização social nos diversos programas e projetos de relevante caráter social para o Município de Panelas;
CONSIDERANDO a intenção em estimular o exercício da cidadania através da participação espontânea das pessoas interessadas em prestar atividades não remunerada ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e executar o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, potencializando os recursos financeiros e humanos disponíveis, com a finalidade de promover ações e campanhas voltadas à conscientização da população acerca da importância da preservação ambiental;
CONSIDERANDO que, para consecução de seus objetivos, o poder público pode lançar mão de todos os meios legais, sistêmicos e técnicos, com a finalidade de mitigar os impactos oriundos das desigualdades sociais;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, utilizando como elemento de atuação o serviço civil voluntário visa oportunizar a participação da sociedade no governo, cujos cidadãos poderão doar parte de seu tempo e força de trabalho com a finalidade de promover a melhoria do serviço público, especialmente em atividades do meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades voluntárias no Município de Panelas, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 c/c Lei Federal n° 14.370, de 15 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que ações programáticas podem ser realizadas conjuntamente com Consórcio Intermunicipal, consoante previsão na Lei Federal nº 11.107/2005, aplicadas técnicas de gestão e novos saberes em processos sistêmicos da Administração Pública, visando a expansão e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto é o Documento Orientador para a execução do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, e disciplina o serviço civil voluntário em consonância com a Lei Federal nº 9.608/98, e no que couber, atendidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.370/2022, no âmbito do Município de Panelas.
§1º O Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes.

§ 2º Para consecução dos objetivos do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, o Município poderá realizar o ressarcimento e/ou reembolso aos voluntários concernentes às despesas sob a forma de diárias, transporte, alimentação e horas-atividade de acordo com o previsto neste Decreto.
§ 3º O Município de Panelas efetivará pactuação de Programa com o Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, como prestador de serviços técnicos de consultoria e assessoramento especializados na realização da gestão técnica para operacionalização, acompanhamento e execução de programa governamental, ou através de delegação de competência.
§ 4º A pactuação com o COMAGSUL conterá Plano de Trabalho, que discriminará a metodologia, os objetivos, as metas, a duração do programa, forma de avaliação, relatórios quadrimestrais de acompanhamento, planos de aplicação e prestação de contas.
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - PACTUAÇÃO: acordo de vontades, observado o interesse público, celebrado entre o Município e órgão da administração direta ou indireta de quaisquer das esferas, ou com organização brasileira da sociedade civil do terceiro setor da economia;
II - CONTRATO DE PROGRAMA: instrumento pelo qual são formalizadas as condições para prestação de serviços de apoio técnico operacional e cogestão de Programa Governamental, firmado entre a administração pública direta - Município e Autarquia - Consórcio Público COMAGSUL por meio do qual se estabelecem objetivos e metas bem como os recursos necessários para o cumprimento do objeto pactuado;
III - COGESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL: adição de novos sujeitos nos processos de gestão de atividade-meio, que visa, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e promover cooperação técnica para o propiciamento de um novo modelo de gerir as práticas administrativas capazes de identificar e analisar problemas gerenciais, encontrando a seguir suas soluções recomendadas, democratização e humanização na prestação de serviços públicos, incluindo o pensar e o fazer coletivo;
IV - PLANO DE TRABALHO E/OU OPERATIVO: conjunto ordenado e sistemático de informações e atividades consideradas relevantes para realização de um determinado trabalho, interrelacionando recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos envolvidos, estabelecendo cronogramas de metas e desembolsos, designando responsáveis para os níveis de planejamento estratégico, tático e operacional de um determinado programa e/ou projeto;
V - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental à disposição do poder público, cuja metodologia aplicada articula projetos, atividades, financiamentos, utilizando-se dos recursos físicos, financeiros e humanos disponíveis para atender as demandas governamentais;
VI - SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO: *atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência social ou saúde,* e que *não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim;*
VII - AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO: é a pessoa que, motivada pelos valores de participação e solidariedade, doa parte do seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário;
VIII - CADASTRO: ato praticado pelo cidadão que espontaneamente manifesta intenção de prestar serviço civil voluntário, objetivando alimentar um banco de dados necessário à análise de perfil social e nível educacional, para inscrição do cidadão em Programa Governamental;
IX - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO: instrumento escrito, através do qual o cidadão ingressa no serviço civil voluntário, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 1998 c/c Lei Federal nº 14.370, de 15 de junho de 2022;
X - REEMBOLSO: ressarcimento pelo Poder Público ao agente civil voluntário, das despesas de natureza indenizatória, efetuadas no desempenho das atividades voluntárias, caracterizado como verba não remuneratória, sob a forma de:
a) diárias, que podem ser pagas ao agente civil voluntário, para fazer face a despesas com hospedagem e deslocamento quando em viagem a serviço da Municipalidade, cujo valor é definido por norma jurídica municipal;
b) auxílio ou vale transporte, para fazer face às despesas com transporte e deslocamento para prestar atividade voluntária ao Município;
c) auxílio ou vale alimentação, para fazer face às despesas com o comer e beber necessários à subsistência do agente civil voluntário que presta atividade acessória ao Município; e
d) o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, conforme art. 6º, IV da Lei Federal nº 14.370 de 15 de junho de 2022, devendo a referida bolsa, respeitada autonomia municipal capitulada na CF/88, observar o valor máximo equivalente a dois salários mínimos vigente por hora, e corresponderá à soma das horas despendidas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional e em atividades de interesse público executadas no âmbito do PROAMB, conforme art. 6º § 2º da Lei nº 14.370/2022, observada a seguinte memória de cálculo:

REFERÊNCIA VALOR MÁXIMO	02 Salários Mínimos (SM) mensal
MÁXIMO DE HORAS-ATIVIDADE POR SEMANA	22 horas-atividade
BASE DE CÁLCULO	5 semanas - 6 dias
QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	110 horas-atividade
PREÇO MÁXIMO DA HORA-ATIVIDADE	2 SM ÷ Nº de horas-atividade

XI - REQUERIMENTO DE REEMBOLSO: solicitação escrita através do qual o agente civil voluntário requer o ressarcimento de recursos em razão do exercício de atividades acessórias desenvolvidas;
XII - FICHA DE COMPARECIMENTO: documento através do qual o agente civil voluntário comprova sua presença no órgão ou unidade administrativa para exercer atividades voluntárias;
XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES: instrumento mediante o qual são anotadas as atividades desenvolvidas no Programa Governamental em execução;
XIV - CUSTO TÉCNICO OPERACIONAL: despesa com recursos humanos especializados para efetiva gestão técnica e operacional dos trabalhos de acompanhamento, avaliação de cumprimento das metas pré-estabelecidas, produção de relatórios e preparação de prestação de contas; e
XV - PLANO DE APLICAÇÃO: instrumento escrito, através do qual se apresenta a despesa de custeio do Programa Governamental, incluindo-se despesas com a prestação de serviços relativas à gestão técnica e com os agentes civis voluntários, especificados em notas de empenho e ordens de pagamento pelo Município.
CAPÍTULO III
DA PACTUAÇÃO
Art. 3º A celebração da pactuação que possibilite a cogestão e/ou contratação de serviços técnicos especializados com o Consórcio Público COMAGSUL, para o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho das ações do programa governamental se dará através de contrato de programa.
Art. 4º Após a celebração e a formalização do contrato de programa com a Administração Pública Municipal deverá:
I - garantir os recursos financeiros para a execução do objeto da pactuação pretendida, nos termos deste Decreto, do Instrumento Pactuado e do Plano de Trabalho e/ou Operativo a partir do efetivo início das atividades;

II - programar e fazer constar nos instrumentos orçamentários, para o corrente e para os exercícios subsequentes ao da pactuação pretendida, os recursos necessários, para fins de custeio da execução das atividades do Programa Governamental definidos neste Decreto; e
III - cumprir o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e efetivar sua regular fiscalização.
Art. 5º A pactuação poderá acolher um limite máximo de até 15% (quinze por cento) dos valores dispendidos com voluntariado, a título de transferências voluntárias e/ou rateio específico, para fazer face às despesas exclusivas com a gestão técnica, relativas aos recursos físicos, humanos, tecnológicos e sistêmicos envolvidos, à luz do preconizado no parágrafo único, do art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.
Art. 6º A pactuação entre o Município de Panelas e o COMAGSUL ocorrerá, dispensada a licitação, conforme previsão legal do art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Art. 7º As atividades desenvolvidas no Programa Governamental são de natureza voluntária na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, observadas, no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.370/2022, sendo exercidas por agente civil voluntário, mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso.
CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 8º É dever do Município efetivar o repasse dos recursos financeiros ao COMAGSUL a título de custeio da execução do PROAMB, incluindo-se, o custeio relativo aos Agentes Civis Públicos, bem como, o da gestão técnica operacional e outorga ou delegação recebida, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação de cada competência mensal.
Art. 9º Os recursos destinados à cobertura das despesas de custeio do PROAMB serão repassados pelo Município ao Consórcio responsável pelos pagamentos, devendo serem aplicados:
I - no pagamento de ressarcimento e/ou reembolso de despesas sob a forma de hora-atividade, diárias, transporte, alimentação e demais despesas de natureza indenizatória;
II - na aquisição de material de consumo, assim compreendidos: materiais de limpeza, de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios, refeições, camisas, fardamentos, uniformes e insumos necessários às atividades do PROAMB;
III - na contratação de serviços necessários às atividades, como: consultoria jurídica, contábil e administrativa, inclusive contratação de profissionais da área técnica pedagógica;
IV - na realização de eventos, como: painel de debates, realização de reuniões, cursos, simpósios, seminários, congressos, convenções, mesas-redondas, fóruns, conferências, *workshops*, *briefings*, treinamentos e congêneres, necessários a formação inicial e/ou continuada;
V - no pagamento dos recursos físicos, financeiros e humanos para cogestão ou prestação de serviços técnicos operacionais;
VI - em alugueres de imóveis para funcionar as atividades do PROAMB;
VII - na locação de veículos destinados às atividades do PROAMB;

VIII - em serviços de internet, água, energia elétrica e telefone; e
IX - em equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento das atividades do PROAMB, desenvolvido no Município de Panelas.
Art. 10. O Município deverá comunicar ao COMAGSUL através de ofício, as horas-atividade desenvolvidas por agente civil, planilha de comparecimento com atividade acessória e local de desempenho, requerimento de reembolso de cada voluntário, e ainda a solicitação de providências administrativas para realização do respectivo aporte financeiro.
transferências financeiras para custeio do Programa Municipal PROAMB, mediante apresentação de prévio Plano de Aplicação – PA mediante depósito em conta bancária específica aberta para esse fim.
Art. 11. O Plano de Aplicação que será entregue, mensalmente, ao Município para transferência dos recursos deverá constar expressamente:
I - número do banco, número da agência e número conta bancária para depósito ou transferência dos recursos;
II - o valor destinado aos pagamentos dos reembolsos dos agentes civis voluntários; e
III - o valor do custo da gestão técnica operacional, para acolher despesas administrativas.
CAPÍTULO VII
DO CADASTRO E ADESÃO DOS AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS
Art. 12. O Consórcio Público contratado pelo Município de Panelas prestará serviços técnicos e/ou realizar cogestão do PROAMB, devendo manter e colocar à disposição da Prefeitura todas as informações e dados cadastrais dos agentes civis voluntários, sendo imprescindíveis as seguintes:
I - nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e filiação;
II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
III - número no Registro Geral RG da cédula de identidade civil;
IV - número de inscrição no Título Eleitoral;
V - endereço completo, telefone e/ou celular; e
VI - nível de escolaridade.
Parágrafo Único. Os dados cadastrais servirão para que o Município, através de seus agentes competentes identifiquem o perfil da pessoa e defina em qual a unidade administrativa municipal o agente civil voluntário desenvolverá suas atividades.
Art. 13. O ingresso do cidadão no serviço civil voluntário do Município de Panelas através do PROAMB, se dá, mediante instrumento escrito denominado Termo de Adesão Compromisso assinado pelo voluntário.
§ 1º No Termo de Adesão e Compromisso mencionado no caput, o agente civil voluntário firmará sua adesão e se compromete a cumprir as normas do Programa Governamental ao qual está vinculado.
§ 2º Após assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o Agente Civil Voluntário considera-se cientificado e consciente de que a prestação de atividades voluntárias ao Município de Panelas através do Programa Governamental não gera vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou afim, podendo assinar Termo de Desistência a qualquer tempo.
§ 3º O acervo documental ficará em arquivo a cargo do Município.
CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS
Art. 14. O Município, para efetivo desenvolvimento do Programa Governamental de que trata o presente Decreto, poderá utilizar-se de atividades a serem prestadas por agentes civis voluntários, observada a autonomia municipal.
CAPÍTULO IX
DO REEMBOLSO
Art. 15. O reembolso deve ser requerido pelo agente civil voluntário regularmente cadastrado no Programa Governamental do Município, através de formulário próprio de Requerimento de Reembolso - RR, devendo acostar sua ficha de frequência e também o relatório de atividades desenvolvidas.
Art. 16. Para efeito de cálculo das horas-atividade prestadas, o pagamento do reembolso dos agentes civis voluntários se dará de acordo com o número de horas, e conforme o valor por nível de escolaridade.

§ 1º O ressarcimento descrito no caput deste artigo será efetuado ao agente civil voluntário mediante apresentação de Requerimento de Reembolso, Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pelo prazo de 5 anos, para fins de controle pelos órgãos oficiais.
§ 2º O Município determina o valor máximo para ressarcimento por agente civil voluntário consoante previsto na Lei Federal nº 14.370/2022, podendo haver alteração de acordo com sua capacidade financeira.
Art. 17. O pagamento do reembolso ao agente civil voluntário, será realizado de acordo com o valor que for solicitado por meio do Requerimento de Reembolso, e se dará através de transferência ou depósito bancário.
CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 18. O Consórcio prestará contas e fornecerá quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados.
Parágrafo Único. Além dos balancetes e documentos contábeis próprios, constituem documentos indispensáveis para comprovar o pagamento do reembolso:
I - a ficha de frequência comprovando que o agente civil voluntário compareceu para prestar atividade voluntário no órgão ou unidade administrativa municipal;
II - o relatório de atividade desenvolvida devidamente assinado pelo agente público responsável do órgão ou unidade administrativa municipal; e
III - comprovante transferência ou depósito bancário ou cheque nominal, em nome do agente civil voluntário recebedor.
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. As dotações orçamentárias para acorrer às despesas com a execução do Programa Governamental Municipal descrito neste Decreto estão consignadas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, cabendo ao Poder Executivo, através de quaisquer de seus órgãos superiores, baixar os atos necessários à sua implementação e para o fiel cumprimento de seus objetivos.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Panelas-PE, em 2 de janeiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

Tabela de Atividades Acessórias

Código de Atividade	Denominação da Atividade	Descrição das Atividades Acessórias	Valor R$ da Hora-Atividade	Escolaridade
01.1	AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de limpeza e varrição, incluindo copa/cozinha, em prédios públicos.	10,56	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.2	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais.	10,56	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.3	AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS	Atividades de coleta de entulhos, metralhas, resíduos de podação e varrição em vias e espaços públicos;	10,56	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.4	AGENTE CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS	Atividades de capinação, drenagem, manutenção, limpeza e varrição em vias e espaços públicos.	10,56	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.1	AGENTE AMBIENTAL	Atividades de cuidados e manutenção nas reservas florestais, matas ciliares, reservas e cursos d'água, incluindo observação e controle da poluição sonora, visual ambiental e resíduos diversos em vias e espaços públicos.	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.2	AGENTE CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de recolhimento e cuidados, incluindo auxílio no tratamento veterinário, entrega e/ou devolução aos tutores de animais abandonados em vias e espaços públicos.	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.3	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de copa/cozinha e preparação de alimentos	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.4	AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM	Atividades de podação de árvores, plantas e tratamento de jardins em vias e espaços públicos.	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.3	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de copa/cozinha e preparação de alimentos	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.5	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental.	11,36	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.1	AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	Atividades eventuais auxiliar/folguista de transportes de pessoas e cargas, realizadas em veículos automotores.	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.2	AGENTE BOMBEIRO CIVIL	Atividades auxiliares na prevenção de acidentes, incluindo verificação de possíveis pontos de riscos em prédios e eventos públicos.	12,16	Nível Médio
03.3	AGENTE CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades auxiliares de acompanhamento, recreação, amparo e cuidados de crianças, em especial as potadoras de deficiência física e/ou nececidades especiais.	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.4	AGENTE CUIDADOR DE IDOSOS	Atividades auxiliares de acompanhamento, recreação, amparo e cuidados de pessoas idosas, em especial as potadoras de deficiência física e/ou nececidades especiais.	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.5	AGENTE DESPORTISTA	Atividades relacionadas a coordenação de esportes amadores e comunitários,	12,16	Nível Médio
03.6	AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO	Atividades de facilitação do atendimento humanizado ao público e serviços auxiliares na comunicação social do governo e entre os orgãos e unidades administrativas	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.7	AGENTE DE MANUTENÇÃO	Atividades de manutenção, retoques de pintura, pequenos reparos em móveis e imóveis pertencentes ou em posse do Poder Público e consertos de mobiliário.	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.8	AGENTE MONITOR DE AUDIOVISUAL	Atividades auxiliar de acompanhamento e monitoramento através de câmeras em salas de áudio e vídeo.	12,16	Nível Médio
03.9	AGENTE MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencial em escolas.	12,16	Nível Médio
03.10	AGENTE MONITOR SOCIAL	Atividades de cadastramentos, monitoramento e execução de pesquisas basicas de dados.	12,16	Nível Médio
03.11	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades auxiliares de ornamentação nos prédios e vias públicas, especialmente em eventos cívicos, festivos, e culturais.	12,16	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
04.1	AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de auxiliar em sala de aula, incluindo substituições eventuais de educador.	13,60	Nível Médio
04.2	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Atividades de apoio administrativo, incluindo serviços de cópias xerográficas e digitalização de documentos, digitação, coferência e encaminhamentos de correspondências e auxiliar de arquivo.	13,60	Nível Médio
04.3	AGENTE OFICINEIRO	Atividades em oficinas de recreação, manifestações artísticas,	13,60	Nível Médio

		folclóricas, culturais, literárias, cênicas e esportivas.		
05.1	AGENTE ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades auxiliares de articulação e coordenação em escolas da rede pública.	15,86	Nível Médio
05.2	AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Atividades auxiliares de Programas Governamentais em execução no Município.	15,84	Nível Médio
05.3	AGENTE ARTICULADOR SOCIAL	Atividades auxiliares de articulação e coordenação na área da assistência social.	15,84	Nível Médio
06.1	AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Atividades acessórias de acompanhamento, suporte e desenvolvimento de Programas Governamentais em execução no Município.	21,12	Nível Superior

Gabinete do Prefeito do Município de Panelas-PE, em 2 de janeiro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:CCD2C43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2023

CNPJ n 10.264.406/0001-35
PORTARIA Nº. 0243/2023

"Dispõe sobre convocação dos candidatos nomeados para os Cargos de Professor A e B para a realização de perícia médica e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o edital de Concurso Público n° 01/2008; Lei Municipal 3.407 de 23 de março de 2022, PCRE (Plano de Carreira e Remuneração de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação de Pesqueira);
CONSIDERANDO acordo protocolado nos autos dos Processos Judiciais nº 0003811- 97.2014.8.17.1110; 0003893-31.2014.8.17.1110 (Proc.Exec.0000485-07.2018.8.17.3110); 0003900-23.2014.8.17.1110; 0004066-55.2014.8.17.1110; 0004600-96.2014.8.17.1110 (Proc.Exec.0000481-67.2018.8.17.3110); 000129-03.2015.8.17.1110 (Proc.Exec.0000678-22.2018.8.17.3110); 0003728-13.2016.8.17.1110 (Proc.Exec.0002973-56.2023.8.17.3110) e 0000413-11.2015.8.17.1110 (Proc.Exec.0001747-89.2018.8.17.3110), que tramitam no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE, datado de 29/06/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pesqueira e os requerentes dos Processos Judiciais, supra mencionados;
CONSIDERANDO o disposto nas portarias nº. 0240/2023 e 0241/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos nomeados através da portaria portarias nº. 0240/2023, aprovados em concurso público para exercerem o cargo de Professores A e B, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira, conforme cronograma apresentado na planilha a seguir:

• DIA 14/07/2023 A PARTIR DAS 08H:

ORD	CARGO	NOME COMPLETO	PROC. Nº
01	PROF. A	JANNAINA CRISTINA SANTOS VELOSO	0003900-23.2014.8.17.1110
02	PROF. A	JAYLMA DO SOCORRO TEIX. DE CARVALHO	0004066-55.2014.8.17.1110
03	P. "B" INGL	NILO DE MORAES SARMENTO	0004600-96.2014.8.17.1110
04	PROF. A	ELMA KARELLY SANTOS DE ALMEIDA	0003893-31.2014.8.17.1110
05	PROF. A	PATRÍCIA MARTA ROSA DANTAS	0003900-23.2014.8.17.1110
06	PROF. A	JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	0003900-23.2014.8.17.1110
07	PROF. A	ISABEL VIEIRA DE ARAÚJO	0003900-23.2014.8.17.1110
08	PROF. A	AMANDA MARINHO LEITE DE ARAÚJO	0003900-23.2014.8.17.1110
09	PROF. A	SILVANA MARINHO LEITE DE MENDONÇA	0003900-23.2014.8.17.1110
10	PROF. A	ROBERTA CARLA MENDES HOLANDA	0003900-23.2014.8.17.1110
11	P. "B" MAT	JEAN RICARDO CAVALCANTI MONTEIRO	0003900-23.2014.8.17.1110
12	PROF. A	THAMIRES LEITE DOS SANTOS	0003900-23.2014.8.17.1110
13	P. "B" MAT	MARTA ANTONIETA VASCONCELOS CAVALCANTI	0003893-31.2014.8.17.1110
14	PROF. A	LILIAN SILVA FEITOSA	0003900-23.2014.8.17.1110
15	P. "B" PORT	EDJANE MARIA LOPES	0004600-96.2014.8.17.1110
16	PROF. A	TALLITA SOUZA LEITE DE VASCONCELOS	0003811-97.2014.8.17.1110
17	PROF. A	RUTE MÍRIAM DE OLIVEIRA LIMA	0003900-23.2014.8.17.1110
18	PROF. A	LUCIDALVA REGINA DA SILVA	0003893-31.2014.8.17.1110
19	PROF. A	SANDRA CORDEIRO DOS SANTOS	0003811-97.2014.8.17.1110
20	PROF. A	MARÍLIA DANYELLE LIMA MELO	0003900-23.2014.8.17.1110
21	PROF. A	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	0003900-23.2014.8.17.1110
22	PROF. A	ANA PAULA DOS SANTOS	0003811-97.2014.8.17.1110
23	PROF. A	GILKA MENDES CAVALCANTI	0003811-97.2014.8.17.1110
24	PROF. A	MERCIA DOROTEIA DE MACEDO	0003893-31.2014.8.17.1110
25	P. "B" MAT	JOSÉ GENEILTON CAVALCANTI ALMEIDA	0003900-23.2014.8.17.1110
26	P. "B" PORT	ARIVONETE MARIA SABINO DE LIMA	0003900-23.2014.8.17.1110

• DIA 19/07/2023 A PARTIR DAS 08H:

01	PROF. A	ELAINE AYANNE DE MENESES FERREIRA	0004600-96.2014.8.17.1110

02	PROF. A	TACIANA NOGUEIRA GALINDO	0002973-56.2023.8.17.3110
03	PROF. A	RITA DE CASSIA SOUZA DE CARVAL.BARROS	0003900-23.2014.8.17.1110
04	PROF. A	MAURICÉLIA SILVA DO NASCIMENTO	0004066-55.2014.8.17.1110
05	PROF. A	VIVIAN DA SILVA LEAL	0003900-23.2014.8.17.1110
06	PROF. A	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
07	PROF. A	SHYRLANE CAVALCANTI DE MACEDO	0004066-55.2014.8.17.1110
08	PROF. A	FLÁVIA MARIA BARBQZÃ DE OLIVEIRA	0003811-97.2014.8.17.1110
09	PROF. A	NIEDJA MARIA DE BRITO CAVALCANTI	0004066-55.2014.8.17.1110
10	PROF. A	GABRIELA TENÓRIO DE BRITO	0003900-23.2014.8.17.1110
11	PROF. A	MAYZA GALINDO MATEUS DOS SANTOS	0003893-31.2014.8.17.1110
12	PROF. A	VALDEANE APARECIDA DOS SANTOS	0003900-23.2014.8.17.1110
13	PROF. A	CLAUDELUCE MARIA DA SILVA	0004600-96.2014.8.17.1110
14	PROF. A	ANÜBIS SIQUEIRA MACÁRIO	0003900-23.2014.8.17.1110
15	PROF. A	MARIA JALDECIR MARQUES CARVALHO	0003900-23.2014.8.17.1110
16	PROF. A	DANIELY FERREIRA ANTUNES	0003893-31.2014.8.17.1110
17	PROF. A	ROSEANE CRISTINA DA SILVA	0003811-97.2014.8.17.1110
18	PROF. A	AGUE DA CRISTINA DÉ ALMEIDA CALADO	0003900-23.2014.8.17.1110
19	PROF. A	LÍGIA CRISTINA MENDES MANDU	0003811-97.2014.8.17.1110
20	PROF. A	MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	0003900-23.2014.8.17.1110

• DIA 28/07/2023 A PARTIR DAS 14H:

01	PROF. A	GILCLEBIA OLIVEIRA LOURENÇO	0003900-23.2014.8.17.1110
02	PROF. A	EDINEIDE CARMEN PEREIRA DA SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
03	PROF. A	MARY HELLEN NUNES DA SILVA	0003811-97.2014.8.17.1110
04	P. "B" PORT	CLAUDIA SANTOS SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
05	P. "B" PORT	CLAUDIA CRISTIANE SILVA CAVALCANTI	0004600-96.2014.8.17.1110
06	PROF. A	ELAINE SAMANTHA MIRANDA CAVALCANTI	0003900-23.2014.8.17.1110
07	P. "B" PORT	SIMONE FRANCISCA DA SILVA SOBRAL	0004066-55.2014.8.17.1110
08	PROF. A	ELANIA MARIA SÁ BARRETO DA SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
09	PROF. A	MARCILENE PAES MEDEIROS	0003900-23.2014.8.17.1110
10	PROF. A	MARCIA NEVES DE OLIVEIRA PONTES	0003900-23.2014.8.17.1110
11	PROF. A	LAYANE SILVA DE MELO BEZERRA	0003900-23.2014.8.17.1110
12	PROF. A	CÍCERA CAVALCANTI LEITE	0003900-23.2014.8.17.1110
13	PROF. A	LARISSA MELO DE ARAÚJO	0003900-23.2014.8.17.1110
14	PROF. A	MARIA VANDERLEA BEZERRA DE HOLANDA	0003900-23.2014.8.17.1110
15	PROF. A	ELAINE FABRICIA DE SOUZA BEZERRA	0003900-23.2014.8.17.1110
16	PROF. A	ANA MARIA MACIEL DA SILVA	0003811-97.2014.8.17.1110
17	PROF. A	ANDRESA LISANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	0003900-23.2014.8.17.1110
18	P. "B" CIÊN	JOSÉ FERNANDO ALVES SOBRINHO	0003900-23.2014.8.17.1110
19	PROF. A	LUCIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	0004066-55.2014.8.17.1110
20	P. "B" PORT	LIDIANE MEIRA ALVES	0003900-23.2014.8.17.1110
21	PROF. A	LUCRÉCIA GERMINO DA SILVA	0000413-11.2015.8.17.1110
22	PROF. A	AMANDA MIRELLY COSTA LINS	0003900-23.2014.8.17.1110
23	PROF. A	ILCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	0003900-23.2014.8.17.1110
24	PROF. A	KARINA COSTA LIMA	0003900-23.2014.8.17.1110
25	PROF. A	MARIA AURILENE FERREIRA DE HOLANDA	0004600-96.2014.8.17.1110
26	PROF. A	EDIZÂNGELA RIBEIRO GALINDO DE ARAÚJO	0003900-23.2014.8.17.1110
27	PROF. A	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	0003900-23.2014.8.17.1110
28	PROF. A	MÔNICA CONRÃDO GUENES	0003811-97.2014.8.17.1110
29	PROF. A	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	0003893-31.2014.8.17.1110
30	PROF. A	JOELENE CAVALCANTI B. DE LIMA CORDEIRO	0003900-23.2014.8.17.1110

• DIA 31/07/2023 A PARTIR DAS 07H30:

01	PROF. A	ANDRÉA CARLA SOUZA SILVA DE CARVALHO	0003811-97.2014.8.17.1110
02	P. "B" CIÈN	GILDEVÂNIA CRISTINA CINTRA DA COSTA	0003900-23.2014.8.17.1110
03	P. "B" CIÊN	LUZIONÁRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0003900-23.2014.8.17.1110
04	PROF. A	JOELMA OLIVEIRA BARBOSA	0003811-97.2014.8.17.1110
05	PROF. A	LUCIANA MORAES DA SILVA	0003893-31.2014.8.17.1110
06	PROF. A	IVANILZE DO NASCIMENTO LIMA LEITE	0003893-31.2014.8.17.1110
07	PROF. A	IZANIELLY CARVALHO DE LIMA	0003893-31.2014.8.17.1110
08	PROF. A	WELMA MELO DE FREITAS	0003900-23.2014.8.17.1110
09	PROF. A	FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0003900-23.2014.8.17.1110
10	PROF. A	VIVIANE DANTAS LOPES	0003900-23.2014.8.17.1110
11	PROF. A	SARA KATIANA VIEIRA DA SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
12	PROF. A	VALQUIRIA MARIA TENÓRIO DE BRITO	0003811-97.2014.8.17.1110
13	PROF. A	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	0003900-23.2014.8.17.1110
14	PROF. A	RITA ELISABETH LIMA DE CARVALHO	0003893-31.2014.8.17.1110
15	PROF. A	NÉRIA SUELY DE BRITO CAVALCANTI	0004066-55.2014.8.17.1110
16	PROF. A	LUCIENE GOMES DE LIMA	0003900-23.2014.8.17.1110
17	PROF. A	IVETE BEZERRA DA SILVA	0003893-31.2014.8.17.1110
18	PROF. A	JANICE MARIA ARAÚJO LOPES	0004066-55.2014.8.17.1110
19	P. "B" CIEN	REJANE GONÇALVES MONTEIRO	0003900-23.2014.8.17.1110
20	P. "B" CIEN	MARILIA CALADO SABINO	0000129-03.2015.8.17.1110

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) convocados(as) para comparecer ao Centro de Especialidades Médicas Dr. LuizGonzaga -PAM,localizado à Rua Ézio Araújo, s/n, Centro, Pesqueira-PE, para se submeterem à perícia médica, nos termos do item 15.2.7 do edital 001/2008.
Art. 3º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, na data e hora determinada nesta portaria, todos os laudos e exames constantes no anexo I da portaria nº 241/2023.
Art. 4º - Todos os exames deverão ser apresentados em laudos originais e legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato a realização e apresentação dos exames e laudos.
Art. 5º - A não apresentação de quaisquer dos itens constantes no anexo, ensejará a impossibilidade de posse e exercício da função pleiteada, nos termos do art.17 da Lei Municipal 950/2004.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 12 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:775EF4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Pesqueira;
DECRETA:
Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pesqueira, 10 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	**PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ**
- Alimentação;	1,2
- Energia elétrica;	
- Serviços prestados com emprego de materiais;	
- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
- Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;	
- Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;	
- Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;	
- Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e	
- Mercadorias e bens em geral.	

- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;	0,24
- Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;	
- Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
- Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
- Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
- Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
- Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
- Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
- Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;	
- Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;	
- Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para oPIS/Pasep,observado o disposto no § 5ºdo art.2ºda IN RFB 1234/2012.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4
- Seguro saúde.	
- Serviços de abastecimento de água;	4,80
- Telefone;	
- Correio e telégrafos;	
- Vigilância;	
- Limpeza;	
- Locação de mão de obra;	
- Intermediação de negócios;	
- Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
- Factoring;	
- Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
- Demais serviços.	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr. _____ (autoridade a quem se dirige)

_____(Nome da entidade), com sede à _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA à _____(nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr. _____(autoridade a quem se dirige)

_____(Nome da entidade), com sede à _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA à _____(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;
Ilmo. Sr. _____(autoridade a quem se dirige)
_____(Nome da entidade), com sede à _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA à _____(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3458B2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 18 de julho de 2023 às 13:00h, na Policlínica Givaldo Rosseline Nunes (Rossi), localizada à Avenida 18 de Copacabana, 105, nesta cidade de SANHARÓ-PE, munidos de Documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Esta convocação se faz necessário devido aos problemas surgidos na data anteriormente estipulada.

Sanharó, 13 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
ANEXO ÚNICO
Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional
DIA 18 DE JULHO (TERÇA-FEIRA)
Horário: 13:00horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome

ASSISTENTE SOCIAL	2º	101.366	CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3º	101.613	MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BARRIGUDA	2º	101.694	CLAUDIA MARIA DE FREITAS GONDIM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	5º	100.384	JOAO ANTONIO DA SILVA
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	5º	100.130	EMANUELA DE FREITAS SILVA
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3º	101.052	AILZA GUIMARAES ALVES
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	2º	100.241	CARLOS GERMANO DA SILVA JUNIOR
ENFERMEIRO	3º	102.564	JULIANE DA SILVA PEREIRA
ENFERMEIRO	4º	102.129	RAIANE OLIVEIRA DE MELO
ENFERMEIRO	5º	101.478	REBECA CAVALCANTI LEAL
ENFERMEIRO	6º	102.067	GLAUCIANE DE BENEVIDES MARQUES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º	100.721	SAMIRA MISLANE DA SILVA SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º	100.223	ADELSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4º	100.259	AMANDA DO NASCIMENTO CALADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	6º	100.912	NELSON FERNANDES BEZERRA NETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PADRE NOVAL	2º	101.756	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA

Sanharó, 13 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3679BCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0143/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0143, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissi- onal e entrega de outros documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos aprovados, dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para os exames admissionais.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização dos exames admissionais, nas datas constantes no anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações e exame admissional será na Policlínica Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/n, em frente a Prefei- tura, às 12h.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguin- tes documentos:

I. Carteira de identidade;
II. Certidão de nascimento;
III. CPF;
IV. Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
V. Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última elei- ção (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
VI. Certidão de casamento (se for o caso);
VII. Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
VIII. Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de en- trega);
IX. PIS/PASEP;
X. Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e fe- deral);
XI. Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae para os profissionais da edu- cação;

XII. Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anui- dade para os cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Pro- fessor de Educação Física, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Ve- terinário, Farmacêutico e demais cargos em que a lei exigir;
XIII. Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou cor- respondência bancária);
XIV. 02 fotos 3x4 13;
XV. CNH para motoristas e condutores de ambulância (conforme edital);
XVI. Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme dis- criminado no do Edital
a. Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
b. Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

I. Exames gerais (para todos os candidatos)
a. Hemograma completa
b. Sumário de urina
c. Ureia, creatinina
d. Ionograma
e. Gama GT
f. RX tórax PA
g. Eletrocardiograma
II. Exames para profissionais da saúde:
a. Vdrl
b. Anti hiv
c. Hbsag
d. Anti HCv
III. Exames para profissionais que manipulam alimentos (nutricionistas, assisten- tes de alimentação escolar, cozinheiros)
a. Exame micológico das unhas
b. Parasitológico de fezes
IV. Exames para profissionais condutores de ambulância, operadores de máquina e motoristas
a. Acuidade visual
V. Exames para profissionais do magistério
a. Laparoscopia

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com ex- pressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassi- ficado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas docu-

São José da Coroa Grande – PE, 06 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES:75473585434
Assinado de forma digital por JAZIEL GONSALVES LAGES:75473585434
Dados: 2023.07.06 16:16:22 -03'00'

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXAMES ADMISSIONAIS

DIA 10/07/2023

Nº	CANDIDATO/CARGO	DATA DA APRESENTAÇÃO
	ASSISTENTE SOCIAL	
1	ROSEANE SALES FERREIRA	**10/07/2023**
2	BIANCA GONÇALVES SANTOS LIMA	**10/07/2023**
3	MARIA IZABEL FREITAS DE JESUS	**10/07/2023**
4	ITALLO FARLY FERREIRA DA SILVA	**10/07/2023**
5	SUSIANE DE ARAUJO SILVA	**10/07/2023**
	EDUCADOR FÍSICO	
6	GISLAYNNI TENORIO MOURA DA SILVA	**10/07/2023**
7	JOCIÉLLEN MARIA GOMES DE LIMA	**10/07/2023**
8	MATHEUS ARAUJO BOTELHO	**10/07/2023**
9	JOANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	**10/07/2023**
10	ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA	**10/07/2023**
	ENFERMEIRO PLANTONISTA	
11	LAYANNE RAMALHO JACOB	**10/07/2023**
12	NUBIA VANESSA DA SILVA TAVARES	**10/07/2023**
13	SINDY ARIANA PASSOS FERREIRA	**10/07/2023**
14	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	**10/07/2023**
15	PAULA DAYANE SILVA SANTOS	**10/07/2023**
16	JERLAINE DO NASCIMENTO ALMEIDA	**10/07/2023**
	ENFERMEIRO PSF	
17	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	**10/07/2023**
18	JÉSSICA DE OLIVEIRA INÁCIO	**10/07/2023**
19	JÚLIO BENISSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	**10/07/2023**
20	ANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	**10/07/2023**
21	CÉLIA MARIANA TEIXEIRA DE MOURA TAVA- RES	**10/07/2023**
22	MARIANA MILENA DA COSTA	**10/07/2023**
23	ANA CAROLINA SENA DO NASCIMENTO AMO- RIM	**10/07/2023**
24	MONIK AMANDA LINS MOURA	**10/07/2023**
	FARMACÊUTICO	
25	WILMA ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	**10/07/2023**
	FISIOTERAPEUTA	
26	ELIANE GOMES NUNES LEITE	**10/07/2023**
	MÉDICO PSF	
27	ALBERT MACHADO TENÓRIO	**10/07/2023**
28	MAYARA NAKIRIA TAVARESA DA ROCHA CA- LHEIROS	**10/07/2023**
29	LUIS VALTER BARBOSA DE SA	**10/07/2023**

30	BYANCA EUGENIA WANDERLEY	**10/07/2023**
31	MAURÍCIO GUALBERTO PELLOSO FILHO	**10/07/2023**
32	RICARDO ANDRÉ BECKER	**10/07/2023**
34	IVAN PAULO DA SILVA	**10/07/2023**
	MÉDICO VETERINÁRIO	
35	THOMAZ CESAR BARBOSA DA COSTA	**10/07/2023**
	NUTRICIONISTA	
36	PALLOMA RAMOS DE SIQUEIRA	**10/07/2023**
37	MARIA EMÍLIA ARAUJO VASCO	**10/07/2023**
	ODONTÓLOGO	
38	NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATA- ÍDE FEITOSA	**10/07/2023**
39	RODRIGO DOS SANTOS CAMÊLO	**10/07/2023**
40	PABLO ERIK DA SILVA LOPES	**10/07/2023**
41	MARIA RAFAELA DOS SANTOS	**10/07/2023**
42	MAED FERREIRA LIMA DA SILVA	**10/07/2023**
43	LUCAS VIANA SILVA RAMOS	**10/07/2023**
	PSICÓLOGO	
44	SHIRLAINE ROSALY DA SILVA	**10/07/2023**
45	MARIA GISLAINE DOS SANTOS	**10/07/2023**
46	ANDREZZA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	**10/07/2023**
47	LUCAS LUÍS BATISTA NASCIMENTO	**10/07/2023**
	EDUCADOR SOCIAL	
48	LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA	**10/07/2023**
49	ROSSÔNIA KELLY GONÇALVES DA SILVA	**10/07/2023**
50	JÁZILA ADRIELLY SANTOS DE ASSIS	**10/07/2023**
51	KATHERINE YSTEFANE SILVA DE FREITAS	**10/07/2023**
52	ANAYARA MARIA DE LIRA CAMPOS	**10/07/2023**
53	JOSE VICTOR ALVES DA SILVA	**10/07/2023**
54	MARIO DIEGO DE CASTRO SILVA	**10/07/2023**
55	RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	**10/07/2023**
	AGENTE ADMINISTRATIVO	
56	RICARDO ALVES DOS SANTOS	**10/07/2023**
57	BRUNA PEDROSA GUEDES	**10/07/2023**
58	GILSON CASTELO BRANCO DE ALMEIDA JU- NIOR	**10/07/2023**
59	ALYSSON EDUARDO PEREIRA TORRES	**10/07/2023**
60	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SOUZA GUIMARÃES	**10/07/2023**
61	BARBARA DO NASCIMENTO BRAGA	**10/07/2023**
62	LUIZ DE ALMEIDA SOUTO JÚNIOR	**10/07/2023**
63	CAYO PORTELA DO NASCIMENTO	**10/07/2023**
64	ÉLIDA FARIA DA SILVA GUIMARÃES	**10/07/2023**
65	TACIANA LOPES DA SILVA	**10/07/2023**
66	CAROLINA ARAÚJO SANTOS	**10/07/2023**
67	JOSÉ ANTONIO ALVES NETO	**10/07/2023**
68	GABRIEL SANTOS DE SOUSA	**10/07/2023**
69	CAIO SILVA MELO	**10/07/2023**
70	ANDRÉA CARLA SANTOS DE MELO	**10/07/2023**
71	DIEGO CARLOS GONÇALVES	**10/07/2023**
72	GABRIELLA ALCÂNTARA DE SOUZA CRUZ	**10/07/2023**
73	CLINTON MAKALISTTER FERREIRA DA SILVA	**10/07/2023**
74	SARA DANIELLE NERY DE MENDONÇA	**10/07/2023**
75	MARIA EDUARDA FAUSTINO DA SILVA	**10/07/2023**
76	JÚLIA KAMILLY DO NASCIMENTO SILVA	**10/07/2023**
77	JOSÉ TIAGO DE MESQUITA CAVALCANTI	**10/07/2023**
78	MEIRY DIONE DE CARVALHO	**10/07/2023**
79	FÁTIMA MARIA DA SILVA	**10/07/2023**
80	CLAYTON DOUGLAS GOUVEIA DOS SANTOS JU- NIOR	**10/07/2023**
	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
81	HÉLIO CAETANO DA SILVA	**10/07/2023**
82	MÁRCIO ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	**10/07/2023**
83	LUCAS APOLLO DOS SANTOS SILVA	**10/07/2023**
84	JOSÉ ALBÉRIO SOUZA DA LUZ	**10/07/2023**
85	ANDERSON DE MACEDO PESSOA	**10/07/2023**
86	WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	**10/07/2023**
87	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	**10/07/2023**
88	FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	**10/07/2023**
89	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	**10/07/2023**
90	RICARDO ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	**10/07/2023**
	COZINHEIRO	
91	LILIANE DA SILVA SANTOS GOMES	**10/07/2023**
93	ALLÍCYA SUELLEN TORRES FERREIRA	**10/07/2023**
94	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	**10/07/2023**
	CUIDADOR	
95	RAFAEL DE JESUS GOMES	**10/07/2023**
96	VIRGÍNIA EMANUELLA SILVA	**10/07/2023**
	ENTREVISTADOR/CADASTRADOR/DIGITA- DOR CADÚNICO	
97	HEVERLINE RAFAELA CEDRIM DA SILVA	**10/07/2023**
98	EMANOEL PAIXÃO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	**10/07/2023**
99	SAMUEL VITOR HONORATO ARCANJO DA SILVA	**10/07/2023**
100	RAYZA TEREZA BRENDA DE OLIVEIRA	**10/07/2023**
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
101	CRISTIANE THALITA DOS SANTOS SILVA	**10/07/2023**
102	AUDESLANIA ALMEIDA GALINDO	**10/07/2023**
	FISCAL DE OBRAS	
103	KAYNAN PAULO DA SILVA	**10/07/2023**
104	ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO	**10/07/2023**
105	FLAUBERT DE VASCONCELOS CRUZ	**10/07/2023**
	FISCAL DE TRIBUTOS	
106	ARTUR PAULO SCHIMBERGUI SANDES DE MELO	**10/07/2023**
107	RHENAN SOARES GODOY	**10/07/2023**

	MOTORISTA CATEGORIA "D"	
108	JOÃO MAXSUEL CARVALHO VALENTIM	**10/07/2023**
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	
109	KARLOS EDUARDO CAVALCANTI CLEMENTINO	**10/07/2023**
110	JOSÉ VIANÊS DA SILVA	**10/07/2023**
112	ELAINE PATRÍCIA VASCONCELOS VILA NOVA	**10/07/2023**
113	PALOMA KAROLINE DA SILVA SANTOS	**10/07/2023**
114	LUCIANO LUIZ DA SILVA	**10/07/2023**
115	MARIA PRISCILA DE ALMEIDA LIMA	**10/07/2023**
	TÉCNICO EM ALMOXARIFADO	
116	ÍTALO CÉSAR ARAÚJO BOMFIM BATISTA	**10/07/2023**
117	DOGLAS FELIPE DE SOUZA PEREIRA	**10/07/2023**
	COVEIRO	
118	AUREO DA SILVA SANTOS	**10/07/2023**
119	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	**10/07/2023**
120	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA	**10/07/2023**

DIA 11/07/2023

Nº	**CANDIDATO/CARGO**	**DATA DA APRESENTAÇÃO**
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	**11/07/2023**
2	JOSÉ GUILHERME ALMEIDA DE LIMA	**11/07/2023**
3	MARIA BETANIA DA SILVA	**11/07/2023**
4	ERIKSON ACIOLI PEREIRA MONTEIRO	**11/07/2023**
5	FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR	**11/07/2023**
6	OTTO SILVA FERREIRA	**11/07/2023**
7	ALYSON MALTA DE OLIVEIRA	**11/07/2023**
8	ORESTES ALVES SOARES DA SILVA	**11/07/2023**
9	JOBSON CARVALHO DIAS JUNIOR	**11/07/2023**
10	PEDRO SUMAVIELLE NERY	**11/07/2023**
11	WAX ALEXANDRE DOS SANTOS	**11/07/2023**
12	CHARLAN DAVID DA SILVA LIMA	**11/07/2023**
13	NIDOVAL CORDEIRO NUNES	**11/07/2023**
14	ROMULO DE SANTANA CIPRIANO	**11/07/2023**
15	CRESLEIS MARCELINO DA SILVA	**11/07/2023**
16	JOSIVAM DA LUZ ARAUJO	**11/07/2023**
17	LUIZ MIGUEL ALVES DE LIMA	**11/07/2023**
18	ALISSON GABRIEL SILVA DAS MONTANHAS	**11/07/2023**
19	IVALDO GOMES DA SILVA	**11/07/2023**
20	SIDNEIA GONÇALVES FERREIRA	**11/07/2023**
21	VITÓRIA RÉGIA LIMA DE SOUZA	**11/07/2023**
22	WENDEL JOSE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	**11/07/2023**
23	ELCILENE BANDEIRA DA SILVA	**11/07/2023**
24	RENATO JURANDIR DE FARIAS	**11/07/2023**
25	IRIS FERNANDA VIEIRA DA SILVA	**11/07/2023**
26	MARCOS COSTA DA SILVA	**11/07/2023**
27	RENILSON DA SILVA BORBA	**11/07/2023**
28	JEFERSON DURVAL DE OLIVEIRA	**11/07/2023**
29	WELLYTÂNIA FRANCISLAINE MONTEIRO DA SILVA	**11/07/2023**
30	ROBSON JOSE ARAUJO SALES	**11/07/2023**
31	WANG CHIAU CHING	**11/07/2023**
32	MANOEL MESSIAS DE MELO OLIVEIRA	**11/07/2023**
33	CAROLINA COSTA DE GUSMÃO	**11/07/2023**
34	ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	**11/07/2023**
35	RONALDO JOSE DE BRITO	**11/07/2023**
	OPERADOR DE MÁQUINAS	
36	WAGNER DOS SANTOS SILVA	**11/07/2023**
37	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	**11/07/2023**
	FISCAL DE TRIBUTOS	
38	ARTUR PAULO SCHIMBERGUI SANDES DE MELO	**11/07/2023**
39	RHENAN SOARES GODOY	**11/07/2023**
	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁ- SICA	
40	ANDEBERG RAYAN SILVA DE ALMEIDA	**11/07/2023**
41	RODOLPHO GOMES ANNES DE CARVALHO	**11/07/2023**
42	ANE GABRIELE DE BARROS DOS SANTOS	**11/07/2023**
43	SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS JÚNIOR	**11/07/2023**
44	BRENDON PABLO SANTOS PEREIRA	**11/07/2023**
45	SAULO MARQUES GALVAO DE LIMA	**11/07/2023**
46	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA NETO	**11/07/2023**
47	VANESSA INGRIDY DA SILVA	**11/07/2023**
48	TIMÓTEO MONTEIRO DA PAZ	**11/07/2023**
49	LUAN ÂNDERSON BATISTA DO NASCIMENTO	**11/07/2023**
50	KLIVINSTHON KENDERT CAMPOS	**11/07/2023**
	CAVALCANTE	
51	MAYARA DA COSTA RODRIGUES	**11/07/2023**
52	BRUNO MAYCO SANTANA DA SILVA	**11/07/2023**
53	ISMAEL VICTOR LINS FELICIANO SOBRINHO	**11/07/2023**
54	THAYANNA BARBOSA DA SILVA NEVES	**11/07/2023**
55	JULIANNA KARLA DE MELO PEREIRA	**11/07/2023**
56	VALTER ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	**11/07/2023**
57	SÁVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA	**11/07/2023**
58	EDUARDA MARIA SILVA DE FRANÇA	**11/07/2023**
	MOTORISTA EDUCACIONAL	
59	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRETT	**11/07/2023**
60	PÉRICLES RANIERI DE SÁ LEAL AMORIM	**11/07/2023**
61	EDSON JUVINO DA SILVA	**11/07/2023**
62	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	**11/07/2023**

63	RONNALD SOARES DE SALES	**11/07/2023**
64	LUIS EDPO BIZERRA DOS SANTOS	**11/07/2023**
65	HALISSON OLIVEIRA DE SOUZA	**11/07/2023**
66	JEAN FRANCISCO BARBOSA	**11/07/2023**
	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
67	DANIEL LIRA DA SILVA FIGUEIREDO	**11/07/2023**
68	JOÃO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO	**11/07/2023**
69	SUENDY SANTOS DE SOUZA	**11/07/2023**
70	CONCEIÇÃO QUITÉRIA DA SILVA	**11/07/2023**
71	MARIA SUÊNIA CLEMENTE ALVES DA SILVA	**11/07/2023**
72	CIBELLY REGINA RAMOS GOMES	**11/07/2023**
73	ANA VITÓRIA DE LIMA NASCIMENTO	**11/07/2023**
74	TULIO CESAR LUCAS DA SILVA	**11/07/2023**
75	ROMULO MENEZES DE SOUZA ARAUJO	**11/07/2023**
76	EDIMAR DIOGO DE MORAIS VIANA	**11/07/2023**
77	JADECLEDISA GLEISE RIBEIRO DA SILVA	**11/07/2023**
78	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO	**11/07/2023**

DIA 12/07/2023

Nº	CANDIDATO/CARGO	DATA DA APRESENTAÇÃO
	RECEPCIONISTAS	
1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	**12/07/2023**
2	JOSÉ RAFAEL ALVES DOS SANTOS	**12/07/2023**
3	SUZANA CRISTINA GOMES DA SILVA	**12/07/2023**
4	ALINNE CHRISTIANE DOS SANTOS BARRETO	**12/07/2023**
5	ALDEMIR TRINDADE	**12/07/2023**
6	JESSICA RAVANIELY DA SILVA ARRUDA	**12/07/2023**
7	ELZIR TENORIO DA SILVA	**12/07/2023**
8	COSME RODRIGUES DA SILVA NETO	**12/07/2023**
9	KARLA KAROLAYNE LACERDA DE LIMA	**12/07/2023**
10	LAIS ISABELLE WANDERLEY DE SOUZA	**12/07/2023**
11	JOYCE GABRIELLY DA SILVA LIMA	**12/07/2023**
12	PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA	**12/07/2023**
13	AYRLLY MARIA BATISTA DA SILVA	**12/07/2023**
14	MARIA NATÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS	**12/07/2023**
15	MATEUS FILIPE CARLOS DA SILVA	**12/07/2023**
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
16	VIVIAN RAQUEL DA SILVA	**12/07/2023**
17	TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO	**12/07/2023**
18	ANDREIA MARINHO DA SILVA	**12/07/2023**
19	KARLA MARIA DA CUNHA ALVES	**12/07/2023**
20	ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA	**12/07/2023**
21	LUCKY CLAUBER VITOR SILVA	**12/07/2023**
22	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA BATISTA	**12/07/2023**
23	MIZAEL VICENTE DA SILVA	**12/07/2023**
24	LANDERSON ALVES MARINHO DE LIMA	**12/07/2023**
25	HIGOR PAOLO SILVA DE LIMA GALVÃO	**12/07/2023**
26	AUGUSTO ANTONIO MENDES DA SILVA	**12/07/2023**
27	KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA	**12/07/2023**
28	MAURICIO JUSTINO DA SILVA	**12/07/2023**
29	JACILENE SILVA DOS SANTOS	**12/07/2023**
30	ELILDE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	**12/07/2023**
31	CIRLANCLEIDE RODRIGUES DA SILVA	**12/07/2023**
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
32	JANICE DO NASCIMENTO NÓBREGA SILVA	**12/07/2023**
34	GENALVA CECÍLIA BIGGIO	**12/07/2023**
35	DAYANE DRIELY DE ASSIS E SILVA	**12/07/2023**
36	FLÁVIA SILVA CAVALCANTI	**12/07/2023**
37	MYLLENA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	**12/07/2023**
38	LEILANE VANESSA DA SILVA GUIMARÃES	**12/07/2023**
	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁ- SICA	
39	JOÃO ADELINO DE LUCENA NETO	**12/07/2023**
40	LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA	**12/07/2023**
41	PAULO EDUARDO MOREIRA SILVA	**12/07/2023**
42	VALÉRIO LEITE PINHEIRO	**12/07/2023**
43	CICERO PAULINO DOS SANTOS	**12/07/2023**
44	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	**12/07/2023**
45	PEDRO RANIERI FREIRE	**12/07/2023**
46	RANIEL TEIXEIRA LOPES	**12/07/2023**
47	CLEIBSON JOSE ROSENDO ARAGAO	**12/07/2023**
48	LUCAS CUNHA DOS SANTOS	**12/07/2023**
49	LUCAS GOMES DA SILVA	**12/07/2023**
50	AMARO JOSÉ DA SILVA SANTOS	**12/07/2023**
51	UILKA ELISA TAVARES	**12/07/2023**
52	ÁLISSON MUNIZ VALÉRIO DA SILVA	**12/07/2023**
53	JONATAS LUIZ DA SILVA	**12/07/2023**
54	WILLAMES SANTOS DE LIMA	**12/07/2023**
55	MAURICIO AUGUSTO DA SILVA	**12/07/2023**
56	ALBERT GUSTAVO SANTOS SILVA	**12/07/2023**
57	INGRYD LISANDRA SANTANA FAGUNDES	**12/07/2023**
58	DARA RAIZA MELO DE SOUZA	**12/07/2023**
59	PAULO CEZAR DA SILVA FERREIRA	**12/07/2023**
60	JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	**12/07/2023**
61	MARIA LUIZA MARTINS SILVESTRE COSTA MENDES	**12/07/2023**
62	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	**12/07/2023**
63	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	**12/07/2023**

64	HIAGO HENRIQUE SOARES	**12/07/2023**
65	ARLISON LUCAS SANTOS DA SILVA	**12/07/2023**
66	IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	**12/07/2023**
67	JULIANA VITORIA ANDRADE DE MELO	**12/07/2023**
68	ALISSON IZÍDIO DOS SANTOS	**12/07/2023**
69	JOSÉ DIOGO SOARES DE LIMA	**12/07/2023**
70	HERALDO JOSÉ DE SOUZA	**12/07/2023**
71	JOBSON CARVALHO DIAS	**12/07/2023**
72	ADRIANO MIGUEL DA SILVA	**12/07/2023**
73	DECIVALDO PEDRO DE SANTANA	**12/07/2023**
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		

DIA 13/07/2023

EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR		
Nº	**CANDIDATO/CARGO**	**DATA DA APRESENTA- ÇÃO**
	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	
1	KALLYNE POLLYNE BEZERRA DE AMORIM	**13/07/2023**
	BIBLIOTECÁRIO	
2	PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA	**13/07/2023**
3	JURANDIR SANTANA DA SILVA	**13/07/2023**
4	CIDILENE BARBOSA DA SILVA	**13/07/2023**
5	REBECA DA SILVA MESQUITA	**13/07/2023**
	INTÉPRETE DE LIBRAS	
6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	**13/07/2023**
	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	
7	NATHALIA KAROLYNE DE ANDRADE SILVA	**13/07/2023**
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
8	ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR	**13/07/2023**
9	VALDIR SEVERINO DA SILVA	**13/07/2023**
10	SIMONE SAMPAIO E SILVA	**13/07/2023**
11	JÉSSICA ARAÚJO LIMA DE FARIAS	**13/07/2023**
12	RIDELMA BARBOSA DE MOURA MINHAQUI	**13/07/2023**
13	LUCICLEIDE ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	**13/07/2023**
14	ROSA MARIA DA SILVA GUIMARAES	**13/07/2023**
15	JOSELITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	**13/07/2023**
16	DIENE NICOLAU DE MENDONÇA	**13/07/2023**
17	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	**13/07/2023**
18	RAFAELA NASCIMENTO VELOSO LIMA	**13/07/2023**
19	ANA PAULA MELO DAS NEVES	**13/07/2023**
20	CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS	**13/07/2023**
21	EDIJANE NEVES DA SILVA	**13/07/2023**
22	BRUNA EUDÓCIA LEITE DA COSTA	**13/07/2023**
23	MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS	**13/07/2023**
24	CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	**13/07/2023**
25	KELVIO MAGNO DAS NEVES SILVA	**13/07/2023**
26	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	**13/07/2023**
27	ELAINE DA CRUZ SILVA	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/MATEMÁTICA	
28	GILDER DA SILVA MESQUITA	**13/07/2023**
29	VICTOR VITAL LEAO BEZERRA	**13/07/2023**
30	CAMILA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	**13/07/2023**
31	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	**13/07/2023**
32	GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/ARTES	
33	SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/CIÊNCIAS	
34	LUANA PATRÍCIA SILVA DE BRITO	**13/07/2023**
35	GEORGE ANDRÉ DE LIMA CABRAL	**13/07/2023**
36	DIANA DUARTE DE LIRA	**13/07/2023**
37	BRUNO TRAJANO BARBOSA	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA	
38	EDSON SUCENA JUNIOR	**13/07/2023**
39	LUCIANO VIEIRA BRANDAO	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/GEOGRAFIA	
40	JOSENILSON SEVERINO DA SILVA	**13/07/2023**
41	HEVERTON RALPH ARCANJO BATISTA DA SILVA	**13/07/2023**
42	RICARDO FERREIRA DA SILVA	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/HISTÓRIA	
43	ADEMIR BEZERRA DE MELO JUNIOR	**13/07/2023**
44	ARTHUR DANILLO CASTELO BRANCO DE SOUZA	**13/07/2023**
45	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/INGLÊS	
46	ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA	**13/07/2023**
47	EUGER DA SILVA ALVES	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS FINAIS/LINGUA PORTU- GUESA	
48	JAKELINE PRAZERES DE ASSIS	**13/07/2023**
49	MARIA ALICE DOS SANTOS	**13/07/2023**
50	EDVÂNIO CAETANO DA SILVA	**13/07/2023**
51	CYNTHIA MENDES DO NASCIMENTO	**13/07/2023**
52	FERNANDA PEREIRA LOPES	**13/07/2023**
53	GERSONILDO TAVARES DA SILVA	**13/07/2023**

	PROFESSOR ANOS FINAIS/ENSINO RELIGIOSO	
54	RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ	**13/07/2023**
	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
55	FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO	**13/07/2023**
56	AVACI DUDA XAVIER	**13/07/2023**
57	ALINE NEVES AGUIAR	**13/07/2023**
58	ROSEANE SILVA DE SOUZA	**13/07/2023**
59	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	**13/07/2023**
60	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	**13/07/2023**
61	HEITOR GODINHO TANUS	**13/07/2023**
62	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA LEVINO	**13/07/2023**
63	EDSON DE SOUZA JERONIMO	**13/07/2023**
64	YLAINNE TAINAH PEREIRA DA SILVA	**13/07/2023**
65	LAUDYSLAINE NATALI SILVESTRE DE MOURA	**13/07/2023**
66	RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES	**13/07/2023**
67	VERONICA MARIA DA SILVA	**13/07/2023**
68	HELLEN NOGUEIRA DE MOURA BARROS	**13/07/2023**
69	JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	**13/07/2023**
70	GABRIELA CARVALHO DA NÓBREGA	**13/07/2023**
71	DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA	**13/07/2023**
72	POLLYANNE BEATRIZ PRYSTHON DE ANDRADE	**13/07/2023**
73	JULIANA LENICE VASCONCELOS DA SILVA FER- REIRA	**13/07/2023**
74	JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA	**13/07/2023**
75	EMMY LYRA DUARTE	**13/07/2023**
76	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	**13/07/2023**
77	MARCIO LUIS DA SILVA	**13/07/2023**
78	CLODOALDO MARQUES GOMES	**13/07/2023**
79	CARLOS EDUARDO BARROS DE ABREU	**13/07/2023**
80	JOSÉ FRANÇA DE SOUZA JÚNIOR	**13/07/2023**
81	ERIVANIA VITALINO DA SILVA	**13/07/2023**
82	SILVANA ALVES PAIXÃO	**13/07/2023**
83	PAULO PORTO DA SILVA	**13/07/2023**
84	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	**13/07/2023**
85	EDJA VICENTE DA SILVA	**13/07/2023**
86	CECIANA FONSECA VELOSO DE MELO	**13/07/2023**
87	EGUINALDA LUCAS DE AZEVÊDO	**13/07/2023**
88	ANA CRISTINA DE LIMA	**13/07/2023**
89	KILMA HERICA SILVA DO NASCIMENTO	**13/07/2023**
90	JULIANA LIMA DE PAULA	**13/07/2023**
91	RONALVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	**13/07/2023**
92	PRISCILLA LIMA FEIJÓ DE MELO	**13/07/2023**
93	JANAINA NERY DA SILVA OLIVEIRA	**13/07/2023**
94	KARINE MARIA PIRES DOS SANTOS SILVA	**13/07/2023**
95	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	**13/07/2023**
96	SIMONE CRYSTALIA FERREIRA BARBOSA	**13/07/2023**
97	JESSÉ OVÍDIO DE SANTANA	**13/07/2023**
98	MÁRCIA FONTES DA SILVA	**13/07/2023**
99	ISABELA CONSTANTINO GONCALVES MARINHO	**13/07/2023**
100	NADJA MARIANE DA ASILVA CHAGAS	**13/07/2023**
101	JUCÉLIA ARRUDA DE SOUZA	**13/07/2023**
102	SARA TALITA CORDEIRO VILELA	**13/07/2023**
103	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	**13/07/2023**
104	RAFAEL OLIVEIRA MENDES	**13/07/2023**
105	ENIZELDA DO NASCIMENTO SILVA	**13/07/2023**
	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
106	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	**13/07/2023**
	PSICOPEDAGOGO	
107	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	**13/07/2023**

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:500BB5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/PE Nº 005/2023

Dispõe sobre PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA CERTAME COMPLEMENTAR PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n°.1.268/2019, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1o PUBLICAR ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECIFICO	%	TOTAL DE ACERTOS	NOME DO CANDIDATO
DIONON LEITE DE MORAES	04	12	40%	16	NÃO APTO
EDNALVA DOS ANJOS SOUZA	0	0	0%	0	NÃO APTO

EMANUELA GOMES DE AZEVEDO	08	16	60%	24	NÃO APTO
ESPEDITO GONSALO SILVA	06	14	50%	20	NÃO APTO
JOSÉ DO NASCIMENTO MONTE	03	18	52,5%	21	NÃO APTO
JOSÉ JOSINALDO RODRIGUES	09	22	77,5%	31	APTO
JOSÉ LINDAILSON DA SILVA ARAÚJO	08	21	72,5%	29	APTO
JOSIVAN GOMES DA SILVA	0	0	0%	0	NÃO APTO
LUCICLEIA ALVES XAVIER SANTOS	07	24	77,5%	31	APTO
MARINETE MARIA DOS SANTOS	06	17	57,5%	23	NÃO APTO
MISLENE DOS SANTOS SILVA	06	14	50%	20	NÃO APTO

Art. 2o CONVOCAR os candidatos que não obtiveram resultado satisfatório no CERTAME do dia 01/07/2023 para realização de **certame complementar no dia 23/07/2023**.

Art. 3o. Estão convocados para CERTAME COMPLEMENTAR os inscritos aqui listados em ordem alfabética: **Dionon Leite de Moraes; Ednalva dos Anjos Souza; Emanuela Gomes de Azevedo; Espedito Gonsalo Silva; José do Nascimento Monte; Josivan Gomes da Silva; Marinete Maria dos Santos; Mislene dos Santos Silva.**

Art. 4o – O local e horário da prova será publicado com até 03 dias de antecedência nos canais oficiais do CMDCA.
Apresentaram Formulário de Inscrição aoProcesso de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte/PE – Quadriênio 2024 – 2028os presentes nomes em ordem alfabética:

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Belmonte - PE, 10 julho de 2023.

KLÉBIAPOLLYANNA GUIMARÃES XAVIER DO CARMO CARVALHO
– Presidenta do CMDCA –

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AFADE20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO, ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENCE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNÓSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXILIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 60 kilos; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg	CDS	INFANTIL	UND	12	R$1.190,00	R$ 14.280,00
	Cadeira de Rodas Manual Dobrável para Obeso até 140 kg: Estrutura em aço; Dobrável em sistema Duplo x; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços Almofadados e Rebatíveis; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" x 2" com pneus maciços; Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, anti furo; Aro de Impulsão em Alumínio; Garfo em Aço; Freios Bilaterais em Aço nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas. (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 55x40x41 cm e 73 cm; Peso Aproximado: 23 kg; Capacidade de Peso: 140 kg	PROLIFE	LIBERTY OBESO	UND	10	R$ 1.260,00	R$ 12.600,00
	CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 200K: Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% capota impermeável e acolchoado; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de raios; Apoio de braços removíveis; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; Apoio de pés rebatível regulável na altura; Faixa de panturrilha; Placa de fixação das rodas traseiras com 6 furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas; Largura assento 60 cm; Largura total 78 cm; Profundidade assento 50 cm; Profundidade total 103 cm; Peso total 18 kg; Tolerância da peso 200kg;	DELLAMED	D600	UND	10	R$ 2.570,00	R$ 25.700,00
	ANDADOR ADULTO FIXO E DOBRÁVEL 02 BARRAS: Em alumínio natural 7/8 altamente resistente; Possui 04 pontos de regulagem com pinos de pressão; Ajustável ao peso e tamanho; Largura Total: 56 cm; Comprimento Total: 52 cm; Comprimento Fechado: 57 x 8 cm; Altura: 74 cm (mínima) a 89 cm (máxima); Peso da Peça: 2,5 kg; Suporta até 100 Kg; Características: Intermediário 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável.	INDAIA	ADULTO	UND	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
	MULETA CANADENSE: Em alumínio; Idade adulto; Peso máximo suportado 130kg; Tamanho único ajustável.	SEQUENCIAL	POP	UND	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
	MULETA AXILAR REGULÁVEL: Estrutura em alumínio anodizado; Regulagem de altura 116cm a 137 cm; Para pessoas de 1,57 m a 1,78 m; Níveis de regulagem inferior 9 níveis reguláveis por engate rápido de pino click; Níveis de regulagem superior 5 níveis reguláveis por pinos com parafusos borboleta; Apoio axilar com ranhuras, anatômico e confortável em polímero macio; Apoio de mão com ranhuras, anatômico e confortável em polímero macio; Ponteira emborrachada; Peso do produto: 750 gramas; Peso que o produto suporta até 130kg.	INDAIA	AXILAR	UND	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00

VALOR TOTAL	R$ 76.380,00

Paulista/PE, 21 de março de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Médico Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº 42.650.279/0001-07
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:BB5AC04C

